ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:0A57F758

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 273/2026

DFD 135/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MGTECH SERVIÇOS DE ELETRÔNICA EMBARCADA LTDA: (CNPJ: 05.780.760/0005-06). No valor total de R$ 10.010,00(Dez mil e dez reais), através do Empenho N S001154/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 273/2026.

Pelotas, 29 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:0D65567D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 274/2026

DFD 140/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- FABIANO VIEIRA TEIXEIRA: (CNPJ: 29.672.329/0001-80). No valor total de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) através do Empenho N S001165/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 274/2026.

Pelotas, 29 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:2CBCBDD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 071, DE 28 DE MAIO DE 2026. DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar ponto facultativo nos órgãos públicos municipais nos dias 04 (quinta-feira) e 05 (sexta-feira) de junho do corrente ano, **sem prejuízo dos serviços essenciais** a critério da Administração.
Parágrafo Único - Os critérios para a compensação do horário ficarão sob a responsabilidade dos Secretários Municipais, consideradas as peculiaridades de cada Secretaria.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 28 DE MAIO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:E37EA014

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2026

Dispensa de Licitação 39/2026

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à contratação de empresa para aquisição de coxim do tambor para rolo compactador XCMG, chassi XUGO1231JKAE00154, ano 2020, com valor previsto de R$ 1.349,20 (mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), solicitado pela Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Trânsito, feito com base no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 29 maio de 2026

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:9EA04323

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 37/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 37/2026

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 37/2026 objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TELEMETRIA PARA O SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ / RS,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 17/06/2026 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 29 de maio de 2026

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:D6BA931F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 38/2026

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- LWS TECNOLOGIA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA: (CNPJ: 02.154.436/0001-60). No valor total de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) através do Empenho N S001099/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 267/2026.

Pelotas, 29 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:219B0CB8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 268/2026

DFD 15/2026 – NEAS

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- WALTER G. B. THEIL & CIA LTDA.: (CNPJ: 93.790.103/0001-83). No valor total de R$ 507,00 (Quinhentos e sete reais), através do Empenho N S001072/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 268/2026.

Pelotas, 29 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:4C1BC552

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 269/2026

DFD 10/2026 – NEAS

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- IRMÃOS JOUGLARD LTDA.: (CNPJ: 87.378.428/0001-50). No valor total de R$ 128,45 (Cento e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), através do Empenho N S001136/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 269/2026.

Pelotas, 29 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:4DCCCDDF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 270/2026

DFD 14/2026 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- NADIR LEAL DE LIMA: (CNPJ: 06.864.908/0001-20). No valor total de R$ 165,00 (Cento e sessenta e cinco reais) através do Empenho N S001137/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 270/2026.

Pelotas, 29 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:67479CD9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 271/2026

DFD 23/2026 – DEL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- DIEGO BORBA ELETROMECANICA LTDA-EPP: (CNPJ: 15.561.894/0001-66). No valor total de R$ 1.179,82 (Mil e cento e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos) através do Empenho N S001139/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 271/2026.

Pelotas, 29 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:D9DF91A9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 272/2026

DFD 134/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MGTECH SERVIÇOS DE ELETRÔNICA EMBARCADA LTDA: (CNPJ: 05.780.760/0005-06). No valor total de R$ 3.459,15 (Três mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), através do Empenho N S001156/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 272/2026.

Pelotas, 29 de maio de 2026.

acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;
g) Apresentar Certidão de Antecedentes Policiais e declarar pleno gozo de direitos civis e políticos, sem condenações nos últimos 5 (cinco) anos por crimes contra a vida, honra ou patrimônio. Candidatos nascidos fora do Rio Grande do Sul devem entregar as certidões de antecedentes tanto do RS quanto do seu estado de origem.
h) Não ter sido demitido pelo Município de Pelotas ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;
i) Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
j) Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Recursos Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;
k) Em caso de o candidato ser estatutário no Município de Pelotas e necessitar de exoneração para assumir a vaga, deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos (CENED), emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Pelotas (PREVPPEL);
l) Em caso de o candidato ser servidor de instituições ou empresas públicas, deverá apresentar a Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), ou documento equivalente, emitida pela entidade de origem, devidamente assinada pela autoridade competente;
m) Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Pelotas/RS, 01 de junho de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO E PERMISSÃO DO USO DE IMAGEM

Nome do candidato:
E-mail (obrigatório):
Registro Geral (RG):
Data da expedição:
Órgão expedidor:
CPF:
Data de Nascimento:
Telefone:
Cargo pretendido:

Eu, conforme dados preenchidos acima, me autodeclaro afrodescendente e formalizo a autorização para que filmagens e fotos que me incluam sejam feitas pela Comissão de Heteroidentificação.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Euler Fabres Zanetti
Código Identificador:73194F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA 02 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2026-SMS

O Município de Pelotas-RS torna público a ATA 02/2026 ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2026 - SMS, elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual versa sobre a **REABERTURA DOS PRAZOS DE CREDENCIAMENTO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO.** Os documentos, na íntegra, encontram-se publicados no Portal da Transparência do Município no site: https://transparencia.pelotas.com.br/informacoespublicas/publicacoes/publicacao.php?id_publicacao=379&ano=2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:68CF1ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2026 - SMS

O Município de Pelotas-RS torna público o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2026, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PELOTAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO PELOTENSE DE ASSISTÊNCIA E CULTURA - APAC/UCPEL/HUSFP/PS, em 26 de maio de 2026, tem por objeto a conjugação de esforços institucionais entre o MUNICÍPIO DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a ASSOCIAÇÃO PELOTENSE DE ASSISTÊNCIA E CULTURA - APAC/UCPEL/HUSFP/PS, visando o desenvolvimento de ações de integração ensino-serviço, educação permanente em saúde, pesquisa, extensão, apoio técnico-científico e qualificação de processos de planejamento, monitoramento e avaliação no âmbito do Sistema Único de Saúde.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:A52BF5B6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 266/2026

DFD 35/2026 – DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- LWS TECNOLOGIA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA: (CNPJ: 02.154.436/0001-60). No valor total de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) através do Empenho N S001098/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 266/2026.

Pelotas, 29 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:2082CF71

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 267/2026

DFD 36/2026 – DCL

currículos não serão examinados, ficando o candidato desclassificado da seleção.

5. DAS ATRIBUIÇÕES
5.1 Checar, repor, conferir, controlar e organizar os materiais e equipamentos de uso na unidade. Prestar atendimento de enfermagem a pacientes caracterizados como urgência e/ou emergência como membro da equipe, através da regulação médica (telemedicina/radiofonia), obedecendo aos protocolos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU. Prestar atendimento de primeiros socorros ao paciente orientado pela regulação médica, passando dados clínicos para a equipe e retornando a base após o procedimento. Garantir a manutenção dos equipamentos indispensáveis a monitorização e a estabilização das condições vitais do paciente. Cumprir rigorosamente orientação da regulação médica à distância via rádio. Executar outras atividades correlatas.

6. DA SELEÇÃO
A seleção dar-se-á mediante comprovação do requisito de escolaridade e pontuação curricular. Os currículos que não atenderem a exigência prevista neste edital não serão analisados, estando eliminados do processo de seleção.
6.1 ANÁLISE DO CURRÍCULO
Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes à função e cursos na área de atuação conforme segue:
6.1.1 Curso Superior em Enfermagem, comprovado por meio de diploma ou certificado de conclusão – 30 pontos;
6.1.2 Cursos de Mecânica Básica, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, concluídos até a data imediatamente anterior à publicação deste Edital – 10 pontos por curso, no máximo 10 pontos;
a) Se da modalidade presencial, através de certificados, com assinaturas, data, carga horária, dados da
instituição de ensino e do aluno e conteúdo programático;
b) Se da modalidade EAD, através de certificado com código de validação de autenticidade, com data, carga horária, dados da instituição de ensino e do aluno e conteúdo programático;
6.1.2.1 A participação em seminários, palestras, workshops, atividades acadêmicas ou como organizador/ministrante de cursos não será considerada para fins de pontuação neste item;
6.1.3 Cursos relacionados à área de urgência e emergência, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, concluídos até a data imediatamente anterior à publicação deste Edital e realizado nos últimos 5 (cinco) anos – 10 pontos por curso, no máximo 10 pontos;
a) Se da modalidade presencial, através de certificados, com data, assinaturas e nome da instituição de ensino;
b) Se da modalidade EAD, através de certificado com código de validação de autenticidade, com data e nome da instituição de ensino. Caso o código de validação não aponte autenticidade, o documento não será considerado;
6.1.3.1 A participação em seminários, palestras, workshops, atividades acadêmicas ou como organizador/ministrante de cursos não será considerada, para fins de pontuação neste item;
6.1.4 Experiência Profissional em atendimento de urgência e emergência (exceto o apresentado para fins de cumprimento de requisito para a função): 2 pontos a cada 6 meses de atuação ininterruptos comprovados, nos últimos 5 (cinco) anos – no máximo 20 pontos;
a) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo;
b) Se no serviço público municipal, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo;
6.1.5 Experiência Profissional como Técnico de Enfermagem - Condutor de Motolância: 3 pontos a cada 6 meses de atuação ininterruptos comprovados, nos últimos 5 (cinco) anos – no máximo 30 pontos;
a) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.
b) Se no serviço público municipal, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
7.1 Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:
a) Experiência Profissional como Técnico de Enfermagem - Condutor de Motolância;
b) Experiência Profissional em atendimento de urgência e emergência (exceto o apresentado para fins de cumprimento de requisito para a função);
c) Curso Superior em Enfermagem;
7.2 Na hipótese de ocorrer a aplicação de todos os critérios de desempate previstos acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:
a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);
b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

8. DOS RECURSOS
8.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar.
8.2 Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

9. DA DIVULGAÇÃO
9.1 A divulgação oficial referente ao Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

10. DA CONTRATAÇÃO
10.1 Fica o candidato que vier a ser contratado ciente e de acordo de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas.
10.2 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes originais ou passíveis de verificação de autenticidade considerados na avaliação e pontuação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
10.3 Detectadas divergências na autenticidade dos documentos enviados no ato de inscrição ou admissão, o candidato será automaticamente desclassificado e fica sujeito às medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.
10.4 O candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender às seguintes exigências:
a) Comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item l e cumprir o disposto no item 2 deste Edital;
b) Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
c) Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de março de 2015;
d) Estar em gozo dos direitos políticos;
e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem

comparecimento na data e horário determinados, conforme estabelecido no Edital de Convocação.
2.1.6 O Processo de Heteroidentificação deverá ser filmado para fins de registro e possíveis recursos.
2.1.7 Desde que não configurada má-fé, o candidato que não tiver sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Heteroidentificação passará a concorrer com os demais candidatos, na ampla concorrência.
2.1.8 O candidato que, devidamente convocado pelo Edital, não comparecer à Heteroidentificação estará concorrendo automaticamente junto aos demais candidatos.
2.1.9 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado do Processo de Heteroidentificação no prazo e de acordo com os procedimentos estabelecidos no Edital de Convocação.
2.1.10 A Comissão Recursal terá decisão soberana e definitiva.
2.1.11 O resultado do Processo de Heteroidentificação terá validade apenas para esta seleção pública, não servindo para outras finalidades.
2.1.12 Quando o número de cargos reservados aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor do que 0,5 (zero vírgula cinco).
2.1.13 Para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, o candidato(a) deverá assinalar esta opção junto ao campo específico na solicitação de inscrição online, bem como encaminhar e anexar, os seguintes documentos, no ato da inscrição:
2.1.13.1 A autodeclararão feita pelo candidato(a);
2.1.13.2 A permissão de uso da imagem constante no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato.
2.1.14 O candidato que não encaminhar e anexar os documentos necessários para comprovação da afrodescendência, concorrerá na lista de ampla concorrência.
2.1.15 Na hipótese de não preenchimento da cota prevista, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos classificados na seleção, observada a respectiva ordem de classificação.
2.1.16 Após o resultado do Processo de Heteroidentificação, será publicado edital com resultado definitivo das listas de classificações, cuja convocação obedecerá, rigorosamente, à ordem classificatória.
2.2 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
2.2.1 Em obediência ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 3.880, de 21 de setembro de 1994, será destinado, às Pessoas com Deficiência (PcD), até 10% (dez por cento) do total das vagas dos cargos oferecidas para a presente seleção pública simplificada, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com as deficiências especiais das quais sejam portadores.
2.2.2 Para efeito desta seleção pública simplificada, consideram-se Pessoas com Deficiência somente as assim conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos e que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações, assim definidas:
2.2.2.1 Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
2.2.2.2 Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
2.2.2.3 Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Será considerado como deficiente visual, para fins de Concurso Público, o portador de visão monocular, na forma da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça;
2.2.2.4 Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
2.2.2.5 Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
2.2.3 Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá assinalar o campo delimitado para tal no ato da inscrição e enviar em campo específico no momento da inscrição, o laudo médico.
2.2.4 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.
2.2.5 O laudo médico que comprove a deficiência do candidato deverá:
2.2.5.1 Ter sido expedido no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data de publicação deste Edital;
2.2.5.2 Conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
2.2.5.3 Especificar o grau ou o nível da deficiência;
2.2.6 Os candidatos classificados, no momento da convocação, em agenda a ser disponibilizada, serão submetidos à avaliação por junta médica, nomeada pelo município, para a comprovação da deficiência, bem como sua compatibilidade com o exercício das atribuições;
2.2.7 Nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva, deverá constar claramente a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos;
2.2.8 Nos laudos médicos relativos à deficiência visual, deverá constar claramente a acuidade visual com a melhor correção, bem como a apresentação de campimetria visual;
2.2.9 Nos laudos médicos de encurtamento de membro inferior, deverá ser encaminhado laudo de escanometria.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (SUJEITO À ALTERAÇÕES)

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	01/06/2026
Período de Inscrições pela internet, através do endereço https://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada	02/06/2026 a 08/06/2026
Publicação do Resultado Preliminar da avaliação documental	A definir
Abertura do Período de Recursos quanto ao resultado da avaliação documental	A definir
Publicação do Resultado dos Recursos da avaliação documental	A definir
Convocação dos candidatos para avaliações da Comissão de Heteroidentificação (cota racial) e das Perícias Médicas (cota PCD)	A definir
Publicação do Resultado Preliminar das avaliações da Comissão de Heteroidentificação (cota racial) e das Perícias Médicas (cota PCD)	A definir
Abertura do Período de Recursos quanto ao resultado das avaliações da Comissão de Heteroidentificação (cota racial) e Perícias Médicas (cota PCD)	A definir
Publicação do Resultado Final	A definir

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada, de 02 de junho até às 23h59 de 08 de junho de 2026.
4.2 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de arquivos em formato pdf, seu currículo e todas suas comprovações (frente e verso).
4.2.1 O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.
4.3 Deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado, sendo que o arquivo poderá ter mais de uma página.
4.4 Ao final da inscrição, será gerado um comprovante no sistema, indicando a conclusão do processo.
4.5 A inscrição não poderá ser alterada e nenhum outro documento poderá ser anexado posteriormente.
4.6 Em caso de duas ou mais inscrições para o mesmo cargo, será avaliada a primeira.
4.7 A SERH não se responsabiliza por eventuais inscrições que não cheguem por possíveis faltas de energia elétrica, falhas na internet, com o provedor, com a transmissão dos dados, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos requerentes, dentre outras situações similares.
4.8 Não havendo comprovação dos requisitos exigidos para a função (item 1) os demais documentos apresentados para análise de

no Edital de Abertura do Concurso Público para o Magistério Municipal nº 438/2025;
CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 5151293-14.2026.8.21.7000/RS, que determinou a não homologação da inscrição da candidata;
TORNA PÚBLICO o que segue:
O Poder Judiciário, por meio da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, nos autos do Agravo de Instrumento nº 5151293-14.2026.8.21.7000/RS, tendo como agravante o Município de Pelotas e como agravada a **Srª Andriara Vieira Penha**, proferiu a seguinte decisão:
"*Decido.*

A matéria devolvida reside na legalidade da não homologação da inscrição da parte agravada, candidata inscrita no concurso público para o cargo de Professora de Educação Física – Editais nº 438 e nº 573, de 2025 –, haja vista o incontroverso descumprimento das regras editalícias..."

•
DA RETIFICAÇÃO

1.1. Fica retificado o resultado de homologação da inscrição do Concurso Público para o Magistério Municipal nº 438/2025, passando a constar como **NÃO HOMOLOGADA** a inscrição da candidata abaixo relacionada, em cumprimento à decisão judicial:
ANDRIARA VIEIRA PENHA – Protocolo de Inscrição nº 631391891
1.2. Fica retificado o resultado da Classificação Final do Concurso Público para o Magistério Municipal nº 438/2025, com a exclusão da candidata supracitada, anteriormente classificada na 81ª posição, passando os candidatos subsequentes a avançarem uma posição na classificação final.

•
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes nos editais anteriormente publicados.
2.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pelotas/RS, 01 de junho de 2026.

VITÓRIA FELDENS
Secretária Municipal de Educação Interina

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:C421BE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL DE ABERTURA N.º 363/2026 - FUNÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA - LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.437, DE 04 DE JULHO DE 2025

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Recursos Humanos - SERH, torna público o presente Edital de Abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para admissão em Contrato Administrativo Temporário na função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA, para atuação nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.437, de 04 julho de 2025 e do Decreto 6.996, de 20 de fevereiro de 2025, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste edital.

1. DA FUNÇÃO

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS EXIGIDOS PARA A FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Técnico de Enfermagem - Condutor de Motolância	02 + CR	1 - Diploma de Ensino Médio Completo 2 - Certificado de Conclusão do Curso Técnico de Enfermagem; 3 - Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS; 4 - Certificado do Curso de Basic Life Support - BLS (Suporte Básico de Vida, em português) de, no mínimo, 8 (oito) horas; 5 - Certificado do Curso de Atendimento Pré-hospitalar - APH de, no mínimo, 20 (vinte) horas; 6 - Condutor habilitado e de acordo com as normas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; 7 - Carteira Nacional de habilitação - CNH: Categoria A; 8 - Certificado do Curso obrigatório para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (Art. 145 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 168/2004); 9 - Certificado do Curso de Pilotagem Defensiva em entidades locais com experiência neste tipo de treinamento, conforme grade programática prevista pela Coordenação Geral de Urgência - CGUE/MS/Polícia Rodoviária Federal - PRF para Capacitação para Pilotos de Motolância com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas-aula; 10 - Experiência mínima de 01 (um) ano em pilotagem de motolância ou em atendimento de urgência, com prioridade para experiência em Pré-Hospitalar Móvel.	40h semanais, sujeito a escala de 24h, 7 (sete) dias por semana, inclusive a noite, sábados, domingos e feriados.	R$1.789,04

1.1 Poderá compor a remuneração, mediante análise técnica, individual e de acordo com a lotação, adicional de insalubridade no valor de R$303,60.
1.2 O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R$531,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal nº 7.441, de 11 de julho de 2025.
1.3 O contratado fará jus ao adicional Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, no valor de R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais), nos termos da Lei Municipal nº 7.128/2022
1.4 O contratado poderá fazer jus ao vale-transporte para fins de locomoção, nos termos da legislação vigente.
1.5 A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também encontra-se disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

2. DAS VAGAS
2.1 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES
2.1.1 As vagas ofertadas neste processo seletivo simplificado serão distribuídas de acordo com a necessidade da Administração Pública, observada a ampla concorrência e a reserva de vagas para candidatos afrodescendentes, conforme disposto na legislação municipal vigente.
2.1.2 De acordo com as disposições da Lei Municipal nº 4.989, de 21 de novembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 5.858, de 13 de dezembro de 2011, ficam reservados aos afrodescendentes 20% (vinte por cento) das vagas prevista neste Edital. E de acordo com a Lei Municipal nº 6.518, de 17 de novembro de 2017 e com o Decreto nº 6.211, de 27 de setembro de 2019, que Regulamenta os Procedimentos de Heteroidentificação e cria a Comissão de Controle na Identificação do Componente Étnico Racial.
2.1.3 A Comissão Institucional de Heteroidentificação do Componente Étnico Racial tem por finalidade realizar a Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos e pardos nos processos de admissão no âmbito da Administração direta e indireta do Município de Pelotas.
2.1.4 O Processo de Heteroidentificação dos candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes e classificados na seleção pública simplificada será promovido sob a forma presencial e deverá atentar exclusivamente para o Fenótipo do indivíduo em análise.
2.1.5 Os candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes e classificados na seleção, serão convocados através de Edital para o Processo de Heteroidentificação. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização do procedimento de Heteroidentificação e o

20°	RODRIGO ABRAHAM ESLABAO	10:50	10:10

OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•

NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência da função:
I) Para a função de **Condutor de Ambulância**: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Carteira de Habilitação Categoria D, com no mínimo 12 meses de habilitação, Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (Art. 145 – CTB, Resolução do CONTRAN N° 168/2004), Certificado do Curso de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 horas, respeitando o prazo de validade do curso, Certificado do Curso APH (Atendimento Pré-hospitalar), de, no mínimo, 20 horas, respeitando o prazo de validade do curso;
II) Para a função de **Rádio Operador**: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Curso de Rádio Operador de, no mínimo, 40h;
III) Para a função de **TARM**: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Curso de TARM de, no mínimo, 40h.
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **20 de junho de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.437/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 01 de junho de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:944DAA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 362/2026 RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO MUNICIPAL

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
o) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
q) Declaração de bens conforme modelo anexo;
r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
s) Foto em formato 3x4;
t) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
u) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de atendimento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **20 de junho de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.520/2026. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 01 de junho de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora De Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal De Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:2CFED5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 361/2026 – PSS – SAMU

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **01/06/2026**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.437, de 04 de julho de 2025.

CONVOCAÇÃO – EDITAL DE ABERTURA Nº 264/2025

FUNÇÃO	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA – SAMU		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 11/06/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
18°	MARCOS DAGOBERTO SOUZA DA SILVA	10:40	10:10

CONVOCAÇÃO – EDITAL DE ABERTURA Nº 300/2025

FUNÇÃO	RÁDIO OPERADOR – SAMU		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 11/06/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
12°	LEANDRA DA LUZ FERREIRA	10:40	10:10

CONVOCAÇÃO – EDITAL DE ABERTURA Nº 300/2025

FUNÇÃO	TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO – SAMU		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 11/06/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 311/2026

FUNÇÃO	OPERÁRIO DE SAÚDE AMBIENTAL		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 11/06/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
65°	LUCAS GARCIA ROLDÃO BARBOSA	09:40	09:10
66°	KELVIN LOPES SAMPAIO	09:50	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do email "Nome Completo + Convocação + Função" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br; e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo VIII deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de atendimento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **20 de junho de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.437/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 01 de junho de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:71D4E56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 360/2026 – PSS – COZINHEIRO EDITAL DE ABERTURA Nº 254, DE 20 DE JUNHO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 01/06/2026, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.520, de 02 de março de 2026.

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 312/2026

FUNÇÃO	COZINHEIRO		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 11/05/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
43°	PATRICIA DE OLIVEIRA MADRUGA	09:50	09:10

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 358/2026 – PSS – SUPERVISOR PIM EDITAL DE ABERTURA N° 315, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **01/06/2026**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.437, de 04 de julho de 2025.

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 309/2026

FUNÇÃO	SUPERVISOR PIM		
		DATA DA ADMISSÃO: 09/06/2025	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
25°	NILTON RENATO DA COSTA MADEIRA	10:50	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação em Serviço Social, Psicologia, Terapia Ocupacional ou Pedagogia, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **20 de junho 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.437/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 01 de junho de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:ADA95243

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 359/2026 – PSS – OPERÁRIO DE SAÚDE AMBIENTAL EDITAL DE ABERTURA N° 313, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **01/06/2026**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.437, de 04 de julho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 357/2026 – PSS – MONITOR DE ESCOLA EDITAL DE ABERTURA Nº 551/2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **01/06/2026**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.519, de 02 de março de 2026.

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 307/2026

FUNÇÃO	MONITOR DE ESCOLA		
		DATA DA ADMISSÃO: 11/06/2026	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
72º GERAL	LIZANE RICHTER ROSA	08:30	08:10
73º GERAL	DESIREE MADRUGA DA COSTA	08:30	08:10
74º GERAL	LUCIANA CORREA DA SILVA BORGES	08:40	08:10
75º GERAL	CAROLINE CAPUA MUNCHOW	08:40	08:10
76º GERAL	MARCELO TAVARES ANTUNES	08:50	08:10
77º GERAL	CLAIR DO ESPIRITO SANTO CARDOSO	08:50	08:10
78º GERAL	MARTA NUBIA FERREIRA DOS SANTOS CARDOZO	09:30	09:10
79º GERAL	ISIS ALVARENGA MARIA	09:30	09:10
80° GERAL	ROSANE MADRUGA DE OLIVEIRA	09:40	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do email "Nome Completo + Convocação + Função" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo VII do Edital nº 246/2026. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br; e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo IX deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo VIII deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo IX deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **20 de junho 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.519/2026. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 01 de junho de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:D195D2B3

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:500D2C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 356/2026 – PSS – MONITOR DE ESCOLA EDITAL DE ABERTURA Nº 551/2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **01/06/2026**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.491, de 28 de outubro de 2025.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 299/2026

FUNÇÃO	MONITOR DE ESCOLA		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 09/06/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
70° GERAL	VERIDIANA CAVALHEIRO RUAS	10:40	10:10
71° GERAL	VIVIANE MACIEL DA ROSA	10:50	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do email "Nome Completo + Convocação + Função" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br; e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **20 de junho de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.491/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 01 de junho de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:156E797E

preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 01 de junho de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:51BD7611

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 355/2026 – PSS – PROFESSOR II – INGLÊS
EDITAL DE ABERTURA Nº 559/2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **01/06/2026**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.491, de 28 de outubro de 2025.

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 298/2026

FUNÇÃO	PROFESSOR II – INGLÊS		
		DATA DA ADMISSÃO: 09/06/2026	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
16º GERAL	GUILHERME DOS SANTOS MARURI	10:30	10:10
13º GERAL	RAFAELA PEDROSO DE OLIVEIRA	10:40	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do email "Nome Completo + Convocação + Função" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br; e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **20 de junho de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.491/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 01 de junho de 2026.

Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **20 de junho de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.520/2026. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 01 de junho de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:ADD2D90F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 354/2026 – PSS – PROFESSOR II – ENSINO RELIGIOSO EDITAL DE ABERTURA Nº 557/2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **01/06/2026**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.491, de 28 de outubro de 2025.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 297/2026

FUNÇÃO	PROFESSOR II – ENSINO RELIGIOSO		
		DATA DA ADMISSÃO: 09/06/2026	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
18° CLASSIFICAÇÃO GERAL	PAULA GERALDO PEREIRA	10:30	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do email "Nome Completo + Convocação + Função" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br; e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação em Licenciatura Plena com 400h de Curso de Qualificação oferecido pelo CONER/RS, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **20 de junho de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.491/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se

1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **20 de junho de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.491/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 01 de junho de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora De Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal De Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:B3E37AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 353/2026 – PSS – AGENTE FISCAL EDITAL DE ABERTURA Nº 412/2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **01/06/2026**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.520, de 02 de Março de 2026.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 296/2026

FUNÇÃO	AGENTE FISCAL		
		DATA DA ADMISSÃO: 08/06/2026	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
04º CLASSIFICAÇÃO COTA ÉTNICO-RACIAL	RAQUEL DE ALMEIDA DIAS	10:50	10:10
16º CLASSIFICAÇÃO GERAL	MARI EGRACIELA POSTIGLIONI DOS SANTOS	10:50	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do email "Nome Completo + Convocação + Função" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo VI do Edital nº 359/2025. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br; e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo VIII deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo VIII deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo IX deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao

1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **20 de junho de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.491/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 01 de junho de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:CD5074E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 352/2026 – PSS – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EDITAL DE ABERTURA Nº 549/2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **01/06/2026**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.491, de 28 de outubro de 2025.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 294/2026

FUNÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
		DATA DA ADMISSÃO: 09/06/2026	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
06º COTA ÉTNICO-RACIAL	MARIA DE FÁTIMA ORNELES FARIA	09:30	09:10
16º GERAL	PAULINE DUARTE BITENCOURT	09:40	09:10
17º GERAL	MAYARA SOUZA RODRIGUES	09:40	09:10
18º GERAL	ELIZETH DA ROSA MEDRONHA	09:50	09:10
19º GERAL	FABIANA PEREIRA PORTO	09:50	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do email "Nome Completo + Convocação + Função" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo VI do Edital nº 234/2026. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br; e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo VIII deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Comprovante de Ser Alfabetizado, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo VII deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo VIII deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **20 de junho de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.344/2024. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 01 de junho de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:366B77EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 351/2026 – PSS – MERENDEIRA EDITAL DE ABERTURA Nº 550/2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **01/06/2026**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.491, de 28 de outubro de 2025.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 293/2026

FUNÇÃO	MERENDEIRA		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 09/06/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
24º GERAL	CANDIDATA JÁ CONVOCADA PELA COTA ÉTNICO-RACIAL	-	-
25º GERAL	NELI VERA DA SILVA	08:40	08:10
26º GERAL	ROSANA DE MEDEIROS DIAS	08:50	08:10
27º GERAL	CLAUDIA REGINA AVILA MACHADO	08:50	08:10
28º GERAL	CLAIR DO ESPIRITO SANTO CARDOSO	09:30	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do email "Nome Completo + Convocação + Função" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br; e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **20 de junho de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.491/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 01 de junho de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:040FE488

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 350/2026 – PSS – SECRETÁRIO DE ESCOLA
EDITAL DE ABERTURA Nº 254 DE 20 DE JUNHO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **01/06/2026**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.344, de 02 de julho de 2024.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 258/2026

FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE ESCOLA		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 09/06/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
104°	JULIANE DA SILVA BRAUNER	08:30	08:10
105°	CYRO LEITE CONCEIÇÃO MACEDO	08:30	08:10
106°	PYÊTRO MARTIELLO SIQUEIRA SILVEIRA	08:40	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do email "Nome Completo + Convocação + Função" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo deste Edital. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo VIII deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site:
https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site:
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens, conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar,

x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **20 de junho de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.443/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 01 de junho de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora De Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal De Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:C0748CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 349/2026 – PSS – SECRETÁRIO DE ESCOLA
EDITAL DE ABERTURA Nº 552/2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **01/06/2026**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.491, de 28 de outubro de 2025.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 292/2026

FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE ESCOLA		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 08/06/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
07° GERAL	MICHELE DA SILVA RODRIGUES	10:30	10:10
08º GERAL	HENRIQUE DOS SANTOS ROMEL	10:40	10:10
09º GERAL	TUANE BORGES GOMES	10:40	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do email "Nome Completo + Convocação + Função" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br; e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;

IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **20 de junho de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.491/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 01 de junho de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora De Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal De Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:E53DB2FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 347/2026 – PSS – PSICÓLOGO EDITAL DE ABERTURA Nº 411, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **01/06/2026**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.443, de 17 de julho de 2025.

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 281/2026

FUNÇÃO	PSICÓLOGO		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 08/06/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
52°	KAREN PEREIRA DA MOTTA	09:50	09:10

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 313/2026

FUNÇÃO	PSICÓLOGO		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 08/06/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
53°	LARISSA GABINA DA SILVA	09:50	09:10

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	PSICÓLOGO		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 11/06/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
54°	VILANE QUADRO NEUMANN	10:30	10:10
55°	IZABEL DUARTE DE SOUZA	10:30	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
o) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
q) Declaração de bens conforme modelo anexo;
r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
s) Foto em formato 3x4;
t) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
u) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;

MEM/010348/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃOnº1127/2026
PROCESSO ADM Nº200.104367/2026

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SELEÇÃO, RECRUTAMENTO E ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO DE ESTUDANTES, NA CONDIÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Processo de Dispensa de licitação, conforme lei federal 14.133/2025, Artigo 75, Inciso VIII.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 050/2026.
DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2026.
VALIDADE: 12 MESES

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS (CIEE) (CNPJ: 92.954.957/0001-95).
Valor total do contrato: R$98.329,80 (noventa e oito mil trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

Pelotas, 29 de maio de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:76ADC059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1127/2026 – SERH

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº1127/2026** promovida pela **Secretaria de Recursos Humanos**, para Prestação de Serviço de Seleção, Recrutamento e Acompanhamento Administrativo de Estudantes, na Condição de Estagiários, em favor da seguinte empresa:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS(CIEE) (CNPJ:92.954.957/0001-95). No valor total de R$98.329,80 (noventa e oito mil trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), através do Contrato Administrativo nº 050/2026.

Em conformidade com o DFD nº 020/2025 - SERH, SC005046/2025 e SC001127/2026, processo nº 200.104367/2026, anexo ao Memorando:010348/2025.

Pelotas, 29 de maio de 2026.

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recurso Humanos.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:09D282FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL N° 348/2026 – ENGENHEIRO CIVIL EDITAL DE ABERTURA Nº 028/2026

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **01/06/2026**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal Autorizativa n.º 7.491, de 28 de outubro de 2025.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 290/2026

FUNÇÃO	ENGENHEIRO CIVIL		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 08/06/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
02°	MATHEUS SIQUEIRA D'AZEVEDO	10:30	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do email "Nome Completo + Convocação + Função" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do anexo I deste Edital. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br; e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
o) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
q) Declaração de bens conforme modelo anexo;
r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
s) Foto em formato 3x4;
t) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
u) Declarações disponíveis no anexo II deste Edital;
v) Ficha de Identificação disponível no anexo III deste Edital;
x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 241

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico - nº 08/2026

A PREFEITURA DE PEDRAS ALTAS torna público, **Pregão Eletrônico nº 08/2026,** tipo Menor Preço por item, **para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDISTRIAIS PARA QUEIJARIA. Abertura da licitação às 10h00min** do dia **16 de junho de 2026**, **às 10h00min**. O Edital disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 991454093 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br
Pedras Altas, 29 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:1D460857

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 041, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação e a Gestora do Termo Aditivo n.º 004 referente ao Termo de colaboração n.º 001/2022.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando JUS-MEM/00595.2026, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência social – SAS;
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, vinculados àSecretaria Municipal de Assistência social – SAS, para compora Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo Aditivo n.º 004 referente ao Termo de colaboração n.º 001/2022 – Restaurante Popular:

Isabella Rochedo da Silva, matrícula n.º 46907;
Patrícia Soares da Silva, matrícula n.º 44287;
Talisson dos Santos Ferreira, matrícula n.º 45187.

Art. 2º Nomeia a servidoraKarina Machado Macedo, matrícula n.º 45118como Gestora do Termo Aditivo n.º 004 referente ao Termo de colaboração n.º 001/2022 – Restaurante Popular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas,em 28 de maio de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITENCOURT JÚNIOR
Secretário de Governo

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:6219ABB5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - FAM

Ata de Reunião da Comissão de Credenciamento do FAM

Ata nº: 01
Data: 04/05/2026
Local: Sala de Reuniões PrevPel
Horário: 8:30
Participantes: Iara Carriconde, Leandro Volcan, Maria Lorena Portantiolo, Mariangela de Quadro, Mirelly Cunda

Definição da ordem do dia/pauta:
Escolha do Presidente e secretário (a) comissão de credenciamento;
Aprovação do edital de credenciamento de psicologia, terapia ocupacional e fonoaudiologia.

Deliberações/Discussões:
Por unanimidade Maria Lorena Portantiolo escolhida como Presidente da equipe de credenciamento e Mirelly dos Santos Cunda como secretária;
Analisado o edital de credenciamento, o qual foi previamente debatido, revisado e complementado com a inclusão de itens considerados necessários para o adequado andamento do processo de credenciamento nas áreas de Psicologia, Terapia Ocupacional e Fonoaudiologia.

Pelotas, 04 de maio de 2026.
Assinaturas:

Ausente
Iara Carriconde

Presente
Leandro Volcan

Presente
Maria Lorena Portantiolo

Presente
Mariangela de Quadro

Presente
Mirelly Cunda

Publicado por:
Tânia Mara Goulart Sousa
Código Identificador:BD7426CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 031/2026 - SME

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 031/2026 – SME, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS E FORMATIVAS DO CNCA. Data de Abertura: 09h do dia 18/06/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 29 de maio de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:15FD8D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026 - SERH

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis à espécie,
RESOLVE:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO**, em todos os seus termos e por seus próprios fundamentos, o relatório conclusivo da Comissão Permanente exarado no Processo Administrativo Especial – PAE nº 68/2025.
Art. 2º Determinar o **PAGAMENTO IMEDIATO** do valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, em favor do beneficiário identificado no referido processo administrativo.
Art. 3º Fica **REVOGADA** a Portaria nº 9753/2026, cessando todos os seus efeitos a partir da publicação deste ato.
Art. 4º Determinar o **ARQUIVAMENTO** definitivo do Processo Administrativo Especial – PAE nº 68/2025, após o cumprimento das determinações constantes nos artigos anteriores e a devida baixa nos sistemas de controle (Sistema Cidade 360).
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 27 de Maio de 2026.

VIVIANE MARIA DE AVILA ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Amanda da Silva Bandeira
Código Identificador:4B0F3B22

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 9.781 DE 15 DE MAIO DE 2026.

Homologa relatório conclusivo de Sindicância investigatória.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis à espécie,
RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado, em todos os seus termos, o relatório conclusivo apresentado pela Comissão Processante na Sindicância Investigatória nº 316/2026, cujos fundamentos são adotados como razão de decidir deste ato.
Art. 2º Fica determinada a instauração de Processo Administrativo Especial (PAE) em desfavor do ex-servidor Sr. Márcio das Neves Castro (CPF nº *.856.-**), para a devida apuração dos fatos e responsabilidades apontados no relatório mencionado no artigo anterior.
Art. 3º Determina-se o arquivamento da Sindicância Investigatória nº 316/2026, a ser efetivado após o cumprimento das determinações e a devida baixa nos sistemas de controle (Sistema Cidade 360).
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 29 de Maio de 2026.

VIVIANE MARIA DE AVILA ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Amanda da Silva Bandeira
Código Identificador:BE91070A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9786 DE 29 DE MAIO DE 2026.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 57/2026.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,
Considerando, a Solicitação de contratação – Processo Digital 2965/2026, via sistema 1DOC.,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 57/2026, decorrentes da Chamamento Público/Credenciamento 1/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA.
Titular: Heraldo da Silva Machado, matrícula – 1960-7;
Suplente: Fabio de Oliveira Gonçalves, matrícula nº 985-7;
Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 57/2026, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 57/2026.
Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:1AD0818E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 55/2026

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026 – Edital nº 55/2026, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado para que no prazo de 3(três) dias consecutivos manifeste se há interesse na contratação temporária bem como providencie no prazo de 10(dez) dias consecutivos, os documentos necessários solicitados através de Ofício para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

FUNÇÃO: ORIENTADOR EDUCACIONAL

Nº de inscrição	Nome do candidato	Resultado Final
006	Mara Sirlei Lemos Peres	1º Lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Pedras Altas, 29 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:D18E3F44

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Lei Municipal nº 1.379/2017;
Considerando, Processo Digital nº 10715/2025, Protocolo nº 410 e 412/2026;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2025/2026,** ao servidor **Carlos Adalberto Tavares Soares**, Pedreiro, matrícula nº 604-1, **no período de 08/06/2026 a 27/06/2026.**
Art. 2° Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2025/2026,** a servidora **Sabrina da Silva Brandstetter**, Operário, matrícula nº 1728-0**, no período de 08/06/2026 a 27/06/2026.**
Art. 3° Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 1º e 2º em **abono pecuniário**.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 27 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:5A2EAE57

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.776 DE 27 DE MAIO DE 2026

Concede Abono de Permanência a servidora.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 47 e Art. 48 da Lei Complementar Municipal nº 10/2024;
Considerando, Processo Digital nº 2056/2026;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **Abono de Permanência** a servidora **Maria da Graça Ferreira Nobre**, Supervisor Escolar, matrícula nº 680-7.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13 de março de 2021.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 27 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:511B5470

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.782 DE 28 DE MAIO DE 2026

Concede férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário a servidora lotada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Lei Municipal nº 1.379/2017;
Considerando, Processo Digital nº 10478/2025, Protocolo nº 379/2026;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2025/2026,** a servidora **Jane Centena Pereira**, Agente Administrativo, matrícula nº 386-7, **no período de 29/06/2026 a 18/07/2026.**
Art. 2° Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 1º em **abono pecuniário**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 28 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:77466947

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.783 DE 28 DE MAIO DE 2026

Concede desdobramento de carga horária a servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Lei Municipal nº 576/2007;
Considerando, Memorando nº 761/2026, despacho 04;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder desdobramento de carga horária de 04 (quatro) horas semanais, a servidora **Jordhana Batista da Silva**, Professor de Inglês, matrícula n° 1794-9.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19 de maio de 2026.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Em 28 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:BC346E31

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.785 DE 29 DE MAIO DE 2026

Transferência de servidora.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 974/2026;
RESOLVE:
Art. 1º Transferir a servidora **Cleonice Saraiva Rodrigues**, Serviços Gerais, matrícula nº 1684-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto para a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2026.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 29 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:7DF01193

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 9.768 DE 15 DE MAIO DE 2026.

Homologa relatório conclusivo de PAE.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:DECF57BA

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.771 DE 27 DE MAIO DE 2026

Suspende e libera férias de servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Processo Digital nº 10715/2025, despacho nº 38;
RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias concedidas no Art. 1º da Portaria nº 9.737 de 07 de maio de 2026, da servidora **Eliane Duarte**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 925-3, **a contar de 04/05/2026,** restando um **saldo de 20 (vinte)** dias de férias.
Art. 2º Liberar 20 (vinte) dias de férias suspensas no Art. 1º da Portaria 9.771 de 27 de maio de 2026, concedidas no Art. 1º da Portaria nº 9.737 de 07 de maio de 2026, da servidora **Eliane Duarte**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 925-3, **no período de 18/05/2026 a 06/06/2026**.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 27 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:9CDEA879

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.772 DE 27 DE MAIO DE 2026

Confirma no cargo servidor aprovado em estágio probatório.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Processo Administrativo nº 018/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Confirmar no cargo o servidor **Cristian Rodrigues Maciel**, Operário, matrícula nº 1740-0, período do estágio de 10/02/2020 a 10/02/2023, tendo obtido em sua avaliação **Pontuação: 3.590 e Conceito: Bom.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de fevereiro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 27 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:270B1C28

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.773 DE 27 DE MAIO DE 2026

Concede férias regulamentares a servidor lotado no Gabinete da Prefeita.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Lei Municipal nº 1.379/2017;
Considerando, Processo Digital nº 10449/2025, Complemento em 26/05/2026;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2025/2026,** ao servidor **Clóvis Marcelino Cardoso Moraes**, Agente Administrativo, matrícula nº 138-4, **no período de 22/06/2026 a 21/07/2026.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 27 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:5B400FD5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.774 DE 27 DE MAIO DE 2026

Retifica a Portaria nº 9.538/2026 e Libera férias suspensas de servidor lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 10487/2025, Protocolo nº 381/2026;
RESOLVE:
Art. 1º Retificar o Art. 3º da Portaria nº 9.538 de 23 de janeiro de 2026, que passa a ter a seguinte redação:
" Art. 3° Liberar 10 (dez) dias férias suspensas no Art. 1º da Portaria nº 9.218 de 18 de julho de 2025, suspensas no Art. 2º da Portaria nº 7.832/2024, concedidas no Art. 3° da Portaria n° 7.821 de 23 de outubro de 2024, ao servidor ***Luiz Carlos Machado Nunes****, Agente Administrativo, matrícula n° 1824-4,* ***no período de 02/02/2026 a 11/02/2026*** *restando um saldo de 05(cinco) dias de férias".*
Art. 2° Liberar 05 (cinco) dias de férias suspensas no Art. 1º da Portaria nº 9.218 de 18 de julho de 2025, suspensas no Art. 2º da Portaria nº 7.832/2024, concedidas no Art. 3° da Portaria n° 7.821 de 23 de outubro de 2024, ao servidor **Luiz Carlos Machado Nunes**, Agente Administrativo, matrícula n° 1824-4, **no período de 29/05/2026 a 02/06/2026**.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 27 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:BC82F3C7

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.775 DE 27 DE MAIO DE 2026

Concede férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário a servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

II - representar externamente o Conselho;
III - convocar, presidir e coordenar as reuniões do Plenário;
IV - manter interlocução permanente com a CAISAN;
V - propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho.
Art. 9º A Secretaria-Geral assessorará o CONSEA Municipal, sendo exercida pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Inclusão.
Art. 10. Ao Secretário-Geral incumbe:
I - submeter à análise da CAISAN as propostas de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de SAN;
II - manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação de suas propostas;
III - acompanhar o encaminhamento das recomendações aprovadas pelo Conselho;
IV - promover a integração das ações municipais com os Planos Nacional e Estadual de SAN;
V - instituir grupos de trabalho intersecretariais;
VI - substituir o Presidente em seus impedimentos;
VII - presidir a CAISAN.

Seção II
Da Secretaria-Executiva

Art. 11. O CONSEA Municipal contará com uma Secretaria-Executiva para suporte técnico e administrativo, com recursos consignados no orçamento do Governo Municipal.

Art. 12. Compete à Secretaria-Executiva:
I - assistir o Presidente e o Secretário-Geral em suas atribuições;
II - estabelecer comunicação permanente com os demais conselhos de SAN;
III - assessorar o Presidente em seu relacionamento com órgãos públicos e organizações da sociedade civil;
IV - subsidiar as comissões, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos.
Art. 13. Incumbe ao Secretário-Executivo dirigir, coordenar e orientar as atividades da Secretaria-Executiva.
Art. 14. A estrutura e os cargos da Secretaria-Executiva serão definidos em decreto específico.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu Presidente, representantes de outros órgãos e entidades, bem como especialistas da sociedade civil.
Art. 16. O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente e grupos de trabalho de caráter temporário.
Art. 17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva serão feitas por intermédio da Prefeitura.
Art. 18. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui serviço relevante e título de merecimento para todos os efeitos da vida funcional.
Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Pedras Altas, 29 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Amanda da Silva Bandeira
Código Identificador:8410E7BB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 57/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: JOÃO CARLOS DE MORAES SOARES
OBJETO;CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA
MODALIDADE: Chamamento Público/Credenciamento 1/2024
CONTRATO: 57/2026.
VALOR: R$ 6.083,50 (seis mil e oitenta e três reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA 29/05/26 a 29/09/26.
DOTAÇÃO: 339039190000
Pedras Altas, 29 de maio de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:7CC985A9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.742 DE 13 DE MAIO DE 2026

Concede férias regulamentares a servidora lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Lei Municipal nº 1.379/2017;
Considerando, Processo Digital nº 10375/2025;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2025/2026,** a servidora **Milene Michele Esteves Dias**, Serviços Gerais, matrícula nº 701-3, **no período de 08/06/2026 a 07/07/2026.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 13 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:D211CAE9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.762 DE 20 DE MAIO DE 2026

Restringe atividades de servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 898/2026;
RESOLVE:
Art.1º Restringir as atividades da servidora **Millena Fernandes Ribeiro,** Monitor, matrícula nº 1898-8, **no período compreendido entre 30/04/2026 a 30/04/2027,** com necessidade de redução de atividades pois: "*não se mostra apta ao trabalho individualizado com crianças com demandas especificas, por não ter condições psicológicas para tal e ser esse um local conhecidamente desencadeante de crises ansiosas à paciente".*
Art.2º Permanecem inalterados o padrão de remuneração da servidora, bem como seus direitos e vantagens.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 20 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Pedras Altas, 29 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Amanda da Silva Bandeira
Código Identificador:5E0DCBF6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
DECRETO Nº 3.037 DE 29 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Pedras Altas do Estado do Rio Grande do Sul no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional -SISAN.

A Prefeita de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.812/2024;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º Compete ao CONSEA Municipal:
I - organizar e coordenar, em articulação com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocada pelo Chefe do Poder Executivo com periodicidade não superior a quatro anos;
II - definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
III - propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV - articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência das ações do Plano Municipal de SAN;
V - mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII - zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;
VIII - manter articulação permanente com outros conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional em âmbitos municipal, estadual e nacional;
IX - elaborar e aprovar o seu regimento interno.
§ 1º O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para a proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de SAN.
§ 2º Na ausência de convocação da Conferência Municipal pelo Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, esta será convocada pelo CONSEA Municipal.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O CONSEA Municipal será composto por membros, titulares e suplentes, sendo dois terços de representantes da sociedade civil e um terço de representantes governamentais, cabendo a presidência a um representante da sociedade civil.

Art. 3º A representação do Governo Municipal será composta por titulares e suplentes indicados pelas seguintes Secretarias:
I - Secretaria de Assistência Social e Inclusão:
a) Titular: Caroline Soares Marques;
b) Suplente: Pricila Brandstetter.
II - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente:
a) Titular: Natane Miranda Saraiva;
b) Suplente: Gabriele Pereira Dias.
III - Gabinete do Prefeito:
a) Titular: Fernando Carvalho Freitas;
b) Suplente: Amanda da Silva Bandeira.
IV - Secretaria de Saúde:
a) Titular: Tamiris da Silva Hessel;
b) Suplente: Thauane Batista de Vasconcellos.
V - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto:
a) Titular: Ingrid Aveiro Dalke;
b) Suplente: Eliane Duarte.
Art. 4º A representação da sociedade civil no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros:
I - EMATER:
a) Titular: Sergio Madruga Furtado;
b) Suplente: Alexandre Klein Pornoff.
II - Sindicato Rural de Pedras Altas:
a) Titular: Adauto Braga Neto; b) Suplente: Leandro da Rosa Maciel.
III - Associação Mãe Natureza:
a) Titular: Hélio Delazari;
b) Suplente: Nádia Padilha Venâncio.
IV - Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
a) Titular: Milton Domingues Brasil;
b) Suplente: Giovana Miranda.
§ 1º As entidades da sociedade civil que compõem o conselho devem atender aos seguintes critérios:
a) Desenvolver ações voltadas à segurança alimentar e nutricional nos termos da Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 (Lei do SISAN);
b) Atuar no município há, pelo menos, 02 (dois) anos na garantia do direito humano à alimentação adequada;
c) Promover o abastecimento e a estruturação de sistemas de produção e distribuição de alimentos de base agroecológica e sustentável;
d) Promover o acesso universal à água de qualidade.
§ 2º O mandato dos representantes da sociedade civil será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.
§ 3º Poderão participar como observadores representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, mediante convite formulado pela Presidência do CONSEA Municipal.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º O CONSEA Municipal terá a seguinte estrutura organizacional:
I - Plenário;
II - Presidência;
III - Secretaria-Geral;
IV - Secretaria-Executiva;
V - Comissões Temáticas.
Art. 6º O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:
I - Plenário;
II - Presidência;
III - Secretaria-Geral;
IV - Secretaria-Executiva;
V - Comissões Temáticas.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES E DO FUNCIONAMENTO

Seção I
Da Presidência e da Secretaria-Geral

Art. 7º O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho entre seus membros e designado pelo Prefeito.
Art. 8º Ao Presidente incumbe:
I - zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 09/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de Instalação, implantação, fornecimento com reservas e manutenção de Sistemas de Informática (softwares), para gerenciamento e administração de secretarias/setores da Municipalidade, Administração Municipal, Câmara Municipal de Vereadores e Fundo Previdenciário Municipal**,** conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 15 de junho de 2026, às 9h, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no sitio https://www.parecinovo.rs.gov.br. Informações telefone (51) 99646-3873 ou pelo e-mail: licitacao@parecinovo.rs.gov.br.

LORENI CRISTINA REINHEIMER,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Malu Pereira
Código Identificador:F6DB99DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
DECRETO Nº 3.036 DE 29 DE MAIO DE 2026.

Cria e dispõe sobre as competências e a composição, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

A Prefeita de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.812/2024;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS COMPETÊNCIAS

Art.1° Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN do Município de Pedras Altas Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**–**SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;
III- apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
– Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
- solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.
- assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;
VIII- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.
Art. 2° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 1° - o Plano Municipal de SAN deverá:
- conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
- ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
- dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;
- explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
- incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
- definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.
- ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.
Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO
Art. 4° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan Municipal) deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais do Poder Executivo, os titulares e suplentes, no CONSEA, de que trata o Decreto nº 3037/2026.

Art. 5º Fica instituída a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan Municipal), composta por representantes dos seguintes órgãos e Secretarias:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão;
II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**;**
III - Gabinete da Prefeita;
IV - Secretaria Municipal de Saúde**;**
V - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 6º A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art. 7º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos e grupos de trabalho com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 8º A nomeação dos membros da Caisan Municipal, bem como as respectivas funções, serão definidos em Portaria específica.

Art. 9º As atribuições e o funcionamento da Caisan Municipal serão dispostos em Regimento Interno específico.

Nº 24.512, DE 28 DE MAIO DE 2026. Objeto: Altera Padrão de Vencimentos do Cargo Efetivo de Fiscal Sanitário. Fund. Legal: Art.3º da Lei Municipal nº 3.437/2025.
Nº 24.513, DE 28 DE MAIO DE 2026. Objeto: Altera Padrão de Vencimentos do Cargo Efetivo Procurador Municipal. Fund. Legal: Art.3º da Lei Municipal nº 3.437/2025.
Nº 24.514, DE 28 DE MAIO DE 2026. Objeto: Altera Padrão de Vencimentos do Cargo Efetivo Fisioterapeuta. Fund. Legal: Art.3º da Lei Municipal nº 3.437/2025.
Nº 24.515, DE 28 DE MAIO DE 2026. Objeto: Altera Padrão de Vencimentos do Cargo Efetivo Atendente de Serviço de Saúde. Fund. Legal: Art.3º da Lei Municipal nº 3.437/2025.
Nº 24.516, DE 28 DE MAIO DE 2026. Objeto: Altera Padrão de Vencimentos do Cargo Efetivo Atendente de Auditor Público Municipal – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais. Fund. Legal: Art.3º da Lei Municipal nº 3.437/2025.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Caroline Marques Lemos
Código Identificador:F5A77444

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Administrativo nº. 127/2026. Objeto*: Credenciamento de empresa para a realização de exames de diagnóstico por imagem para o Município de Paraí.* Contratada: EM Serviços Médicos Ltda. Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 043/2026, modalidade Chamamento Público/Credenciamento nº. 002/2026.

Contrato Administrativo nº. 128/2026. Objeto*: Credenciamento de empresa para a realização de exames de diagnóstico por imagem para o Município de Paraí.* Contratada: Cardiomed Clínica Médica Ltda. Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 043/2026, modalidade Chamamento Público/Credenciamento nº. 002/2026.

Contrato Administrativo nº. 129/2026. Objeto*: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas na prestação de serviços de leiloeiro oficial para venda de bens móveis inservíveis da administração.* Contratada: Mauro Pereira De Oliveira. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Processo Licitatório nº 048/2024, modalidade Chamamento Público/Credenciamento nº. 002/2024.

Contrato Administrativo nº. 130/2026. Objeto*: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal.* Contratada: Retipasso Retífica De Motores Ltda. Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 058/2024, modalidade Chamamento Público/Credenciamento nº. 004/2024.

Contrato Administrativo nº. 131/2026. Objeto*: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal.* Contratada: A. Vicensi Ltda. Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 058/2024, modalidade Chamamento Público/Credenciamento nº. 004/2024.

Contrato Administrativo nº. 132/2026. Objeto*: Prestação de serviço de migração de e-mails e fornecimento de acesso de contas para uso do poder público municipal de Paraí.* Contratada: Gulherme Pagnussat Fioravanso. Valor pela migração: R$ 1.100,00. Valor por conta: R$ 60,00/mensais. Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 072/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº. 036/2026.

Contrato Administrativo nº. 133/2026. Objeto*: Contratação de empresa para realização de organização e execução da 4ª Rústica e Caminhada de Paraí 2026.* Contratada: SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul. Valor Total: R$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais). Vigência: 90 (noventa) dias. Processo Licitatório nº 073/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº. 037/2026.

Termo Aditivo n° 02 ao Contrato Administrativo n° 195/2024. Objeto: *Redução de valor e acréscimo de item.* Contratada: Citta Informática Ltda. Valor após redução: R$ 1.000,00 (um mil reais). Valor após acréscimo: R$ 700,00 (setecentos reais). Processo Licitatório n° 076/2024, modalidade Pregão Eletrônico 021/2024.

Termo Aditivo n° 01 ao Contrato Administrativo n° 125/2026. Objeto: *Inclusão de profissionais.* Contratada: Associação De Pais e Amigos Dos Surdos De Paraí. Processo Licitatório n° 051/2026, modalidade Chamamento Público/Credenciamento 003/2026.

Termo Aditivo n° 03 ao Contrato Administrativo n° 39/2026. Objeto: *Acréscimo.* Contratada: Tupã Turismo e Serviços Erelli. Valores após acréscimo - Item 01: R$ 8,52; Item 02: R$ 8,73; Item 03: R$ 12,27; Item 04: R$ 10,46; Item 05: R$ 9,22; Item 06: R$ 9,05; Item 08: R$ 12,36. Processo Licitatório nº 150/2025, Pregão Eletrônico nº. 029/2025.

Termo Aditivo n° 03 à Ata de Registro de Preços n° 23/2025. Objeto: *Reequilíbrio financeiro.* Fornecedora: Tupã Turismo e Serviços Erelli. Valor após Reequilíbrio - Item 01: R$ 10,64; Item 02: R$ 7,57; Item 03: R$ 10,70; Item 04: R$ 10,03; Item 05: R$ 9,32. Processo Licitatório nº 092/2025, Pregão Eletrônico nº. 019/2025.

Termo Aditivo n° 08 ao Contrato Administrativo n° 204/2022. Objeto: *Reequilíbrio financeiro.* Fornecedora: Tupã Turismo e Serviços Erelli. Valor após Reequilíbrio: R$ 5,59. Processo Licitatório nº 095/2022, Pregão Presencial nº. 028/2022.

Termo Aditivo n° 04 ao Contrato Administrativo n° 103/2023. Objeto: *Prorrogação e reajuste.* Contratada: Associação de Artes Marciais Cavalheiro Team. Vigência: 12 (doze) meses. Valor após reajuste: R$ 108,18 por hora. Pregão Presencial nº. 06/2023.

Termo de Convênio nº. 01/2026. Objeto*: Convênio que entre si celebram o Município de Paraí e os Municípios de São Jorge e Nova Araçá para cooperação intermunicipal visando o custeio e a realização de exames de tomografia no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.* Valor total por exame: R$ 300,00 (trezentos reais), considerando o valor SUS acrescido da complementação pactuada.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:C07617A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

AVISO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 07/2026. Registro de Preços. Objeto: Aquisição de combustíveis para diversas Secretarias Municipais**,** conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 12 de junho 2026, às 9h, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no sitio https://www.parecinovo.rs.gov.br. Informações telefone (51) 99646-3873 ou pelo e-mail: licitacao@parecinovo.rs.gov.br.

LORENI CRISTINA REINHEIMER,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Malu Pereira
Código Identificador:80928E45

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
13.4 Os documentos apresentados que não permitam a aferição objetiva de sua autenticidade, validade, conteúdo ou correspondência com as informações declaradas no currículo serão sumariamente desconsiderados pela Comissão do Processo Seletivo, para fins de pontuação, classificação ou habilitação do candidato, independentemente de prévia intimação.
13.5 A constatação, a qualquer tempo, da apresentação de documento falso, adulterado ou inverídico implicará a desclassificação sumária do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo da anulação dos atos eventualmente praticados, da rescisão contratual, se houver, e da adoção das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.
13.6 O candidato é integralmente responsável pela veracidade, autenticidade e legalidade dos documentos apresentados, presumindo-se que agiu de boa-fé, respondendo nos termos da legislação vigente em caso de dolo, fraude ou má-fé.
13.7 O candidato convocado para contratação temporária que, por motivo pessoal, não desejar assumir a vaga no momento da convocação, poderá requerer, de forma expressa e por escrito, no prazo estabelecido no ato convocatório, sua realocação para o final da lista de classificação, observada a ordem final do certame.
13.7.1 O pedido de realocação será admitido uma única vez durante o prazo de validade do processo seletivo.
13.7.2 A ausência de manifestação formal do candidato no prazo fixado, bem como o não comparecimento, a recusa tácita ou a não apresentação da documentação exigida, implicará eliminação automática do certame, não cabendo novo chamamento.
13.7.3 A realocação de que trata o caput não gera direito subjetivo à contratação, ficando o candidato sujeito às necessidades da Administração e à conveniência e oportunidade do interesse público.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
14.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
14.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
14.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.
14.5 Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão utilizados exclusivamente para fins relacionados ao presente Processo Seletivo Simplificado, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018.

Palmares do Sul (RS), 28 de maio de 2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Gomes da Silveira
Código Identificador:C8B8863E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

Contrato n.º 085 – Pregão Eletrônico n.º 023/2026. Do Objeto: objeto da presente contratação a aquisição de veículo tipo van adaptada, para o transporte de passageiros, incluindo pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, cuja descrição e condições de entrega estão detalhadas no **EDITAL N.º 8.086/2026.** Contratado: **SAVAR VEICULOS LTDA** no valor global de **R$ 368.800,00 (trezentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais).** Fundamento: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2026** nos termos da Lei Federal n.º14.133/2021 e, ainda pelo estabelecido no **EDITAL N.º 8.086/2026** e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:977BDB20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.529/2026.
Objeto: Dispõe sobre a designação de membros para comporem a Comissão Gestora Municipal, responsável por organizar, articular e sistematizar todas as etapas de elaboração do Plano Municipal de Educação.
Fundamento Legal: O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município com fundamento no Decreto Municipal n.º 4.831, de 07 de junho de 2026 e a Portaria n.º 24.473, de 25 de maio de 2026, e o que consta no Memorando n.º 2.319/2026, que institui o Fórum Municipal al de Educação, designa os membros para comporem a Comissão Gestora Municipal responsável pela organização articulação e sistematização de todas as etapas de elaboração do Plano Municipal de Educação.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:AD01A471

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Nº 24.502, DE 28 DE MAIO DE 2026. Objeto: Altera Padrão de Vencimentos do Cargo Efetivo de Auxiliar de Administração. Fund. Legal: Art.3º da Lei Municipal nº 3.437/2025.
Nº 24.503, DE 28 DE MAIO DE 2026. Objeto: Altera Padrão de Vencimentos do Cargo Efetivo de Auxiliar de Saúde. Fund. Legal: Art.3º da Lei Municipal nº 3.437/2025.
Nº 24.504, DE 28 DE MAIO DE 2026. Objeto: Altera Padrão de Vencimentos do Cargo Efetivo de Mestre de Eletricidade. Fund. Legal: Art.3º da Lei Municipal nº 3.437/2025.
Nº 24.505, DE 28 DE MAIO DE 2026. Objeto: Altera Padrão de Vencimentos do Cargo Efetivo de Motorista. Fund. Legal: Art.3º da Lei Municipal nº 3.437/2025.
Nº 24.506, DE 28 DE MAIO DE 2026. Objeto: Altera Padrão de Vencimentos do Cargo Efetivo de Telefonista/Recepcionista. Fund. Legal: Art.3º da Lei Municipal nº 3.437/2025.
Nº 24.507, DE 28 DE MAIO DE 2026. Objeto: Altera Padrão de Vencimentos do Cargo Efetivo de Técnico em Agropecuária. Fund. Legal: Art.3º da Lei Municipal nº 3.437/2025.
Nº 24.508, DE 28 DE MAIO DE 2026. Objeto: Altera Padrão de Vencimentos do Cargo Efetivo de Secretário de Escola. Fund. Legal: Art.3º da Lei Municipal nº 3.437/2025.
Nº 24.511, DE 28 DE MAIO DE 2026. Objeto: Altera Padrão de Vencimentos do Cargo Efetivo de Odontólogo. Fund. Legal: Art.3º da Lei Municipal nº 3.437/2025.

Experiência comprovada na área de atuação, de 08 a 10 anos	20 pontos	20
Experiência comprovada na área de atuação, acima de 10 anos	25 pontos	25

6.10.1 Para experiência na área de atuação, considera-se um mês a fração superior a 15 dias e um ano superior a 9 meses.
6.10.2 Quanto a comprovação dos cursos se na modalidade presencial, através de certificados, com data, assinaturas e nome da instituição.
6.10.3 Quanto a comprovação dos cursos na modalidade EAD, através de certificados com código de validação, com data e nome da instituição de ensino.
6.10.4 Declaração da instituição ou do empregador que informe a espécie de serviços prestados, com a descrição das atividades básicas desenvolvidas, carga horária e o período em que os serviços foram prestados.
6.10.5 Todos os documentos devem ser enviados frente e verso. Caso contrário, não serão apreciados.

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de **ATÉ TRÊS DIAS ÚTEIS**, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, https://palmaresdosul.rs.gov.br/novosite/processoseletivo/, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de **UM DIA ÚTIL**.
8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de **UM DIA ÚTIL**, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
9.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de curso superior: histórico de notas no curso de graduação – média final.
9.1.3 Maior pontuação em experiência profissional.
9.1.4 Sorteio em ato público.
9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10.RECURSO PÓS SORTEIO DE DESEMPATE

10.1. Após o sorteio de desempate é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de **UM DIA ÚTIL**.
10.1.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
10.1.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
10.1.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de **UM DIA ÚTIL**, cuja decisão deverá ser motivada.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de **UM DIA ÚTIL**.
11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Sendo o prazo de validade do processo seletivo simplificado de 2 (dois) anos, prorrogável, uma vez, por igual período de acordo com o Decreto n°4.383.

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTO/EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação do edital de Abertura	29/05/2026
Período de inscrições	01/06/2026 a 05/06/2026
Publicação da homologação das inscrições	08/06/2026
Período de recursos quanto a homologação das inscrições	09/06/2026
Período de análise dos recursos	10/06/2026 a 11/06/2026
Publicação da homologação final após a análise dos recursos	12/06/2026
Publicação da classificação preliminar	17/06/2026
Período de recursos quanto a classificação preliminar	18/06/2026
Período de análise dos recursos	19/06/2026 a 22/06/2026
Publicação da classificação preliminar após a análise dos recursos	23/06/2026
Realização de sorteio público (se necessário)	A definir
Período de recurso quanto ao sorteio	A definir
Período de análise dos recursos	A definir
Publicação da classificação preliminar após a análise dos recursos do sorteio	A definir
Publicação do resultado final	24/06/2026**

****Caso seja necessário sorteio público esta data poderá ser alterada.**
12.1 As datas fixadas neste cronograma de execução poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade e todas as alterações necessárias serão publicadas por meio de edital.

13. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

13.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado um selecionado para que no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
13.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
13.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
13.1.3 Apresentar atestado médico de boa saúde física e mental;
13.1.4 Comprovar Nível de escolaridade mínima exigida para o cargo correspondente.
13.1.4.1 Para assumir o cargo, deverá comprovar o registro no CRM/RS, tendo 10 dias úteis para comprovação no mesmo.
13.1.5 Apresentar declaração de bens;
13.1.6 Apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não está em acúmulo de cargo público;
13.1.7 Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
13.1.8 Não possuir antecedentes criminais;
13.1.9 Cadastro de Pessoa Física – CPF;
13.1.10 Documento de Identidade oficial com foto, quais sejam: Carteiras ou Cédulas de Identidades – RG (**Com 10 anos de validade, após a data de expedição**) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);
13.1.11 Comprovante de Residência (Água, luz ou serviços de telecomunicações);
13.1.12 Carteira de trabalho – PIS/PASEP;
13.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
13.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão

	perícias judiciais em matéria previdenciária, ou de concessões e licenças como perito assistente; executar outras atividades da área de sua competência
CARGA HORÁRIA SEMANAL	Disponibilidade de 10 (dez) horas semanais.
VENCIMENTO MENSAL	Salário básico mensal R$ 7.281,33 (sete mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos).
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Curso superior em Medicina, com habilitação na área de Medicina Legal e Perícia Médica, com certificado de registro no CRM do Rio Grande do Sul. **O registro no CRM/RS deverá ser comprovado somente no momento de assumir o cargo, não sendo pré-requisito para homologação da inscrição**
REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO	Disponibilidade para o atendimento 10 (dez) horas semanais conforme necessidade do município. Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o Decreto n° 4.483, de 1° de março de 2011 e alterações posteriores.

O Contratado será subordinado à Secretaria Municipal de Administração.
Número de vagas: **01 (quatro) vagas + CR**
2.2 O contrato firmado de acordo com a Lei n° 1.947, de 27 de fevereiro de 2013 e alterações posteriores, extinguir-se-á:
Pelo término do prazo contratual;
Por iniciativa do contratado;
Pela extinção ou conclusão do projeto, do programa ou do convênio, definidos pelo contratante;
Pelo término da sazonalidade ou da emergência que deu causa a contratação.
§ 1º A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.
§ 2º Os contratos administrativos serão rescindidos unilateralmente e de imediato em caso de superior interesse público ou quando configurada pelo contratado, no desempenho das atribuições do cargo público a violação dos artigos 133 e 134 da Lei Complementar n° 046, de 1°de novembro de 1999, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores.

2.3 A contratação autorizada será de natureza administrativa, assegurado ao contratado, os seguintes direitos:
Vencimento básico mensal;
Repouso semanal remunerado;
Adicionais nos termos da legislação municipal;
Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – INSS;
férias acrescidas de um terço e gratificação natalina, nos termos da Lei nº 1.947, de 2013, e alteração posterior; e
vale-transporte, nos termos da Lei nº 1.060, de 2003.

2.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão exclusivamente **ONLINE**, pelo site da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: https://palmaresdosul.rs.gov.br/novosite/processoseletivo/ nos dias **01, 02, 03, 04 e 05 de junho de 2026**, iniciando as 08:30hs do dia 01/06/2026 e encerram as 17:00hs do dia 05/06/2026.
3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
4.1 Ficha de inscrição será **ONLINE.**
4.2 Documento original e a cópia do comprovante de escolaridade;
4.3 Currículo profissional, acompanhado das cópias dos títulos que comprovem as informações nele contidas, bem como, quando for o caso, do QR Code legível para validação dos documentos apresentados.
4.4 Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de indeferimento.
4.5 O candidato ao realizar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.
4.6 O candidato deve observar os itens a seguir, referente a inscrição**.**
4.7 Verificar se possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição descritos no edital.
4.8 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo indeferida a inscrição do candidato que for realizada com o CPF de terceiro.
4.9 O candidato, ao efetivar sua inscrição, assumirá inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei bem como estará ciente das exigências e condições previstas no Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já, cientificado de que informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.
4.10 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.
4.11 A Prefeitura Municipal de Palmares Do Sul não se responsabiliza pelas inscrições que não forem efetuadas o preenchimento incorreto da ficha de inscrição.
4.12 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais por ele fornecidas, sob penas da lei.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal (Mural da Prefeitura) e em meio eletrônico, https://palmaresdosul.rs.gov.br/novosite/processoseletivo/, no prazo de **UM DIA ÚTIL**, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de **UM DIA ÚTIL**, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
5.2.1 No prazo de **UM DIA ÚTIL**, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de **UM DIA ÚTIL**, cuja decisão deverá ser motivada.
5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de **UM DIA ÚTIL**, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS
6.1 Os critérios de avaliação dos currículos serão através de somatório de pontuação.
6.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
6.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
6.4. Nenhum título receberá dupla valoração.
6.5. Serão considerados válidos os cursos apresentados os quais estiverem sido concluídosaté o dia anterior à data de abertura deste edital.
6.7 A pontuação referente à escolaridade e formação acadêmica não será cumulativa, sendo considerada exclusivamente a titulação de maior valor apresentada pelo candidato.
6.8 Os certificados deverão ser anexados em formato frente verso em boa resolução e sem cortes, contendo o código validador ou QRCode.
6.9 Os certificados que não atenderem os requisitos do item **6.5 NÃO** serão pontuados.
6.10 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Especialização latu sensu (mínimo 360h)	10 pontos	10
Mestrado na área de Perícia Médica	20 pontos	20
Doutorado na área de Perícia Médica	30 pontos	30
Ensino superior completo em Administração, Gestão Pública, Processos Gerenciais e Gestão de Recursos Humanos	20 pontos	20
Experiência comprovada na área de atuação, de 01 a 02 anos	05 pontos	05
Experiência comprovada na área de atuação, de 03 a 04 anos	10 pontos	10
Experiência comprovada na área de atuação, de 05 a 07 anos	15 pontos	15

PORTARIA Nº 963/2026

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 17360/2026, **DESIGNA** a Secretária de Meio Ambiente e Gestão Territorial **LOURDES HELENA FERREIRA GULARTE**, matrícula 2930-03, como gestora do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – FUMBEA, na forma do artigo 7º da Lei Municipal nº 7124 de 28 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:593D473C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 966/2026

PORTARIA Nº 966/2026

Designa os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 4º da Lei nº 4.352/2009, designa os membros das entidades a seguir relacionadas para, na condição de titulares e suplentes, respectivamente, integrarem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

Representante do órgão municipal de trânsito:
Titular: **CRISTOVAO DA SILVA**
Suplente: **DOUGLAS GOMES DOS SANTOS**

Representante de entidade da sociedade:
Titular: **BRUNA SILVA DOS SANTOS**
Suplente: **CHARLES NUNES DE LIMA**

Representante com conhecimento na área de trânsito:
Titular: **JOÃO CARLOS SILVA DA LUZ**
Suplente: **VALMIR ANTÔNIO ASSIS DA COSTA**

E, fica revogada a portaria nº 039 de 11 de janeiro de 2024, conforme processo nº 13299/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:36A5CFB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA INSCRIÇÕES MEDICO PERITO

EDITAL Nº 8.189 DE 28 DE MAIO DE 2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 16/2026

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em **01 (UMA) VAGA + CADASTRO DE RESERVA(CR),** para desempenhar funções de **MÉDICO PERITO,** por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido pela Lei n° 1.947 de 27 de fevereiro de 2013 e alterações posteriores, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011 e alterações posteriores, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República.

FUNÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANA	VENCIMENTO MENSAL
MÉDICO PERITO	01+CR	Curso Superior em Medicina, com habilitação na área de Medicina Legal e Perícia Médica	10 horas	R$ 7.281,33

CR: Cadastro Reserva

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n° 24.519, de 28 de maio de 2026.
1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site da **FAMURS** no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.
1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, https://palmaresdosul.rs.gov.br/novosite/processoseletivo/.
1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011 e alterações posteriores.
1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA
2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA	MÉDICO PERITO
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS	Emitir laudo conclusivo mediante exame médico-pericial quanto à capacidade laboral para fins de licenças por incapacidade temporária para o trabalho e licenças para tratamento de doença profissional ou em decorrência de acidente de trabalho; avaliar a capacidade de trabalho do servidor, através do exame clínico, documental, de provas e laudos referentes ao caso concreto, incluindo a inspeção de ambientes de trabalho; especificar a caracterização da incapacidade para concessões, licenças e benefícios; comprovar a invalidez de beneficiário, na condição de dependente, para fins de pensão; comunicar, por escrito, o resultado da perícia médica ao Município, com a devida identificação (CRM, nome e matrícula); orientar o servidor para tratamento quando eventualmente não o estiver fazendo; realizar perícia médica junto ao Município, em domicílio ou em hospitais; orientar o servidor, nos casos de inconformismo, para apresentação de pedido de reconsideração, que deverá conter novos argumentos ou provas suscetíveis de reformar a decisão; avaliar o potencial laborativo do servidor em gozo de licenças por incapacidade temporária para o trabalho ou licenças para tratamento de doença profissional ou em decorrência de acidente de trabalho, com vistas ao encaminhamento para readaptação; zelar pela observância do Código de Ética Médica; comunicar a chefia imediata, obrigatoriamente, qualquer irregularidade de que tenha conhecimento; manter-se atualizado sobre Normas Técnicas, Atos Normativos e Legislação referentes à concessão de licenças por incapacidade temporária para o trabalho e licenças para tratamento de doença profissional ou em decorrência de acidente de trabalho; emitir parecer técnico em juízo quando convocado; participar das revisões de licenças por incapacidade temporária para o trabalho, licenças para tratamento de doença profissional ou em decorrência de acidente de trabalho, aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho ou pensão a beneficiários incapazes; assessorar tecnicamente a área de licenças e benefícios do Município sempre que necessário; prestar informações quantitativas e qualitativas sobre o andamento dos trabalhos na Coordenadoria de Recursos Humanos; realizar acompanhamento de

da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **MIDIA DA SILVA SOUZA,** do cargo de Auxiliar de Biblioteca, matrícula 3626-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 17 de setembro de 2019 a 16 de setembro de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 14965/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:27EAB9CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 918/2026

PORTARIA Nº 918/2026

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **TIAGO DE MORAES ALFONSIN,** do cargo de Professor Área II – Disciplina de Educação Física, matrícula 5045-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 27 de outubro de 2019 a 26 de outubro de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 1175/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:004CB752

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 919/2026

PORTARIA Nº 919/2026

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **LUIS JOSIAS LOPES ROCHA,** do cargo de Operário, matrícula 4959-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 05 de agosto de 2019 a 04 de agosto de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 1177/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:2D9FAA73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 920/2026

PORTARIA Nº 920/2026

Autoriza o gozo de 03 (três) meses de Licença Prêmio à servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 e artigo 114 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** à servidora **MIDIA DA SILVA SOUZA,** do cargo de Auxiliar de Biblioteca, matrícula 3626-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 17 de setembro de 2019 a 16 de setembro de 2024, concedido pela portaria nº 917/2026, de acordo com o processo nº 14965/2026, a contar de 01 de junho de 2026 a 29 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:9A2E22D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 921/2026

PORTARIA Nº 921/2026

Retifica a portaria nº 1611/2024 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 1182/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1611/2024,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** a servidora **GISLAINE MEDEIROS DA SILVA,** do cargo de agente administrativo, matrícula 3094-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 06 de dezembro de 2017 a 05 de dezembro de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 115036/2024".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:31B27B9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 963/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:DD11A299

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 913/2026

PORTARIA Nº 913/2026

Declara a servidora **NATALIE MATOS DA SILVA** estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **NATALIE MATOS DA SILVA,** do cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 6593-02, padrão 06, declara-a estável no serviço público, a contar de 13 de fevereiro de 2026, conforme processo nº 15689/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:63AC4F8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 914/2026

PORTARIA Nº 914/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização dos termos de credenciamento oriundos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 07/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais dos termos de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE EXAME DE IMAGEM E LAUDOS, de acordo com a demanda da Secretaria de Saúde, oriundos do processo licitatório do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 07/2026**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processos nº 6834/2026 e 16480/2026:

Titular: **SILVIA LUCIANE MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula 5752-09
Suplente: **ANA PAULA GOSSMANN BORTOLETTI**, matrícula 6609-02
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:53357606

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 915/2026

PORTARIA Nº 915/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização da aquisição do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da aquisição de implementos agrícolas, oriundos de emenda parlamentar, destinados ao uso da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca do Município de Osório, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 7017/2026:
Titular: **CARLOS EUGENIO MOELLER CHAVES**, matrícula 5706-07
Suplente: **CARLOS CESAR ALVES**, matrícula 340-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:995FF483

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 916/2026

PORTARIA Nº 916/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **ANGELICA NEUBERT BOBSIN NUNES,** do cargo de Professora, matrícula 3574-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 21 de dezembro de 2019 a 20 de dezembro de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 1092/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C2001665

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 917/2026

PORTARIA Nº 917/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:3B059282

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 907/2026

PORTARIA Nº 907/2026

Retifica a portaria nº 2132/2022 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 946/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 2132/2022,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **TANIA GIRARDI DA CUNHA,** do cargo de professora, matrícula 1915-01, correspondente ao 4º período de efetividade, compreendido entre 28 de maio de 2015 a 27 de maio de 2020, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 27876/2022".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:9F70525B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 909/2026

PORTARIA Nº 909/2026

OBJETO: Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: JOSIANE FIRME DOS SANTOS, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 3490-01, MARINA ROSA NUNES, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3252-01 e LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 6558-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 77/2025, de 09 de maio de 2025, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 10 (dez) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de maio de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B3C28699

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 910/2026

PORTARIA Nº 910/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora MARISTELA VAZ MÜLLER**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA MARISTELA VAZ MÜLLER,** matrícula nº 6518-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 12 de março de 2026, conforme processo nº 7748/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D73D913F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 911/2026

PORTARIA Nº 911/2026

Declara a servidora BRUNA BEATRIZ ESTEVES DE SOUZA estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **BRUNA BEATRIZ ESTEVES DE SOUZA,** do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula 7045-01, padrão 07, declara-a estável no serviço público, a contar de 27 de fevereiro de 2026, conforme processo nº 15689/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F4E8F92F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 912/2026

PORTARIA Nº 912/2026

Declara a servidora MARIA MARCIA BARREIROS DA CRUZ estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **MARIA MARCIA BARREIROS DA CRUZ,** do cargo de Cuidadora – Educadora Social, matrícula 6568-02, padrão 06, declara-a estável no serviço público, a contar de 08 de abril de 2026, conforme processo nº 15689/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de maio de 2026.

alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a Servidora **TANIA GIRARDI DA CUNHA,** do cargo de professora, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 28 de maio de 2005 a 27 de maio de 2010, cujo gozo fica condicionado a conveniência do serviço de acordo com o processo nº 137666/2012".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:1B48F35E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 903/2026

PORTARIA Nº 903/2026

Retifica a portaria nº 2149/2014 a fim de corrigir o período aquisitivo, período de efetividade e portaria de concessão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 946/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 2149/2014,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº. 205701/14, autoriza a indenização, em pagamento antecipado, de 01 (um) mês de licença prêmio não gozada, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 28 de maio de 2005 a 27 de maio de 2010, concedido pela Portaria nº 1288/2012, a Servidora **TANIA GIRARDI DA CUNHA,** do cargo de Professora, nos termos do Artigo 115, da Lei nº. 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:814D116A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 904/2026

PORTARIA Nº 904/2026

Retifica a portaria nº 1914/2015 a fim de corrigir o período aquisitivo e período de efetividade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 946/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1914/2015,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº. 225854/2015, autoriza a indenização, em pagamento antecipado, de 01 (um) mês de licença prêmio não gozada, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 28 de maio de 2005 a 27 de maio de 2010, concedido pela Portaria nº 1288/2012, a Servidora **TANIA GIRARDI DA CUNHA**, do cargo de Professora, padrão 03, nos termos do Artigo 115, da Lei nº. 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6481BEA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 905/2026

PORTARIA Nº 905/2026

Retifica a portaria nº 681/2016 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 946/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 681/2016,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, autoriza a servidora **TANIA GIRARDI DA CUNHA**, do cargo de Professor, nível 05, a gozar 01(um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 28 de maio de 2005 à 27 de maio de 2010, concedida pela portaria nº 1288/2012, de acordo com o processo nº 240049/2016, a partir de 01 de junho de 2016".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:78B30C9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 906/2026

PORTARIA Nº 906/2026

Retifica as portarias nº 959/2016 e 1336/2016 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 946/2026, **RETIFICA AS PORTARIAS Nº 959/2016 E 1336/2026,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a Servidora **TANIA GIRARDI DA CUNHA,** do cargo de Professor, nível 03, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 28 de maio de 2010 a 27 de maio de 2015 cujo gozo fica condicionado a conveniência do serviço de acordo com o processo nº 257123/2016".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 898/2026

Retifica a portaria nº 2349/2008 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 946/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 2349/2008,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E HABITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, concede a professora nível 03, classe "B", **TANIA GIRARDI DA CUNHA,** 03 (três) meses de Licença Prêmio, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 16 de março de 2001 a 27 de maio de 2005, cujo gozo fica condicionado a conveniência do serviço de acordo com o processo nº 44230/2008".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:BC525270

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 899/2026

PORTARIA Nº 899/2026

Retifica a portaria nº 794/2010 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 946/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 794/2010,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº. 47622/2009, autoriza a indenização, em pagamento antecipado, de 01 (um) mês de licença prêmio não gozada, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 16 de março de 2001 a 27 de maio de 2005, concedido pela Portaria nº 2349/2008, a professora TÂNIA GIRARDI DA CUNHA, do cargo de professora, nível 03, nos termos do Artigo 115, da Lei nº. 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D7118243

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 900/2026

PORTARIA Nº 900/2026

Retifica a portaria nº 793/2012 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 946/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 793/2012,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº. 129516/2012, autoriza a indenização, em pagamento antecipado, de 01 (um) mês de licença prêmio não gozada, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 16 de março de 2001 a 27 de maio de 2005, concedido pela Portaria nº 2349/2008, a Servidora **TANIA GIRARDI DA CUNHA,** do cargo de Professora, nos termos do Artigo 115, da Lei nº. 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:238DDC1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 901/2026

PORTARIA Nº 901/2026

Retifica a portaria nº 1489/2012 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 946/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1489/2012,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº. 137667/2012, autoriza a indenização, em pagamento antecipado, de 01 (um) mês de licença prêmio não gozada, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 16 de março de 2001 a 27 de maio de 2005, concedido pela Portaria nº 2349/2008, a Servidora **TANIA GIRARDI DA CUNHA,** do cargo de Professora, nos termos do Artigo 115, da Lei nº. 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:9A563D14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 902/2026

PORTARIA Nº 902/2026

Retifica a portaria nº 1288/2012 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 946/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1288/2012,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais,

março de 2022, e a Lei Municipal nº 2.400, de 24 de dezembro de 1991, e de acordo com o processo nº 15357/2026,
D E C R E T A:

Art. 1º Altera a redação da alínea "d" do inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 26, de 3 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]
I - [...]
[...]
d) Comprovante de endereço atualizado, em nome do contribuinte, podendo ser contas dos respectivos órgãos de fornecimento de água ou luz, ou cópia da certidão atualizada da matrícula do Registro de Imóveis, em nome do contribuinte; não sendo o imóvel de propriedade do contribuinte, que seja apresentado documento de autorização do uso de imóvel, como contrato de locação, compra e venda, dentre outros;
[...]"

Art. 2º Altera a redação da alínea "f" do inciso II do art. 1º do Decreto Municipal nº 26, de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]
[...]
II [...]
[...]
f) Comprovante de endereço atualizado, em nome do contribuinte, podendo ser contas dos respectivos órgãos de fornecimento de água ou luz, ou cópia da certidão atualizada da matrícula do Registro de Imóveis, em nome do contribuinte; não sendo o imóvel de propriedade do contribuinte, que seja apresentado documento de autorização do uso de imóvel, como contratos de locação, compra e venda, dentre outros;"

Art. 3º Altera a redação do art. 5º do Decreto Municipal nº 26, de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Os processos que não forem devidamente instruídos, e após análise de complementação no prazo de 30 (trinta) dias, serão indeferidos, e encaminhados à fiscalização da área competente para lavratura do respectivo auto de infração e adoção das medidas administrativas cabíveis para a regularização, de acordo com as pendências apontadas no processo."

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se:

I - a alínea "h" do inciso I do Decreto nº 26, de 2022;
II – a alínea "c" do inciso II do Decreto nº 26, de 2022;
III – o Decreto nº 38, de 24 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:89FFFF28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRTATO SO TERMO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N.º 033/2026
CONTRATADO: COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO LITORAL NORTE – COOPVIVA
CNPJ: 10.917.361/0001-50
OBJETO: O objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar dos alunos das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) de acordo com o edital de CHAMADA PÚBLICA N.º 01.2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 1 (um) ano.
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 286.502,50 (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos).
EXPEDIENTE: 4649/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:2C6B1D9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 885/2026

PORTARIA Nº 885/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização da contratação através do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da contratação de Pessoa Jurídica, especializada em serviços de copa e cozinha de caráter diário e contínuo, com fornecimento dos insumos necessários, assim como dos EPIs e ferramentas adequados à execução dos trabalhos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Osório, suas Secretarias, Órgãos do Poder Executivo e Câmara de Vereadores, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 5403/2026:
Representantes da Secretaria de Administração:
Titular: **ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO**, matrícula 3014-01
Suplente: **VICTORIA LIMA DOS SANTOS**, matrícula 7005-01

Representantes da Secretaria de Assistência Social e Habitação:
Titular: **HAROLDO ARAUJO FILHO**, matrícula 5312-01
Suplente: **EDINARA DA SILVA COSTA**, matrícula 6141-07

Representantes da Secretaria de Saúde:
Titular: **SILVIA LUCIANE MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula 5752-09
Suplente: **JULIANA GONCALVES OLIVEIRA**, matrícula 4845-02

Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: **DIEGO DO PRADO RAMOS**, matrícula 5251-04
Suplente: **RAFAELA MORAES AGUIAR**, matrícula 7526-01

Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:
Titular: **LUZIA NUNES BORBA**, matrícula 25083
Suplente: **CARLA COLOMBO MUNIZ**, matrícula 25098
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:14E5CB63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 898/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:B232B6EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 061/2025
OBJETO: Prestação de serviços de fisioterapia domiciliar
CREDENCIADA: ANA CLAUDIA FERNANDES SPALDING
CPF: 973.486.190-53
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 061/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de fisioterapia domiciliar.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento Original.
EXPEDIENTE: 13065/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:2D9EBDB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 062/2025
OBJETO: Prestação de serviços de fisioterapia domiciliar
CREDENCIADA: MARIELEN PIRES BORGES
CPF: 001.208.560-00
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 062/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de fisioterapia domiciliar.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento Original.
EXPEDIENTE: 13065/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:A0E8D05F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 75/2026

Prorroga o prazo do contrato oriundo da Lei Municipal nº 6.705, de 05 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 6.705, de 05 de dezembro de 2022, e de acordo com o processo nº 17295/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Prorroga-se o prazo do contrato oriundo da Lei Municipal nº 6.705, de 05 de dezembro de 2022, através de Termo Aditivo, por 12 (doze) meses, a contar de 31 de maio de 2026.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o caput deste artigo refere-se ao contrato de 01 (um) servidor do cargo de Responsável Técnico da Área Médica - Médico RT, para atuação na chefia dos serviços nos ambientes médicos que integram a Secretaria da Saúde do Município de Osório.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:CAFF79E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 77/2026

Prorroga a vigência e os efeitos da Lei Municipal nº 5.569, de 19 de maio de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 5.569, de 19 de maio de 2015, e de acordo com o processo nº 17295/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Prorroga-se a vigência e os efeitos da Lei Municipal nº 5.569, de 19 de maio de 2015, por 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:230151B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 78/2026

Altera o Decreto Municipal nº 26, de 3 de março de 2022, que "Regulamenta o art. 83 da Lei Municipal nº 2.400, de 24 de dezembro de 1991, que institui o Código de Tributário do Município de Osório", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto Municipal nº 26, de 3 de

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:1951FF4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA E CAMINHÃO CAÇAMBA.** A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 12 de JUNHO de 2026**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone 55-2211-0042, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Novo Machado RS, 01 de junho de 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:61374DC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 057/2025
OBJETO: Prestação de serviços de fisioterapia domiciliar
CREDENCIADA: CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES DE MORAES PAIVA
CPF: 104.132.138-46
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 057/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de fisioterapia domiciliar.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento Original.
EXPEDIENTE: 13065/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:AC680F57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 058/2025
OBJETO: Prestação de serviços de fisioterapia domiciliar
CREDENCIADA: CRISTIANE COSTA DOS SANTOS
CPF: .º 881.625.400-91
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 058/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de fisioterapia domiciliar.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento Original.
EXPEDIENTE: 13065/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:502C8C77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 059/2025
OBJETO: Prestação de serviços de fisioterapia domiciliar
CREDENCIADA: FABIOLA DE SOUZA PINTO
CPF: .º 971.159.320-34
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 059/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de fisioterapia domiciliar.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento Original.
EXPEDIENTE: 13065/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipa

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:44A30BD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 060/2025
OBJETO: Prestação de serviços de fisioterapia domiciliar
CREDENCIADA: FILATES FISIOTERAPIA
CNPJ: 61.373.515/001-21
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 060/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de fisioterapia domiciliar.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento Original.
EXPEDIENTE: 13065/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 330 - 2026 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA

PORTARIA N.º 330/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 4 dias, a contar de 25 de maio de 2026 até 28 de maio de 2026, à servidora do Município, Sra. **Debora Joelsa Machado Oliveira Bordignhão**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor, matrícula n.º 1164-9, conforme atestado médico apresentado no Protocolo n° 1.499/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2026.

Novo Cabrais, 29 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:E73FBCCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 331 - 2026 - CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA N.º 331/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em observância ao artigo n.º 108 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001:

Resolve:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, de 10 dias, a contar de 20 de maio de 2026 até 29 de maio de 2026, à servidora do Município, Sra. **Kely Correa**, matrícula n.º 855-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, conforme solicitação protocolada sob o n° 1.475/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2026.

Novo Cabrais, 29 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:9B3495C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 334 - 2026 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA

PORTARIA N.º 334/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 7 dias, a contar de 19 de maio de 2026 até 25 de maio de 2026, à servidora do Município, Sra. **Daiana Janine Muller de Franceschi**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagogo, matrícula n.º 749-8, conforme atestado médico apresentado no Protocolo n° 1.467/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2026.

Novo Cabrais, 29 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:245629FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA

PORTARIA N.º 332/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.

TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA E A RECLASSIFICA.

Leodegar Rodrigues, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, fazendo uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o Item 11.4 do Processo Seletivo n.º 09/2026 e,

Considerando, a desistência expressa de ingressar de imediato na função, manifestada pela candidata através da Tramitação 1 do Ofício 626/2026 (1Doc), em 29 de maio de 2026, ciente de que, neste caso, será reclassificada como a última colocada no Processo Seletivo para a Função de Professor de Matemática,

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeitoa contratação da senhorita, **Érika Tainara Jaeger Machado**, para a Função de Professor de Matemática, a qual foi contratada pela Portaria n.º 322/2026, de 28 de maio de 2026.

Art. 2º - Reclassificar a candidata **Érika Tainara Jaeger Machado**, selecionada para a função de Professor de Matemática, a qual foi contratada pela Portaria n.º 322/2026, de 26 de maio de 2026, para a **6ª colocação.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 29 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 29 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:6C055319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL PREGÃO Nº 16/2026 – TIPO ELETRÔNICO - RP

PREGÃO Nº 16/2026 – TIPO ELETRÔNICO - RP
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº16/2026 – Tipo Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento eventual e futuro de mobiliário e materiais para as Unidades de Saúde, sob o sistema de registro de preços.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 17/06/2026.
Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:B4455CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 327 - 2026 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA

PORTARIA N.º 327/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 5 dias, a contar de 27 de maio de 2026 até 31 de maio de 2026, à servidora do Município, Sra. **Emilly Silveira da Rocha Vieira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Creche, matrícula n.º 1599-7, conforme atestado médico apresentado no Protocolo n° 1.539/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2026.

Novo Cabrais, 29 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:90AC8FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 328 - 2026 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDOR

PORTARIA N.º 328/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 15 dias, a contar de 26 de maio de 2026 até 09 de junho de 2026, ao servidor do Município, Sr. **Marcos Evandro Schultz**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, matrícula n.º 1519-9, conforme atestado médico apresentado no Protocolo n° 1.525/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2026.

Novo Cabrais, 29 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:0F11B8ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 329 - 2026 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA

PORTARIA N.º 329/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 5 dias, a contar de 26 de maio de 2026 até 30 de maio de 2026, à servidora do Município, Sra. **Maria Antonia Iserhard**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Dentista, matrícula n.º 28-0, conforme atestado médico apresentado no Protocolo n° 1.516/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2026.

Novo Cabrais, 29 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:DC67E1B9

Art. 8º A participação na Câmara Temática será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias, definindo:
I – seu funcionamento;
II – periodicidade das reuniões;
III – forma de indicação dos membros;
IV – estrutura de apoio administrativo.
V – definição da secretaria executiva responsável pelo apoio técnico e administrativo.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis. (27/05/2026)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria de Administração

Publicado por:
Luciana Pizzolotto Gasperini
Código Identificador:6D37DAD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2179/2026

De 27 de maio de 2026

INSTITUI A SEMANA FARROUPILHA NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituída a Semana Farroupilha no Município de Nova Santa Rita, a ser celebrada anualmente de 13 à 20 de setembro.

Art. 2º As comemorações da Semana Farroupilha têm como objetivo a preservação, a difusão das raízes e o fomento do estudo da história e tradições gaúchas no âmbito local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis. (27/05/2026)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria de Administração

Publicado por:
Luciana Pizzolotto Gasperini
Código Identificador:6DE61BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2026 - RETIFICADO

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que se encontra aberta a Concorrência Eletrônica nº **02/2026, CONCESSÃO ONEROSA DE USO ÁREA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA, PARA USO EXCLUSIVO PARA ATIVIDADE DE EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA ORIZÍCOLA – RETIFICADO.** A data de abertura da presente será dia **24/06/2026 a partir das 10:00hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br

Nova Santa Rita/RS, 01 de junho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Luciana Pizzolotto Gasperini
Código Identificador:62E1F231

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO EDITAL Nº 09/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Santa Rita, **Torna Público** o Auto de Infração 16/2026 à Bruna Yasmin Ramos Neves (CPF: 056.797.190-29), por abandono de cadela, então filhote, no terreno em que residia, na Rua Arnaldo de Souza, n° 249 – bairro Pedreira. O presente Auto estipula 15 UFM (Unidade Fiscal Municipal), equivalente ao valor de R$ 1.495,05 (mil, quatrocentos e noventa e cinco reais com cinco centavos) atualmente. Esta ocorrência é atendida pelo Processo 20880/2025. Mais informações no telefone: (51) 97400-8222.

Nova Santa Rita/RS, 01 de junho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:60405E6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATA PROFESSOR DE MATEMÁTICA

PORTARIA N.º 333/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.

CONTRATA PROFESSOR DE MATEMÁTICA, CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 2.890/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao Proc. Administrativo nº 1.032/2026 (1Doc),

Resolve:

Art. 1º - Contrata-se, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e o teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.890/2026, de 28 de abril de 2026, para exercer a função de Professor de Matemática, o Sr. **Henrique Silveira da Rosa** - classificado em 4º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 09/2026, de 27 de abril de 2026, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 19/2026, de 21 de maio de 2026 – até o término do presente ano letivo, previsto para 18/12/2026, com carga horária de 21h20m (vinte e uma horas e vinte minutos) semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.890/2026, de 28 de abril de 2026,

7.1. Caso seja necessário para manutenção da ordem pública, segurança ou integridade física das pessoas e bens públicos, o AUTORIZANTE poderá intervir nas atividades desenvolvidas pela AUTORIZADA na área destinada à autorização de uso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS MODIFICAÇÕES NA ÁREA DE USO

8.1. A AUTORIZADA poderá solicitar ao Poder Executivo Municipal, caso haja
necessidade devidamente justificada, a modificação da área de autorização de uso, respeitando-se as condições iniciais da cessão e os limites territoriais do Centro de Eventos Olmiro Brandão.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O descumprimento das condições estabelecidas neste Termo poderá ensejar a revogação imediata da autorização e a rescisão do respectivo termo, com a retomada da posse da área pelo Município.
9.2. Em caso de danos ao patrimônio público, o Município poderá realizar os reparos necessários, cobrando posteriormente os custos da AUTORIZADA, na esfera administrativa ou judicial.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A utilização da área será estritamente conforme as condições estabelecidas neste Termo, conforme as disposições da legislação municipal aplicável e do presente Termo, e em conformidade com o art. 87 da Lei Orgânica Municipal.
10.2. Quaisquer omissões ou dúvidas surgidas na execução do presente
Termo serão resolvidas pelo Município, em conformidade com a legislação vigente.
10.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas/RS, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo.

Por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Nova Santa Rita/RS, aos ...

Plus Produtora LTDA
ELIZEU LUIZ FERRO
Autorizada

Município de Nova Santa Rita
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal
Autorizante

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Luciana Pizzolotto Gasperini
Código Identificador:7F7AF0EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2178/2026

De 27 de maio de 2026

INSTITUI A CÂMARA TEMÁTICA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio
Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei
Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Nova Santa Rita, a Câmara Temática de Desenvolvimento Industrial, como instância consultiva, propositiva, de articulação institucional e de acompanhamento de políticas públicas voltadas ao fortalecimento do setor industrial.

Art. 2º A Câmara Temática tem por finalidade:
I – promover a articulação entre o Poder Público, setor produtivo, trabalhadores e instituições de ensino;
II – elaborar diagnósticos, estudos e propostas para o desenvolvimento industrial do município;
III – fomentar a geração de emprego, renda e inovação;
IV – propor políticas de atração de investimentos e fortalecimento das cadeias produtivas;
V – incentivar práticas de desenvolvimento sustentável e inovação tecnológica;
VI – integrar ações de qualificação profissional com as demandas do setor produtivo.

Art. 3º A Câmara Temática será composta por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos da Administração Pública Municipal:
I – Gabinete do Prefeito;
II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação;
III – Secretaria Municipal de Administração;
IV – Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
V – Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
VI – Secretaria Municipal da Finanças Públicas;
VII – Secretaria Municipal de Educação;
VIII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4º Poderão integrar a Câmara Temática, na forma do regulamento, com direito à participação e manifestação, representantes de:
I – entidades representativas da indústria;
II – associações empresariais e comerciais;
III – sindicatos patronais e de trabalhadores;
IV – instituições de ensino técnico e superior;
V – entidades do Sistema S (SESI, SENAI, SENAC, SEBRAE);
VI – cooperativas e organizações produtivas;
VII – outras instituições estratégicas ao desenvolvimento econômico local.

Art. 5º Compete à Câmara Temática:
I – propor diretrizes e ações estratégicas para o desenvolvimento industrial;
II – acompanhar e avaliar políticas públicas e programas municipais;
III – sugerir melhorias no ambiente de negócios;
IV – apoiar a formulação de projetos estruturantes;
V – promover eventos, encontros e fóruns de discussão;
VI – contribuir com o planejamento estratégico municipal (PPA, LDO e LOA).
VII – elaborar relatórios, recomendações e propostas a serem encaminhadas ao Poder Executivo Municipal;
VIII – acompanhar a execução das ações prioritárias definidas em seu âmbito.

Art. 6º A coordenação da Câmara Temática será exercida pelo Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria responsável pelo desenvolvimento econômico e inovação, podendo ser designado coordenador específico.

Art. 7º A Câmara Temática poderá instituir:
I – grupos de trabalho temáticos;
II – comissões técnicas;
III – subgrupos setoriais específicos.

VI - assegurar a observância das normas de acessibilidade, mobilidade, livre circulação, inclusão e segurança do público;
VII - responder integralmente pelos atos de terceiros contratados, subcontratados, parceiros, expositores, fornecedores, prestadores de serviço e demais pessoas por ela autorizadas a atuar na área objeto da autorização.

§ 4º Todas as despesas decorrentes da realização do evento, inclusive montagem, desmontagem, operação, limpeza, segurança, licenciamento, equipamentos, pessoal e demais custos correlatos, correrão exclusivamente por conta da autorizada, sem ônus ao Município, salvo previsão expressa em instrumento próprio.

Art. 3º Em caso de necessidade devidamente justificada, para fins de manutenção da ordem, da segurança pública ou da integridade física das pessoas e dos bens públicos, poderá o Município intervir na execução e na gestão das atividades praticadas pela autorizada na área objeto da autorização de uso autorizada por esta Lei.

Art. 4º Mediante requerimento devidamente justificado da autorizada, o Poder Executivo poderá autorizar ajustes pontuais na área objeto da autorização de uso prevista nesta Lei, desde que mantidas as mesmas condições da cessão inicial e respeitados os limites territoriais do Centro de Eventos Olmiro Brandão.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis. (27/05/2026)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 94.309.291/0001-48, com sede administrativa na Rua Dr. Lourenço Záccaro, nº 1466, bairro centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Rodrigo Amadeo Battistella**, doravante denominado **AUTORIZANTE** e de outro lado **PLUS PRODUTORA LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.559.172/0001-08, com sede na Av. Protásio Alves, 2837, Térreo 1, Bairro Petrópolis, CEP 90.410-002, neste ato representada por seu Sócio Sr. **Elizeu Luiz Ferro**, doravante denominada **AUTORIZADA**, têm entre si, justo e contratado, o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo tem por objeto a autorização de uso gratuito, por parte da
AUTORIZADA, do Centro de Eventos Olmiro Brandão, pelo período de 04 (quatro) dias, de 11 a 14 de maio de 2026, com a finalidade específica de realizar evento INOVALOG SUMMIT.
1.2. A área objeto da autorização refere-se ao Centro de Eventos Olmiro Brandão e ao seu pátio/estacionamento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO
2.1. A utilização da área será restrita à realização do INOVALOG SUMMIT, podendo a AUTORIZADA permitir a utilização da área a terceiros, desde que seja para atividades relacionadas ao evento, como feiras, shows, palestras, workshops, exposições, podcasts, apresentações ou quaisquer outras atividades relacionadas ao INOVALOG SUMMIT e às programações vinculadas ao evento.
2.2. Será permitida a comercialização e consumo de alimentos e bebidas, incluindo bebidas alcoólicas, desde que respeitadas as normas sanitárias vigentes.
2.3. O comércio e a venda de alimentos e bebidas, inclusive alcoólicas, estarão restritos à área objeto da autorização.
2.4. Poderá haver restrição ao comércio ambulante no entorno imediato da área do evento, mediante justificativa fundamentada relacionada à segurança, mobilidade, organização e interesse público.
2.5. A autorizada deverá adotar as providências necessárias para garantir a segurança do público, inclusive mediante contratação de segurança privada, quando exigível, sem prejuízo da solicitação de apoio aos órgãos públicos competentes, se necessário.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZADA
3.1. São obrigações da AUTORIZADA:
3.1.1. utilizar o imóvel exclusivamente para a finalidade prevista neste Termo;
3.1.2. zelar pela conservação do patrimônio público;
3.1.3. cumprir todas as normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis;
3.1.4. responsabilizar-se pela segurança das pessoas autorizadas a acessar a área do Centro de Eventos Olmiro Brandão;
3.1.5. responder por quaisquer danos materiais ou pessoais causados ao Município ou a terceiros;
3.1.6. providenciar, ao final da autorização, a limpeza e restituição da área;
3.1.7. devolver o imóvel nas mesmas condições em que foi recebido, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular.
3.1.8. obter, manter válidos e cumprir todos os alvarás, licenças, autorizações e demais atos administrativos exigíveis;
3.1.9. observar e providenciar, quando aplicável, as exigências relacionadas ao PPCI, ao APPCI, à prevenção e ao combate a incêndio e pânico;
3.1.10. assegurar a limpeza, coleta, acondicionamento e destinação adequada de resíduos durante e após o evento;
3.1.11. assegurar a observância das normas de acessibilidade, mobilidade e inclusão;
3.1.12. responder integralmente pelos atos de terceiros contratados, subcontratados, parceiros, expositores, fornecedores e prestadores de serviço.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL
4.1. A AUTORIZADA será responsável por quaisquer danos materiais ou pessoais causados ao Município ou a terceiros em decorrência do uso da área e das atividades desenvolvidas durante a autorização de uso, devendo, em caso de ato ilícito, indenizar os envolvidos.
4.2. A AUTORIZADA deverá garantir a segurança de todas as pessoas que tiverem acesso à área de uso, e observar as normas sanitárias, de segurança, acessibilidade e prevenção contra incêndio aplicáveis.
4.3. A AUTORIZADA compromete-se a restituir a área objeto da autorização em iguais ou melhores condições em que a recebeu.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VISTORIA E CONDIÇÕES DO IMÓVEL
5.1. No ato da entrega da área, será realizada uma vistoria detalhada, a qual constará o estado da área, das construções, do sistema de iluminação e outros detalhes, sendo lavrado o respectivo Termo de Vistoria, que fará parte integrante deste Termo.
5.2. O Termo de Vistoria integrará o presente instrumento para todos os efeitos.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E INTERRUPÇÃO
6.1. O Município AUTORIZANTE poderá revogar a autorização de uso e rescindir este Termo de Autorização de Uso a qualquer momento, caso não haja mais interesse na manutenção da autorização, mediante aviso prévio de 24 (vinte e quatro) horas à AUTORIZADA.
6.2. A AUTORIZADA deverá cumprir todas as normas estabelecidas no presente Termo, sob pena de rescisão imediata e devolução da área nas condições em que a recebeu, sob responsabilidade de ressarcir o Município por eventuais danos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA INTERVENÇÃO DO MUNICÍPIO

1301 – UNIDADE ADMINISTRATIVA
1301.10.302.1301.1.013 – Construção de Nova Sede do IMAS
3449051 – Obras e Instalações ---------- R$ 66.000,00
Recurso - 16590400

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar aberto no art. 1º no valor R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), o superávit financeiro de exercício anteriores do Recurso 26590400 – IMAS.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis. (26/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Pizzolotto Gasperini
Código Identificador:214985CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2177/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FORMALIZAR AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO DO CENTRO DE EVENTOS OLMIRO BRANDÃO E ÁREA EXTERNA DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO INOVALOG SUMMIT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio
Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei
Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar autorização de uso gratuito do Centro de Eventos Olmiro Brandão e da área externa de apoio, pelo período certo e determinado de 4 (quatro) dias, de 11 a 14 de maio de 2026, à PLUS PRODUTORA LTDA, com sede em Av. Protásio Alves, 2837, Térreo 1, Bairro Petrópolis, CEP 90.410-002, inscrita no CNPJ nº 00.559.172/0001-08, a título precário, nos termos da legislação municipal aplicável.

§ 1º A autorização de uso do Centro de Eventos, que fica dentro do Parque Municipal de Eventos Olmiro Brandão, fundamenta-se no interesse público consistente na promoção do desenvolvimento econômico local, no fortalecimento do ecossistema de inovação, logística, empreendedorismo e tecnologia, na projeção institucional do Município e na realização de evento de relevante interesse estratégico para Nova Santa Rita.

§ 2º Por ocasião da entrega da área, será lavrado termo de vistoria, contendo,
de forma circunstanciada, o estado em que se encontra o imóvel, suas construções, sistema de iluminação e demais características pertinentes, podendo tais elementos também constar no Termo de Autorização de Uso a ser firmado nos termos desta Lei.

§ 3º A utilização do imóvel pela autorizada ficará restrita aos fins a que se destina a autorização de uso, especialmente no que concerne à realização do evento INOVALOG SUMMIT.

§ 4º A autorizada poderá permitir a utilização, por terceiros, da área objeto da autorização, para feiras, shows, palestras, workshops, exposições, gravações, apresentações ou outras atividades relacionadas ao INOVALOG SUMMIT e às programações vinculadas ao evento, permanecendo integralmente responsável perante o Município.

§ 5º Poderão ser instaladas tendas e estruturas externas no pátio/estacionamento do Centro de Eventos Olmiro Brandão, em local a ser definido pela
autorizada, bem como poderá haver venda e consumo de bebidas, inclusive alcoólicas, observadas a legislação sanitária, as normas de segurança, a vedação de venda a menores de idade e demais exigências legais aplicáveis:
I - o comércio e a exploração da venda de alimentos e bebidas, inclusive
alcoólicas, ficarão restritos à área do Centro de Eventos Olmiro Brandão e pátio/estacionamento;
II - considerando que a exploração da área ocorrerá por entidade desvinculada
do Poder Público Municipal, poderá ser restringida, mediante ato administrativo específico e fundamentado, durante a realização do INOVALOG SUMMIT, a prática de comércio ambulante no entorno imediato da área do evento, quando necessário à segurança, à mobilidade, à organização do fluxo de pessoas e ao adequado funcionamento da atividade autorizada.

§ 6º O uso da área em desconformidade com as normas estabelecidas nesta
Lei poderá ensejar a revogação da autorização e a rescisão do Termo de Autorização de Uso, com a imediata retomada da posse da área pelo Município, devendo o imóvel ser restituído nas condições em que foi recebido, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular, sob pena de realização das manutenções necessárias e posterior responsabilização da autorizada pelo ressarcimento das despesas suportadas pelo Município, na via administrativa ou judicial.

§ 7º O Município poderá revogar a autorização de uso e rescindir o respectivo Termo de Autorização de Uso, caso não mais lhe interesse sua manutenção, mediante aviso prévio à autorizada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 2º O Termo de Autorização de Uso estabelecerá os direitos e obrigações do Município autorizante e da autorizada.

§ 1º A autorizada obriga-se a devolver o imóvel em iguais ou melhores condições às que recebeu, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular.

§ 2º A autorizada será responsável por quaisquer danos materiais ou pessoais que venha a causar ao Município ou a terceiros em decorrência do uso da área e das atividades nela desenvolvidas durante o período de vigência da autorização de uso autorizada por esta Lei, devendo indenizar integralmente os prejuízos decorrentes de ato praticado por seus representantes, prepostos, contratados, subcontratados ou terceiros por ela autorizados.

§ 3º Compete exclusivamente à autorizada:
I - obter, manter válidos e cumprir todos os alvarás, licenças, autorizações e demais atos administrativos exigíveis para a realização do evento;
II - observar e providenciar, quando aplicável, as exigências relacionadas ao PPCI, APPCI, prevenção e combate a incêndio e pânico, bem como demais normas técnicas e de segurança;
III - assegurar a limpeza, conservação, organização, coleta, acondicionamento e destinação adequada de resíduos durante e após o evento;
IV - reparar integralmente eventuais danos causados ao patrimônio público municipal, inclusive mobiliário, estruturas, instalações, equipamentos e áreas de apoio;
V - providenciar segurança privada, controle de acesso, apoio operacional e demais medidas de proteção, quando exigíveis em razão do porte ou da natureza do evento;

Valor Contratual: R$ 32.620,00 (trinta e dois mil seiscentos e vinte reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de maio de 2026.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:EC89763D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR LIMITE Nº100/2026

Contratante: Munícipio de Mostardas
Contratada: WAGNER GLAESER DOS SANTOS
CNPJ n° 19.523.688/0001-12
Objeto: Contratação de serviços de sonorização, iluminação e canhão seguidor, para a final da taça açoriana, a ser realizada no dia 30 de maio de 2026, no ginásio municipal Mário da Silva Collares.

Valor Contratual: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de maio de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:47C06641

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO NA CONCORRENCIA 12.2026

RETIFICAÇÃO NA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 12/2026

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ–RS,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que foi retificado **A DATA DE ABERTURA** , na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 12/2026** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO E A EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES CORRETIVAS E DE MANUTENÇÃO NA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO DE CAMPO VICENTE, LOCALIZADOS NA RUA SÃO BERNARDO, Nº 150, E RUA SÃO FRANCISCO, QUADRA 46, LOTE 206, NO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ/RS, REFERENTE O TERMO DE REPACTUAÇÃO PARA RETOMADA DE OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA REFERENTE A PROPOSTA N.º 12094862000112001 , DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI E PROJETOS QUE CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL,** onde leu-se: *"...dia 11 de junho 2026 ;* **LEIA-SE: "...DIA 15 DE JUNHO DE 2026 COM INÍCIO ÀS 14 HORAS..."** através do site www.pregaobanrisul.com.br. Esta retificação estará disponível também no site do Município Nova Hartz, 01 de junho de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:ED04917F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO Nº 26/2026

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – Lei 13.019/14.
Processo Administrativo nº 506/2026 – Inexigibilidade nº 50/2026 – Termo de fomento nº 26/2026
Entidade beneficiada: CORO ARMORIAL
Valor: **R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** nos termos do Plano de Trabalho para o exercício de 2026.

Nova Prata, 29 de maio de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:3DFA7F55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 047/2026

De 26 de maio de 2026.

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 866.000,00 AO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR – IMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2152 de 18 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do IMAS um Crédito Suplementar no valor de R$ 866.000,00 (Oitocentos e sessenta e seis mil reais), sob as seguintes classificações:

1300 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR – IMAS
1301 – UNIDADE ADMINISTRATIVA
1301.10.302.1301.1.048– Modernização do IMAS
3.4.49.052 – Equipamentos e materiais permanentes -------- R$ 66.000,00
Recurso - 16590400

1300 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR – IMAS
1302 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALAR
1302.10.302.1301.2.238 - Manutenção Assistência Médica, Odontológica e Hospitalar
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ------R$ 800.000,00
Recurso – 26590400
TOTAL R$ 866.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar aberto no art. 1º no valor R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil), a redução de dotação orçamentária conforme abaixo especificada.

1300 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR – IMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 003/2026
A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que a partir das **09h do dia 05 de Junho de 2026**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio , 16 - Centro**, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Chamamento Público/Credenciamento nº 003/2026, tendo por finalidade o credenciamento de instituições de acolhimento de menores e idosos. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 29 de Maio de 2026.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:D345EA1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÚMULA DE CONTRATO Nº80/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: **ADRIEL PEREIRA DE ARAÚJO**
CNPJ nº 07.051.422/0001-35
Objeto: Contratação de empresa para realizar serviço de manutenção com material incluído, dos telhados faz quadras esportivas da E.M.F. Dr. Dinarte Silveira Martins e E.M.F Ruy Miguel Colares Victorino, conforme memorial descritivo e diretrizes técnicas da SEPLAN.

Valor Contratual: R$ 32.620,00 (trinta e dois mil seiscentos e vinte reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de maio de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:9E386914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº078/2026

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: Mundo On Comércio de Eletrônicos LTDA
CNPJ nº 22.229.458/0001-50
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática, áudio e vídeo.

Valor Contratado: R$1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

Pregão Eletrônico nº18/2026

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de maio de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:29817118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº79/2026

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: **JOEL L. LEOPOLD LIMITADA**
CNPJ nº 37.219.996/0001-30
Objeto: contratação de empresa especializada visando a aquisição, instalação de divisórias e reinstalação da sala de vidro no prédio da Rua Bento Gonçalves, nº 770 – Mostardas/RS, onde serão instaladas as bancadas e arquivo da Câmara de Mostardas

Valor Contratual: R$ R$53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais)

Concorrência Eletrônica nº 04/2026

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de maio de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:586F3413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 101/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: LUCIANA BOENNY DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ n° 01.851.012/0001-92
Objeto: Aquisição emergencial de cadeiras para alimentação de bebês, para nova turma do berçário II da educação infantil da EMEI Vó Tota.

Valor Contratual: R$ 1.290,00 (mil duzentos e noventa reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de maio de 2026.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:78012007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº102/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ADRIEL PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ n° 07.051.422/0001-35
Objeto: Contratação de empresa para realizar serviço de manutenção com material incluído, dos telhados faz quadras esportivas da E.M.F. Dr. Dinarte Silveira Martins e E.M.F Ruy Miguel Colares Victorino, conforme memorial descritivo e diretrizes técnicas da SEPLAN.

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:4D874F4D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 420, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de avanço de Classe.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano**,** Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, avanço de Classe, no percentual de 4,00% (quatro por cento) do vencimento da letra "A" para a letra "B" que tem direito, à Servidora Senhora **FLÁVIA DE OLIVEIRA SPAGNOL,** referente ao período aquisitivo de 18/04/2022 a 17/04/2026, conforme Processo Interno nº 076/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 29 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:ABD8E6B4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 421, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio Convertida em Pecúnia.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano**,** Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertidos em pecúnia que tem direito à Servidora Senhora **RAFAELA MIRIAM DOS SANTOS,** referente ao período aquisitivo de 09/04/2019 a 13/11/2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 29 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:2D194250

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 422, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio Convertida em Pecúnia.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano**,** Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertidos em pecúnia que tem direito à Servidora Senhora **EDIVANE ZANCO DA ROSA,** referente ao período aquisitivo de 13/12/2017 a 12/12/2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 29 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:559A541D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 423, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio Convertida em Pecúnia.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano**,** Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertidos em pecúnia que tem direito o Servidor Senhor **MARCOS ANTONIO DA ROSA,** referente ao período aquisitivo de 13/08/2017 a 12/08/2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 29 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:CD89D8E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO -MODALIDADE – CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

Declaro para os fins da ***Lei Federal 14133/2021***, bem como ***Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017***, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 25 de Maio de 20256.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:CDD97FBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 416, DE 27 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **EDIVANE ZANCO DA ROSA,** os efeitos desta Portaria retroagem a data de 25 de maio de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 27 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:89D73B95

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 417, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor **OTÁVIO GRABOSKI DOS SANTOS,** conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 28 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:DB9CDD48

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 418, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público, regido sob o regime estatutário, em razão da ilegalidade da manutenção do vínculo de ativo após a concessão de aposentadoria voluntária pelo Regime Geral de Previdência Social.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 36, inciso V, da Lei Municipal nº 246, de 28 de Novembro de 2001 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, que determina a vacância do cargo em face da aposentadoria;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, §14, da Constituição Federal, que determina o rompimento do vínculo quando a aposentadoria for concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública;

R E S O L V E:

EXONERAR, à Servidora Senhora **ISABEL CRISTINA SPANHOL**, matrícula 274, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro permanente de pessoal do Município de Mato Castelhano/RS, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 26 de maio de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 28 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:8938A144

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 419, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 03 (três) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **MARIA JANICE DA SILVA,** conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 28 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal , Sr. **LUCIANO DE ALMEIDA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público , e considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03537/2026, **TORNA PÚBLICO** o resultado preliminar e convocação para sorteio de desempate do Processo Seletivo Simplificado, para a formação de cadastro reserva (CR) para função de Professor de Ensino Fundamental, Séries Finais - História, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

RESULTADO PRELIMINAR

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
PEDRO BORDINHÃO FLECK	4572	1º
DAIANA BERNARDO RIBEIRO	4563	2º
HERMES AUGUSTO BULSING GALVAO	4567	3º
BRUNA DA ROCHA SILVEIRA	4577	4º
PAULO ROBERTO LEMOS RODRIGUES JUNIOR	4601	5º
NIUCHA RODRIGUES DA CUNHA GALARCA GUTERR	4534	6º

Maquiné, 28 de Maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES
Secretário Municipal de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:CBA34517

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 296 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PORTARIA Nº 296 DE 28 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO A CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o artigo n° 14, parágrafo 1°, da Lei Municipal n° 654/2005, **concede** prorrogação de prazo de 10 (dez) dias úteis a candidata nomeada no Concurso Público n° 001/2024, conforme portaria n° 286/2026, **EMANOELLA BANDEIRA DA SILVA,** para tomar posse no cargo de Agente Administrativo, Padrão 07, Classe "A" conforme o conteúdo do processo administrativo n° PRO07491/2026 **a contar de 08 de Junho de 2026.**
REFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 28 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretária de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:8098A935

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026 - SRP

Pregão Eletrônico 030/2026 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo PRO07182/2026

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a ***Lei Federal 14.133/2021***, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para ***eventual*** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA,** para os máquinas e veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, **CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 29 de Junho de 2026.**

Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE** no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/Licitacon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da ***Lei Federal 14.133/202***1, bem como ***Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017***, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 27 de Maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:69163210

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 031/2026

Pregão Eletrônico 031/2026
Processo Administrativo PRO03352/2026

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a ***Lei Federal 14.133/2021***, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 031/2026,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas para ***contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento, instrumentais e outros materiais para estruturar as UBS e qualificar o cuidado materno-paterno-infantil e atenção do planejamento sexual e reprodutivo nas Unidades de Saúde, conforme Portaria SES 1228/2025***, conforme justificado e descrito neste edital e seus anexos, bem como, nos termos da ***Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 4.165/2023 e n.º 4.171/2023 e Portaria Municipal n.º 902/2025.***

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 25 de Junho de 2026.**

Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE** no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/licitacon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO07346/2026, **CONVOCA** a candidata **DENISE SILVA DE OLIVEIRA** aprovada em 15º lugar e 11º Reclassificada no Processo Seletivo Simplificado n° 016/2025, inscrição n° 10267 para a função de Professo de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 2090 de 24 de Fevereiro de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 28 DE MAIO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:44E5848B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 233 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL N° 233/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO07346/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 016/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 2090 de 24 de Fevereiro de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Nelize Bopsin	10196	20º colocação e 12º Reclassificada

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 28 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO07346/2026, **CONVOCA** a candidata **NELIZE BOPSIN** aprovada em 20º lugar e 12º Reclassificada no Processo Seletivo Simplificado n° 016/2025, inscrição n° 10267 para a função de Professo de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 2090 de 24 de Fevereiro de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 28 DE MAIO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:7F1DC755

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 234 DE RESULTADO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA

EDITAL N 234/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2026.

Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro reserva para a Função de Professor de Ensino Fundamental, Séries Finais - Geografia (CR).

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUCIANO DE ALMEIDA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público , e considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03537/2026, **TORNA PÚBLICO** a Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para a Função de Professor de Ensino Fundamental, Séries Finais – Geografia (CR), que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

RESULTADO PRELIMINAR

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
JONATAS FERNANDES	4556	1º

Maquiné, em 28 de Maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipa

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:15707DEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 235 DE RESULTADO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA
EDITAL Nº 235/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2026.

Resultado preliminar e convovocação para sorteio de desempate do Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro reserva (CR) para a função Professor de Ensino Fundamental, Séries Finais – História.

da Constituição da República, Torna publica a realização do Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e Decreto 5.698 de 12 de fevereiro de 2026, de acordo com as normas e condições seguintes:

DOS PRESTADORES DE SERVIÇO

1.1 – Os cargos/funções objeto deste Processo Seletivo Simplificado – PSS/PMJ para cadastro de reserva e futura contratação temporária, a escolaridade/requisitos, os vencimentos e a jornada de trabalho são as seguintes:

EDUCADOR ESPECIAL – 22 HORAS: Habilitação legal para o exercício da profissão de Educador Especial; Idade mínima de dezoito anos. R$ 2.589,13

PROFESSOR ÁREA 2 – ENSINO FUNDAMENTAL 22 HORAS – ANOS FINAIS – GEOGRAFIA, HISTÓRIA E PORTUGUÊS: Ensino Fundamental de área específica, do sexto ao nono ano: exigência mínima de habilitação em curso superior de licenciatura plena, com habilitação específica para a área de atuação (para disciplina específica). R$: 2.589,13

DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições poderão **serem realizadas pelo candidato ou por procurador designado especificamente**, são inteiramente gratuitas e serão realizadas de forma **PRESENCIAL,** no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo nº. 193 Centro do Município de Jari CEP: 98175-000, das 08 horas às 11 horas e das 14 horas às 16 horas **no período de 03, 08 e 09 de junho de 2026.**
2.2 – Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
2.3 – A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do PSS/PMJ, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
2.4 – A documentação exigida para a inscrição é o original (ou cópia autenticada) e a cópia dos seguintes documentos:
a) CPF
b) Carteira de Identidade
c) Comprovante de Escolaridade
d) Comprovantes dos cursos citados no item 5.1
e) Ficha de Inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

2.5 – O edital na integra encontra-se no site https://www.jari.rs.gov.br/2026/editais/processos-seletivos

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jarí

CARLA ROBERTA KRETZMAN,

GISLAINE LEIDA VIDOR POSSOBOM,

MAICON CHAVES RIBAS,

NAIANE ANDRESSA DOS SANTOS OLIVEIRA,

ROSALIA MACHADO OLIVEIRA SILVEIRA
Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:A5E9A24E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2026

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 28 de Maio de 2026 as 15:00 horas, procedera com licitação que trata da AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 – 3798 3171.

Lajeado do Bugre – RS 25 de Maio de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:72D5385C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **17 de Junho de 2026** às 09horas, no **www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizará licitação **Registro de Preços** na modalidade Pregão Eletrônico para **Aquisição de Material Hospitalar para atender a demanda das Unidades de Saúde do Município de Manoel Viana-RS**, conforme Edital e anexos, julgamento por Menor Preço unitário**.** Maiores informações pelo telefone (55) 0800-0004199 ramal 203, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 29 de maio de 2026.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:64745368

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 232 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL N° 232/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO07346/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 016/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 2090 de 24 de Fevereiro de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Denise Silva de Oliveira	10267	15º colocação e 11º Reclassificada

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 28 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a realização do **Pregão Eletrônico nº 12/2026** no dia **12 de Junho de 2026** às 08h para **AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS QUE SERÃO INSTALADAS NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO.** A data limite para recebimento das propostas será dia **12/05/2026**, **às 07h45min.** O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 29 de Maio 2026.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:9B50FDF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026 - AQUISIÇÃO DE CORTINAS PERSIANA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a realização do **Pregão Eletrônico nº 13/2026** no dia **15 de Junho de 2026** às 08h para **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS NOS AMBIENTES DA ACADEMIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVORÁ.** A data limite para recebimento das propostas será dia **15/05/2026**, **às 07h45min.** O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 29 de Maio 2026.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:3822160E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 39/2026

PRD N° 39/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 208/2026

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS** pela Secretaria de Administração com fulcro no Art. 75 II da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: UNIMED SANTA MARIA/RS**; CNPJ n°:** 87.497.368/0001-95.
VALOR: R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais).

Ivorá, 29 de maio de 2026.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:F44DC35E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2026

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2026

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a rerratificação do Edital de Licitação – Concorrência Presencial nº 003/2026, com o objetivo de realizar alterações no Edital Convocatório do Certame.

Edital e informações junto a Prefeitura Municipal de Jacutinga – RS, através dos telefones: (54) 3083-5050 ou através do site: www.jacutinga.rs.gov.br

Jacutinga, RS, 29 de Maio de 2026.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal de Jacutinga - RS

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:CE1744BC

LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 31/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026,** em favor da empresa **INETCON SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 48.122.839/0001-29. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para cessão de licença de uso, implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico e manutenção de sistema de Gestão de Relacionamento com o Cidadão (CRM), integrado à plataforma de atendimento digital com chatbot automatizado, destinado à modernização e otimização dos serviços de atendimento da Administração Pública Municipal. **VALOR: R$ 1.000,00** (hum mil reais), mensais. **PERIODO DA CONTRATAÇÃO:** 12 (doze) meses, prorrogáveis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jacutinga, RS, 29 de maio de 2026.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais Tortelli
Código Identificador:3734CDCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO EDITAL 01 - PSS-02/2026.

EDITAL 01 DE 29 DE MAIO DE 2026
Processo Seletivo Simplificado 02/2026

O Prefeito Municipal de Jari em exercício, OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, e Cadastro Reserva, para os cargos de **EDUCADOR ESPECIAL 22 HORAS, PROFESSOR ÁREA 2 – ENSINO FUNDAMENTAL 22 HORAS – ANOS FINAIS – GEOGRAFIA, HISTÓRIA e PORTUGUÊS,** por prazo determinado para desempenhar suas funções junto a Prefeitura Municipal de Jari, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX,

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:EC989B47

SEC.DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO Nº 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
RETIFICAÇÃO Nº 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026.
Objeto: Aquisição de materiais diversos. Alteração no edital, estudos técnicos preliminares, termos de referências e na data de abertura informada no edital. Data de abertura alterada para dia 17/06/2026, às 08:30h, Sessão eletrônica no site: https://bll.org.br/ .
Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucieli Lourenço da Rocha
Código Identificador:7478A031

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 561/2026

Contratado: **MARGARIDA SIGLEINDE REICHERT**
CNPJ: **34.959.657/0001-00**
Objeto: FORNECIMENTO DE MARMITAS
Valor: R$ 2.065,00(Dois mil e sessenta e cinco reais)
Pregão Eletrônico nº 018/2026
Datado de 28.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:EE088C5B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 562/2026

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR-EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R$ **743,98** (Setecentos e quarenta e três com noventa e oito).
Pregão Eletrônico nº 054/2025
Datado de 29.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:105ED135

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 563/2026

Contratado: **FISTAROL COMUNICACAO VISUAL LTDA EPP**
CNPJ: **03.660.913/0001 -22**
Objeto: Aquisição de MATERIAL GRÁFICOS
Valor: R$ **79,50** (Setenta e nove com cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 060/2025
Datado de 29.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:036D8E52

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 564/2026
Contratado: **GUILHERME BERGER ME**
CNPJ: **43.288.594/0001-90**
Objeto: Aquisição de MATERIAL GRÁFICOS
Valor: R$ **174,00** (Cento e setenta e quatro reais)
Pregão Eletrônico nº 060/2025
Datado de 29.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:60B03AAF

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 565/2026

Contratado: **ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **43.463.101/0001-01**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R$ **7.076,60**(Sete mil e setenta e seis reais com sessenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 067/2025
Datado de 29.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:D6871E62

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 020/2026**, referente a **Aquisição de Testes Farmacológicos**, conforme Processo Administrativo nº MEM13217/2026. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:751334B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026 - LIXEIRAS PÚBLICAS

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:6D442D85

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº131/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°131/2026
PROCESSO N°166/2026
O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES DE INVERNO PARA A PRAÇA MANOEL DOS SANTOS ROCHA E GERALDINO GUEDES, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 08:00 horas do dia 08/06/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.
Requisitos da proposta:
Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;
Datada e assinada pelo representante legal;
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação.
Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 29 de maio de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:3CBAEEB4

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº132/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°132/2026
PROCESSO N°167/2026
O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COZINHA DO CRAS, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 09:00 horas do dia 08/06/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.
Requisitos da proposta:
Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;
Datada e assinada pelo representante legal;
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação.
Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 29 de maio de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:528C7292

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº119/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº119/2026, Processo Administrativo N°152/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE UMA CORRIDA RÚSTICA DE 2KM E 5KM E CORRIDA PARA CRIANÇAS.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: FABIO DE MOURA
CNPJ: 27.527.083/0001-28
Valor contratado: R$ 13.890,00

Homologação: 28/05/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:536B771A

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº120/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº120/2026, Processo Administrativo N°153/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA USO NO PARQUE DE MÁQUINAS.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: BRASFERMA LTDA
CNPJ: 00.503.644/0001-00
Valor contratado: R$ 2.965,00

Empresa contratada: RIGHES & CIA LTDA
CNPJ: 09.249.841/0001-01
Valor contratado: R$ 370,00

Empresa contratada: DIOGO MARIO PIZZONI LTDA
CNPJ: 48.791.553/0001-36
Valor contratado: R$ 650,00

TOTAL HOMOLOGADO: R$ 3.985,00

Homologação: 28/05/2026

Independência/RS, 29 de maio de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:099B90D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 59/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADO: ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ n°. 93.336.030/0001-54.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em PMQ e CBUQ em ruas do Município de Independência/RS.

VALOR: R$ 394.955,80 (trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais com oitenta centavos).

VIGÊNCIA: Este contrato passa a viger na data de sua assinatura e encerra após concluído o cronograma físico financeiro.

Com base no Processo nº 357/2026, Concorrência Eletrônica nº 01/2026 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 29 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:3DD54727

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 60/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADO: ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ n°. 93.336.030/0001-54.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em PMQ e CBUQ em ruas do Município de Independência/RS.

VALOR: R$ 2.840.707,20 (dois milhões, oitocentos e quarenta mil, setecentos e sete reais com vinte centavos).

VIGÊNCIA: Este contrato passa a viger na data de sua assinatura e encerra após concluído o cronograma físico financeiro.

Com base no Processo nº 358/2026, Concorrência Eletrônica nº 02/2026 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 29 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:7FD95B2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 61/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADO: ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ n°. 93.336.030/0001-54.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ em ruas do Município de Independência/RS.

VALOR: R$ 1.387.786,85 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais com oitenta cinco centavos).

VIGÊNCIA: Este contrato passa a viger na data de sua assinatura e encerra após concluído o cronograma físico financeiro.

Com base no Processo nº 359/2026, Concorrência Eletrônica nº 03/2026 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 29 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:B057CBA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº130/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°130/2026
PROCESSO N°165/2026
O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA PV, COR AZUL ESCURO EM PROL DA CAMPANHA DO AUTISMO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PAIS E CRIANÇAS, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 07:00 horas do dia 08/06/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.
Requisitos da proposta:
Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;
Datada e assinada pelo representante legal;
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação.
Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 29 de maio de 2026.

GRAND SIENA, sendo a empresa contratada RUDIERO SAMPAIO - MEI, inscrita no CNPJ nº 14.472.239/0001-79, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais).

Independência, 29 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:1ED9E081

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 443/2026 PROCESSO Nº 540/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE CALHAS,** sendo a empresa contratada BERNARDO SCHAKOFSKI - MEI, inscrita no CNPJ nº 55.563.190/0001-47, no valor de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

Independência, 29 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:4FF96A9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 444/2026 PROCESSO Nº 541/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555-3,** sendo a empresa contratada TUTTO PEÇAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.781.278/0001-13, no valor de R$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais) e a empresa CHAPEMÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 07.869.457/0001-86, no valor de R$ 1.223,20 (um mil, duzentos e vinte e três reais om vinte centavos).

Independência, 29 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:5CFC740B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 445/2026 PROCESSO Nº 542/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AJUSTE EM GRADES DE ESCOLA,** sendo a empresa contratada JOICE LUIZA KANIESKI, inscrita no CNPJ nº 64.225.506/0001-81, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Independência, 29 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:AF24D695

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 446/2026 PROCESSO Nº 544/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TESTES PARA COVID / INFLUENZA,** sendo a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, no valor de R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).

Independência, 29 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:081D0C2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026 PROCESSO Nº 484/2026 EDITAL Nº 39/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2026.

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE KITS PARA GESTANTES, sendo as empresas vencedoras JUAR BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.750.151/0001-35, no valor estimado de R$ 2.119,50 (dois mil, cento e dezenove reais com cinquenta centavos); a empresa MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.064.557/0001-08, no valor estimado de R$ 20.703,00 (vinte mil, setecentos e três reais); a empresa MULTISUL COM E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.811.487/0001-71, no valor estimado de R$ 2.337,00 (dois mil, trezentos e trinta e sete reais) e a empresa ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.072.182/0001-06, no valor estimado de R$ 3.833,50 (três mil, oitocentos e trinta e três reais com cinquenta centavos).

Independência, 29 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:01996AE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 393/2026. SETOR DE PESSOAL NOMEIA A SENHORA RAMONE LUZIA PACHECO, PARA O CARGO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CC04

_____

EDUARDO MARASCA**,** Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, com base no art. 57 da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1445/2002, de 22 de julho de 2002, **NOMEIA** na data de 01 de junho de 2026, a Senhora **RAMONE LUZIA PACHECO,** para o Cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CC04, conforme Ordem de Serviço nº 100/2026**.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0045/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS
Suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº 0045/2026

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21 e no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO, a partir do dia 29/05/2026, da sessão pública de recebimento e abertura das propostas do Pregão Eletrônico nº 0045/2026, Processo nº 1527/2026, cujo objeto é Registro de Preço, para aquisição de vinte e quatro (24) câmeras corporais, um (1) docking station com capacidade para dez (10) câmeras, utilizada para carregamento da bateria e descarregamento das imagens, vinte (20) rádios portáteis PTToC (Push-To-Talk Over Cellular), com tecnologia 3G/4G/5G..
A suspensão decorre para que sejam analisadas as impugnações apresentadas até a presente data. A nova data de abertura da sessão pública será divulgada oportunamente pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Imbé.
Informações no Departamento de Licitações, sito na Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. De segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30. Telefone: (51) 3627-8201, ramais 307 e 308. E-mail: licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 29 de Maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:386A3518

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026 PROCESSO Nº 514/2026 EDITAL Nº 41/2026 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR, às 08 horas e 30 minutos do dia 16 de junho de 2026, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.
Independência, 29 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:0E082A49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026 PROCESSO Nº 357/2026 EDITAL Nº 32/2026

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMQ E CBUQ, sendo a empresa vencedora ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.336.030/0001-54, no valor de R$ 394.955,80 (trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais com oitenta centavos).
Independência, 29 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:719255AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026 PROCESSO Nº 358/2026 EDITAL Nº 33/2026

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMQ E CBUQ, sendo a empresa vencedora ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.336.030/0001-54, no valor de R$ 2.840.707,20 (dois milhões, oitocentos e quarenta mil, setecentos e sete reais com vinte centavos).
Independência, 29 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:25D7F666

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026 PROCESSO Nº 359/2026 EDITAL Nº 34/2026

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMQ E CBUQ, sendo a empresa vencedora ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.336.030/0001-54, no valor de R$ 1.387.786,85 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais com oitenta cinco centavos).
Independência, 29 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:CBD1D6EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 441/2026 PROCESSO Nº 538/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES IVECO E MB 1318,** sendo a empresa contratada MERCEPECAS COMERCIO DE PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.769.245/0001-53, no valor de R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais); a empresa RODRIGO GEHM- TREMADIESEL, inscrita no CNPJ nº 09.624.629/0001-87, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) e a empresa TREMAK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.660.216/0001-11, no valor estimado de R$ 4.845,60 (quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais com sessenta centavos).

Independência, 29 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:B1DC9DEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 442/2026 PROCESSO Nº 539/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT**

no endereço Av. João Pessoa, nº 414, ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Humaitá/RS, 29 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:8755A2A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.108/2026

Designar os servidores como fiscais de Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul referente a pavimentação asfáltica FPE 5239/2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores **JEFERSON MULLER matrícula nº 723/01 (titular), e a servidora ROBERTA SUELEN AHLERT DURIGON matrícula nº 1330/00 (suplente),** a contar de 29 de maio de 2026, como **FISCAIS DE CONVÊNIO** com o Estado do Rio Grande do Sul e Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDUR, referente a Pavimentação asfáltica (recapeamento) nas Ruas Três de Outubro e Antônio Selvino Rodrigues da Silva, em Ibirubá/RS, conforme Processo nº 25/2600-0001205-2 FPE 5239/2025.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 29 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:63FA8830

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.109/2026

Designar os servidores como fiscais de Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul referente a Horas máquinas, Proposta 1957/2026

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores **JEFERSON MULLER matrícula nº 723/01 (titular), e o servidor ELIAS PORTELLA PONSONI matrícula nº 689/01 (suplente),** a contar de 29 de maio de 2026, como **FISCAIS DE CONVÊNIO** com o Estado do Rio Grande do Sul e Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDUR, referente a Horas Máquina, conforme Proposta 1957/2026.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 29 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:20381A66

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado da Concorrência Eletrônica 008-2026 – Processo 102-2026, Processo APROVA 1919-26-IBR-CLI, referente à Contratação de empresa para execução de obra de construção/ampliação (reforma) do Centro Social Floresta, com a finalidade de implantação de sala multiuso com área de 104,24 m², localizada na rua Ivoti n° 59, bairro Floresta, Município de Ibirubá/RS, de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital e em conformidade com o Plano de Ação: 09032024-071608 / 2024 / Programa: 09032024 / Emenda Parlamentar: 202428580010. Lote: 1 – Empresa: DYNAMIC SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 53.673.548/0001-69, pelo valor global de R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 29 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:98F011FF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81-2026 – INEXIGIBILIDADE DE LIICTAÇÃO 27-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: contratação de empresa especializada para show musical ao vivo como parte da programação do 4º Outlet Ibirubá, no dia 31 de maio de 2026, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 27-2026

Contratada: **17.171.634 DANIEL FRANCISCO KLEIN**

CNPJ 17.171.634/0001-00

Valor: R$ 1.300,00

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:99F17B06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:352EB8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2025

CONTRATANTE: Município de Guarani das Missões/RS.
CONTRATADA: Rádio Guaramano Ltda, CNPJ nº 01.760.582/0001-77.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 024/2025 por 12 (doze) meses, bem como concessão de reajuste contratual pelo índice INPC.
PRAZO: 29/05/2026 a 29/05/2027.
REAJUSTE: Aplicação do índice INPC acumulado no percentual de 4,109610%, passando o valor mensal de R$ 2.430,00 para R$ 2.529,86.
VALOR ANUAL: R$ 30.358,32 (trinta mil e trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 107 e 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 29 de maio de 2026.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:D504A25F

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2026
MEMORANDO: Nº 1.521/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços como mão de obra para conserto do motor e suspenção do veículo Chevrolet SPIN, ano 2022, modelo 2023, placa JBP3G96, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: EVANDRO ROLLAND LTDA - CNPJ n° 52.115.728/0001-62
Valor mensal: R$ 4.107,00 (quatro mil cento e sete reais).
Amparo Legal: Art. 75, inc. I, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 27/05/2026.

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:E6B2B7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratada: R. Schaeffer Construções Ltda, CNPJ nº 03.329.452/0001-00.
Objeto: Acréscimo quantitativo e financeiro ao Contrato nº 032/2026, referente à execução de 02 (duas) faixas elevadas na Avenida Castelo Branco, compreendendo serviços complementares de pavimentação asfáltica com CBUQ, pintura de ligação, sinalização vertical e pintura de faixa de pedestres.
Valor do Aditivo: R$ 7.970,77 (sete mil novecentos e setenta reais e setenta e sete centavos).
Valor Atualizado do Contrato: R$ 567.208,70 (quinhentos e sessenta e sete mil e duzentos e oito reais e setenta centavos).
Percentual de Acréscimo: Aproximadamente 1,43% do valor inicial do contrato.
Fundamentação Legal: Art. 124, inciso I, alínea “b”, e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 22 de maio de 2026.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:F0D5DE7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 03/2026
CONTRATO 70/2023
CONTRATADO: STEFFEN PROJETOS & EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.670.979/0001-94
OBJETO: RENOVAÇÃO COM REAJUSTE
VALOR: R$ 46.268,76
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2026
VIGÊNCIA T.A.: 02/06/2026 A 01/06/2027
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2023

Harmonia/RS, 01 de junho de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Fernanda Jacobi Chassot
Código Identificador:E95214D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 02/2026
CONTRATO 130/2025
CONTRATADO: CONSTRUTORA MORADA DO SOL LTDA
CNPJ: 31.608.589/0001-39
OBJETO: PRORROGAÇÃO POR 30 DIAS E ACRÉSCIMO DE VALOR
VALOR: R$ 58.035,51
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2026
VIGÊNCIA T.A.: 02/06/2026 A 01/07/2026
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2025

Harmonia/RS, 01 de junho de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Fernanda Jacobi Chassot
Código Identificador:AB94E19A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026
OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de pinturas nas Escolas Municipais, com fornecimento de material e mão de obra, conforme planilhas e memorial descritivo que integram o processo. **ABERTURA:** Dia 16/06/2026 às 09h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura,

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2026
VALOR: **R$ 21.200,00** (vinte e um mil, duzentos reais)
PROCESSO Nº 32269/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:2D0EE643

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 056/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 056/2026

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso III da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação do profissional Dr. Leonardo de Souza e Silva Pinheiro (CNPJ nº 54.492.474/0001-27) para a ministração do Curso de Auriculoterapia Chinesa, destinado à qualificação de 40 (quarenta) profissionais da Rede Municipal de Saúde de Guaíba/RS, no âmbito da Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS). Valor total da prestação de serviços será: R$94.020,00 (noventa e quatro mil e vinte reais).

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:93BF6F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 061/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 061/2026

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso III da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação de serviços especializados de curadoria e facilitação para o evento "Fortalecimento do Protagonismo e da Humanização na Prática Profissional", a ser realizado durante a Semana da Enfermagem de Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº.23271/2026, sendo a contratada COLABORA DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA. inscrita no CNPJ sob o n°. 48.553.601/0001-58. Valor total da prestação de serviços será: R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:A6D73634

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 084/2026

Inexigibilidade de Licitação 084/2026

O Município de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO empresa **BRUNA RAFAELA BATISTA CHAVES**, inscrita no CNPJ nº 45.248.201/0001-40, com sede na Rua C-seis, nº 115, bairro Colina, representada por Bruna Rafaela Batista Chaves, brasileira, nascida em 16/02/2000, inscrita no CPF nº 043.558.090-64, para 0**4 (quatro) apresentações**, do **GRUPO TOCA MAGICA**, durante a programação oficial da Feira do Livro de Guaiba, maio de 2026, com duração aproximada de **60 (sessenta) minutos**, cada apresentação, através da execução da Secretaria Municipal de Cultura, com base legal art.74, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, tendo em vista o ETP apresentado pela Secretaria demandante, conforme processo administrativo nº. 29793/2026 e contrato nº. 282/2026, **valor total R$ 4.800,00** (quatro mil oitocentos reais).

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:BEF6AB03

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 086/2026

Inexigibilidade de Licitação 086/2026

O Município de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO empresa **LM CULTURAL EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.484.324/0001-18, com sede na Av. Presidente Franklin Roosevelt, nº 1351 – Sala 05 representada por Jussara Mello Dalmoro, brasileira, nascida em 05/06/1965, inscrita no CPF nº 431.660.830-49, portadorada RG nº 7033429321 – SSP/RS, que representa a empresa, com base legal art. 74, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, para realizar **06 (seis) atividades diárias**, totalizando **30 (trinta) apresentações** durante a programação oficial da Feira do Livro de Guaíba, maio de 2026, com duração aproximada de **40 (quarenta) minutos**, cada apresentação, através da execução da Secretaria Municipal de Cultura, com base legal art. 74, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, tendo em vista o ETP apresentado pela Secretaria demandante, conforme processo administrativo nº. 32269/2026 e contrato nº. 283/2026, **valor total R$ 4.800,00** (quatro mil oitocentos reais)

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:61AB4F3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026

CONTRATANTE: Município de Guarani das Missões/RS
EMPRESA: LUCAS ARNOLD LTDA- CNPJ n° 25.148.523/0001-00
OBJETO: Registro de preços eventuais e futuras aquisições de cargas de gás P13 kg, cargas de gás 45kg e água mineral, para manutenção das Secretarias Municipais, setores subordinados e Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS, conforme descrição e marcas abaixo descritos.

Item	Descrição	Valor Unitário	Quantidade Máxima
01	Carga de gás – GLP. Composição básica de propano e butano (gás de cozinha). Unidade de fornecimento: botijas com 13KG, retornável. Aplicação: Fogões domésticos.	R$127,92	350
02	Carga de gás – GLP. Composição básica de propano e butano (gás de cozinha). Unidade de fornecimento: botijas com 45 KG, retornável. Aplicação: Fogões semi industrial/industrial.	R$484,00	60
03	Água mineral, embalagem de 20 litros, com validade mínima de 02 (dois) meses à contar da entrega. Garrafões retornáveis.	R$23,29	1000

AMPARO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2026 - Registro de Preços.
DATA: 25/05/2026

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:AD229FA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2868/2026

P O R T A R I A Nº 2868/2026

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os art. 15 e 16 da Lei 2.586 de 20/04/10,

R E S O L V E:

Nomear a Sr(a). MONICA CARMELINA GARCIA VASCONCELOS, aprovado(a) em Concurso Público com edital de abertura nº 026 em data de 28 de abril de 2023 e edital de homologação final nº 161/23, em data de 05 de dezembro de 2023, classificação 32º lugar, para exercer em Provimento Efetivo o cargo de Professor na Função Docente nos Anos Finais do Ensino Fundamental - Ciências, Nível II, do Quadro Permanente de Cargos, nos termos
da Legislação Municipal Vigente, a partir de 01 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:45675C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 036/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 036/2026
(Processo Digital n.° 3457/2025)
O MUNICÍPIO DE GUAÍBA, RS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. 88.811.922/0001-20, sito à Av. Nestor de Moura Jardim, nº 111, Guaíba, RS, torna público aos interessados que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *(menor preço por item)*, na hipótese do **art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, MODO DE DISPUTA ABERTO, destinada a **Aquisição de seringas de insulina para setor do hiperdia da Secretaria Municipal de Saúde** Regem a presente licitação, a Lei Federal nº.14.133/2021, o Decreto Municipal nº 03/2023; o Decreto Municipal nº. 154/2020, a Lei Municipal nº. 3611/2017, Decreto Municipal nº 57/2021 bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Esta licitação será conduzida por Agente de Contratação designado pela Portaria Municipal nº 478/2023.

Data e hora final para publicação das propostas: **08/06/2026 às 09 horas**;
Data e hora para início dos da etapa de lances: **08/06/2026 às 09h01min** ;
Data e hora final da etapa de lances: **08/06/2026 às 15h01min horas.**
Link: www.portaldecompraspublicas.com.br.

MAGDA CARBONI
Secretária Municipal de Licitaçoes e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:5963CC57

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 004/2026
EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 202328580005 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO ART. 166-A CF – ALCEU MOREIRA

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, objeto**: contratação de empresa especializada, com responsável técnico e ART ou RRT, para construção de duas quadras de areia e vestiários nas dependências do CAMPO DE FUTEBOL DO ÁGUIA, no Município de Guaíba/RS, mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias para obras civis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Recebimento de propostas até às 09h50min do dia 18/06/2026. Abertura da sessão: às **10 horas do dia 18/06/2026, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo **e-mail fernanda.kubiak@guaiba.rs.gov.br.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:729D0241

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2026

INSTRUMENTO: Contrato Nº 282/2026
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 084/2026

CONTRATADO: **BRUNA RAFAELA BATISTA CHAVES**
CNPJ Nº: 45.248.201/0001-40

OBJETO: Contratação da empresa BRUNA RAFAELA BATISTA CHAVES, para realiza **04 (quatro) atividades** durante a programação da Feira do Livro de Guaíba, maio de 2026, com duração de **60 (sessenta) minutos** cada apresentação.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2026
VALOR: **R$ 4.800,00** (quatro mil, oitocentos reais)
PROCESSO Nº 29793/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:B1FF7FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2026

INSTRUMENTO: Contrato Nº 283/2026
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 086/2026

CONTRATADO: **LM CULTURAL EVENTOS LTDA**.
CNPJ Nº: 44.484.324/0001-18

OBJETO: Contratação da empresa LM CULTURAL EVENTOS LTDA., para realiza **06 (seis) atividades diárias**, totalizando **30 (trinta) interversões** durante a programação da Feira do Livro de Guaíba, maio de 2026, com duração de **40 (quarenta) minutos** cada apresentação.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2830/2026

P O R T A R I A Nº 2830/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal VIVIANE MIELCZARSKI, matrícula 265713, lotada no Ensino Fundamental MDE - Folha, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 15 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:FBCD41B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2831/2026

P O R T A R I A Nº 2831/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal VIVIANE SALVI GERTGE, matrícula 265713, lotada no Ensino Fundamental MDE - Folha, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 07 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:CC95FA37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2832/2026

P O R T A R I A Nº 2832/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal VIVIANE VASCONCELLOS KULMANN, matrícula 292428, lotada no Gab. Sec. Educação MDE - Folha, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 03 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:505E2646

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2833/2026

P O R T A R I A Nº 2833/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal WANDREZA LACERDA BUENO MACHADO, matrícula 292780, lotada no Ensino Fundamental FUNDEB - Folha, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 06 de outubro de 2025.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:A64C681A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2834/2026

P O R T A R I A Nº 2834/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde ao servidor municipal WILLIAM DE LIMA, matrícula 492308, lotado no Funcionamento Secretaria de Infraestrutura - Folha, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 02 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal ROSIMERI DE LEMES GUTTERRES, matrícula 491639, lotada na SMS - Gabinete do Secretário Saúde_Folha, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 20 de outubro de 2025.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:A2EDBB38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2826/2026

P O R T A R I A Nº 2826/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal VIVIAN LACERDA DE OLIVEIRA, matrícula 292815, lotada no Ensino Fundamental FUNDEB - Folha, pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 24 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:35B70348

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2827/2026

P O R T A R I A Nº 2827/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal VIVIAN SANTOS MARTINS, matrícula 291729, lotada no Funcionamento SMAS - Folha, pelo período de 5 (cinco) dias, a partir de 21 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:FDCE42FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2828/2026

P O R T A R I A Nº 2828/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal VIVIANE FLORA DA COSTA CUBAS, matrícula 291389, lotada no Ensino Infantil Creche FUNDEB - Folha, pelo período de 7 (sete) dias, a partir de 30 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:A73823F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2829/2026

P O R T A R I A Nº 2829/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal VIVIANE FLORA DA COSTA CUBAS, matrícula 291389, lotada no Ensino Infantil Creche FUNDEB - Folha, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 29 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:73378EA2

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal ROSANA LESSA PEIXOTO, matrícula 291386, lotada no Ensino Fundamental FUNDEB - Folha, pelo período de 7 (sete) dias, a partir de 09 de outubro de 2025.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:22AF00D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2781/2026

P O R T A R I A Nº 2781/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal ROSANGELA FEIJO LOPES, matrícula 260959, lotada na Educação Infantil Creche FUNDEB - Folha, pelo período de 8 (oito) dias, a partir de 03 de outubro de 2025.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:D0604D17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2782/2026

P O R T A R I A Nº 2782/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal ROSARIA MILENE DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 292643, lotada no Ensino Fundamental FUNDEB - Folha, pelo período de 4 (quatro) dias, a partir de 02 de outubro de 2025.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:4886768F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2783/2026

P O R T A R I A Nº 2783/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal ROSAURA MARIA PINTO MENDES, matrícula 262994, lotada no Ensino Fundamental MDE - Folha, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 16 de outubro de 2025.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:0C137F8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2784/2026

P O R T A R I A Nº 2784/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal ROSE MARI FARIAS, matrícula 291526, lotada na Saúde Mental - Folha, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 15 de outubro de 2025.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:F264EFA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2785/2026

P O R T A R I A Nº 2785/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

Conceder licença saúde ao servidor municipal ROGER FERREIRA GOMES, matrícula 292789, lotado na Vigilância em Saúde - Folha, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 02 de outubro de 2025.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:517ED58D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2776/2026

P O R T A R I A Nº 2776/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal ROSA MARIA DE FREITAS BOULLOSA MERENDA, matrícula 268704, lotada na Educação Infantil Creche FUNDEB - Folha, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 03 de outubro de 2025.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:135138F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2777/2026

P O R T A R I A Nº 2777/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal ROSA MARIA DE FREITAS BOULLOSA MERENDA, matrícula 268704, lotada na Educação Infantil Creche FUNDEB - Folha, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 08 de outubro de 2025.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:205C2193

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2778/2026

P O R T A R I A Nº 2778/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal ROSA MARIA DE FREITAS BOULLOSA MERENDA, matrícula 268704, lotada na Educação Infantil Creche FUNDEB - Folha, pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 13 de outubro de 2025.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:8D2EFB86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2779/2026

P O R T A R I A Nº 2779/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal ROSANA LESSA PEIXOTO, matrícula 291386, lotada no Ensino Fundamental FUNDEB - Folha, pelo período de 7 (sete) dias, a partir de 02 de outubro de 2025.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:0DEF392D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2780/2026

P O R T A R I A Nº 2780/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:55316294

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2771/2026

P O R T A R I A Nº 2771/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal ROCHELI REGINA PREDEBON SILVEIRA, matrícula 292600, lotada no Ensino Fundamental FUNDEB - Folha, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 28 de outubro de 2025.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:41AED86F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2772/2026

P O R T A R I A Nº 2772/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde ao servidor municipal RODRIGO DE CASTRO VIEIRA, matrícula 282790, lotado no Ensino Fundamental FUNDEB - Folha, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 09 de outubro de 2025.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:C0F9EF87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2773/2026

P O R T A R I A Nº 2773/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde ao servidor municipal RODRIGO LINDNER NOGUEIRA, matrícula 292426, lotado no Departamento de Segurança Patrimonial - Folha, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 11 de outubro de 2025.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:3B698AFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2774/2026

P O R T A R I A Nº 2774/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde ao servidor municipal RODRIGO LINDNER NOGUEIRA, matrícula 292426, lotado no Departamento de Segurança Patrimonial - Folha, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 17 de outubro de 2025.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:8BF28771

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2775/2026

P O R T A R I A Nº 2775/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:7AAD0382

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2766/2026

P O R T A R I A Nº 2766/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal RAQUEL HELOISA DA TRINDADE DRUZZIAN, matrícula 281310, lotada na Educação Infantil Creche FUNDEB - Folha, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 30 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:46B87DA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2767/2026

P O R T A R I A Nº 2767/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal REGINA ESTEVES TEIXEIRA, matrícula 291864, lotada na Educação Infantil Pré-Escola MDE - Folha, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 09 de outubro de 2025.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:CD086045

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2768/2026

P O R T A R I A Nº 2768/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal RENATA FINKLER JOHANN, matrícula 292707, lotada no Ensino Fundamental FUNDEB - Folha, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 29 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:FA887123

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2769/2026

P O R T A R I A Nº 2769/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde ao servidor municipal RICARDO FERREIRA POERSCH, matrícula 292263, lotado no Ensino Fundamental FUNDEB - Folha, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 07 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:F4155F99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2770/2026

P O R T A R I A Nº 2770/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:
Conceder licença saúde à servidora municipal ROCHELE TOTTA, matrícula 271950, lotada no Ensino Fundamental FUNDEB - Folha, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 01 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2761/2026

P O R T A R I A Nº 2761/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:
Conceder licença saúde à servidora municipal PRISCILA RIBEIRO BARBOSA, matrícula 292626, lotada no Ensino Fundamental FUNDEB - Folha, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 03 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:CEF5FD72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2762/2026

P O R T A R I A Nº 2762/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal PRISCILA VERIDIANA FRAGA KUBIAKI, matrícula 292423, lotada na Unidade Básica de Saúde - Folha, pelo período de 5 (cinco) dias, a partir de 01 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:EE668602

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2763/2026

P O R T A R I A Nº 2763/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal PRISCILLA ANGELICA DA CUNHA KINAST, matrícula 492241, lotada no Gabinete do Prefeito - Folha, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 23 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:AE9DF79C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2764/2026

P O R T A R I A Nº 2764/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal RAQUEL HELOISA DA TRINDADE DRUZZIAN, matrícula 281310, lotada na Educação Infantil Creche FUNDEB - Folha, pelo período de 7 (sete) dias, a partir de 17 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:6D0812FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2765/2026

P O R T A R I A Nº 2765/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal RAQUEL HELOISA DA TRINDADE DRUZZIAN, matrícula 281310, lotada na Educação Infantil Creche FUNDEB - Folha, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 27 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde ao servidor municipal PATRICK ADRIANO DA SILVA, matrícula 291521, lotado na Estratégia Saúde da Família - Folha, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 22 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:81E43060

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2757/2026

P O R T A R I A Nº 2757/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal PAULA ELISA LOUZADA, matrícula 292207, lotada na Unidade Básica de Saúde - Folha, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 30 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:B3427D9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2758/2026

P O R T A R I A Nº 2758/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal PAULA SOARES PETERSON, matrícula 292833, lotada no Educação Infantil Pré-Escola MDE Folha, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 28 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:28E190F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2759/2026

P O R T A R I A Nº 2759/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde ao servidor municipal PAULO IRENO DA SILVA, matrícula 292348, lotado no Ensino Fundamental FUNDEB - Folha, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 03 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:090501D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2760/2026

P O R T A R I A Nº 2760/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal POLIANE DE LIMA GREGORIO, matrícula 292004, lotada na Vigilância em Saúde - Folha, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 21 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:575BD7AA

Conceder licença saúde à servidora municipal MELISSA ALVES NUNES, matrícula 292660, lotada no Ensino Fundamental FUNDEB - Folha, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 07 de outubro de 2025.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:0D927A83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2728/2026

P O R T A R I A Nº 2728/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde ao servidor municipal MICHEL DOS SANTOS CAMPOS, matrícula 292592, lotado no Ensino Fundamental FUNDEB - Folha, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 29 de outubro de 2025.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:F54BAB3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2729/2026

P O R T A R I A Nº 2729/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde ao servidor municipal MICHEL DOS SANTOS CAMPOS, matrícula 292592, lotado no Ensino Fundamental FUNDEB - Folha, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 30 de outubro de 2025.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:DE2599E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2730/2026

P O R T A R I A Nº 2730/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal MICHELE SARAIVA FRANÇA, matrícula 292271, lotada no Ensino Fundamental FUNDEB - Folha, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 01 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:711EC6C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2732/2026

P O R T A R I A Nº 2732/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde à servidora municipal MICHELE SILVANIA TERRES DA SILVA, matrícula 287849, lotada no Funcionamento Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Planejamento e Gestão Territorial - Folha, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 20 de outubro de 2025.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:2C1A280B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2756/2026

P O R T A R I A Nº 2756/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:39C0D862

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.932, DE 29 DE MAIO DE 2026

Institui o Canal Online de Denúncias de Maus-Tratos contra Animais no âmbito do Município de Guaíba e dá outras providências.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Guaíba, o Canal Online de Denúncias de Maus-Tratos contra Animais, com a finalidade de receber, registrar e encaminhar denúncias relativas à prática de maus-tratos contra animais.

Art. 2º O canal de denúncias deverá:

I – ser disponibilizado em plataforma digital de fácil acesso, preferencialmente no site oficial da Prefeitura Municipal;

II – permitir o envio de denúncias de forma simples, objetiva e desburocratizada;

III – garantir o anonimato do denunciante, sendo vedada a exigência de cadastro, identificação pessoal ou qualquer forma de identificação obrigatória, em caso de opção pela denúncia anônima;

IV – possibilitar o envio de informações, imagens, vídeos ou outros elementos que auxiliem na apuração dos fatos;

V – assegurar o sigilo das informações recebidas.

Art. 3º As denúncias recebidas deverão ser encaminhadas, de forma ágil, aos órgãos competentes para apuração, fiscalização e adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, definindo:

I – os órgãos responsáveis pelo recebimento e tratamento das denúncias;

II – os fluxos internos de apuração;

III – os prazos para análise e resposta das denúncias.

Art. 5º O canal instituído por esta Lei deverá funcionar de forma contínua, garantindo acesso permanente à população.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaíba, em 29 de Maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:CF83555A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2725/2026

P O R T A R I A Nº 2725/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde ao servidor municipal MATHEUS SCHUSTER LOCH, matrícula 292499, lotado na Educação Infantil Pré-Escola MDE Folha, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 30 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:39AAA992

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2726/2026

P O R T A R I A Nº 2726/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder licença saúde ao servidor municipal MAURO CESARO PRADO, matrícula 272353, lotado no Ensino Fundamental FUNDEB - Folha, pelo período de 7 (sete) dias, a partir de 03 de outubro de 2025.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:D19258C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2727/2026

P O R T A R I A Nº 2727/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

primeiro termo de apostilamento ao contrato n° 070/2024, que fazem o município de glorinha e a empresa mapdata tecnologia , informática e comércio ltda.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, n° 23.400, Centro de Glorinha/RS, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente de "CONTRATANTE", e a empresa MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Gerald Gobbo, n° 278 – Anexo com 01, Boa Vista – Americana/SP, inscrita no CNPJ sob nº 66.582.784/0001-11, neste ato representada por, Sra. CAMILA CRISTINA SCHAIDER FERNANDES, para alteração da Cláusula 7, que passa a vigorar com a seguinte redação:
7. "Cabe à CONTRATANTE, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização na qualidade dos serviços executados, através dos servidores Alef Garcia dos Santos - titular e Luan Leonardo Oliveira da Rosa - suplente."

Glorinha, 28 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:DE626B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 139

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 827/2026
Dispensa por Limite nº 139

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **SMS - AQUISIÇÃO DE FAIXA PARA A IDENTIFICAÇAO DO GRUPO RESPIRE MELHOR**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOME: CRISTIANO BARBOSA CORREA 01919848096
CNPJ: 45.512.046/0001-28
ENDEREÇO: RUA ODONE DA SILVA DUTRA, 136, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 80,00

Glorinha, 29 de maio de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:B08F396A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.931, DE 29 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a observação da classificação indicativa evitando a exposição de menores de idade a conteúdos incompatíveis com a faixa etária em escolas públicas municipais e eventos destinados a crianças e adolescentes, realizados em espaços públicos do Município de Guaíba ou em espaços sob concessão do Executivo Municipal.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica assegurada a observação da classificação indicativa evitando a exposição de menores de idade a conteúdos incompatíveis com a faixa etária em escolas públicas municipais e eventos destinados a crianças e adolescentes, realizados em espaços públicos do Município de Guaíba ou em espaços sob concessão do Executivo Municipal.

§ 1º É dever da família, da sociedade e do Estado a promoção e a proteção dos direitos das crianças e adolescentes no tocante à exposição a conteúdos inadequados, não observando a classificação indicativa.

§ 2º No ambiente escolar a administração pública municipal tem o dever de proteção de crianças e adolescentes, devendo estabelecer regras pedagógicas e disciplinares quanto ao tema.

Art. 2º Os eventos promovidos pelo Município destinados ao público infantojuvenil deverão observar a classificação indicativa oficial, evitando a exposição a conteúdos incompatíveis com a faixa etária.

Art. 3º Para atendimento do disposto nesta lei, sem prejuízo de outras ações, a escola e a família tem o dever de promover e proteger os direitos das crianças e dos adolescentes relativos a exposição e acesso aos respectivos conteúdos, podendo:

I - buscar:

informação sobre a importância do papel de mediador a ser exercido pelos pais e cuidadores quando da exposição e do acesso das crianças e dos adolescentes a conteúdos artísticos e midiáticos;

atualização sobre as ferramentas de filtragem e bloqueio de conteúdos digitais;

II - observar a classificação indicativa dos conteúdos na informação prestada às famílias sobre a faixa etária para a qual obras audiovisuais não se recomendam.

Art. 4º A observância da classificação indicativa terá caráter informativo, orientador e preventivo, com os seguintes objetivos:

I – garantir a proteção integral de crianças e adolescentes;

II – assegurar o direito à informação adequada sobre os conteúdos;

III – auxiliar pais, responsáveis e educadores na tomada de decisão;

IV – promover ambiente compatível com o desenvolvimento infantojuvenil.

Art. 5º Cabe ao Poder Público fornecer aos pais e cuidadores informações constantes desta lei.

Art. 6º O disposto nesta Lei não implica censura prévia, devendo ser respeitada a liberdade de expressão artística, cultural e intelectual, nos termos do art. 220 da Constituição Federal de 1988.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaíba, em 29 de Maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:73BE3C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 001 091/2026

TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 091/2026

termo aditivo de alteração do contrato nº 091/2026, prestação de serviço de retroescavadeira, escavadeira hidráulica, caminhão truck e motoniveladora que fazem o município de glorinha e a empresa jacson d t fais.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, n° 23.400, Centro de Glorinha/RS, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, , Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente de "CONTRATANTE", e a empresa **JACSON D T FAIS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio à Rua das Pedreiras,1001 - XV de Novembro, Igrejinha RS, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.731.077/0001-67, representada pelo Sr. JACSON DANIEL TOMAZI FAIS, a partir de agora denominada simplesmente de "CONTRATADA", ajustam entre si a alteração do contrato, nos termos do Processo Administrativo n° 1.750/2026 da seguinte forma:

1 - "Fica acrescido o percentual de 25% do valor contratual, correspondendo o valor de R$ 9.997,50 (nove mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) conforme tabela abaixo."

item	serviço	quant.	unid.	valor unitário	valor total
03	Serviço de ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA, peso operacional de no mínimo 13 toneladas, caçamba com capacidade mínima de 1,4m³,com no máximo 12 anos de uso. Incluso: operador com experiência, manutenção, transporte da máquina, troca de óleo, conserto de pneus e combustível	46 30	hr min	R$ 215,00	R$ 9.997,50

2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal
JACSON DANIEL TOMAZI FAIS
Jacson D T Fais

Glorinha, 27 de maio de 2026.

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:267B973D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 003

TERMO ADITIVO Nº 03
AO CONTRATO Nº 078/2024

termo aditivo de prorrogação do contrato nº 078/2024, de prestação de serviço de engenharia de segurança e medicina do trabalho que fazem o município de glorinha e a empresa rc segurança do trabalho ltda.
Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, n° 23.400, Centro de Glorinha/RS, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente de "CONTRATANTE", e a empresa **RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA,** com sede na Avenida Brasil n° 450, sala 702, São Luiz, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 38.928.121/0001-70, representada neste ato pelo Sócio Sr. ROBSON CAETANO DA SILVA OLIVEIRA, doravante denominada "CONTRATADA", ajustam entre si a prorrogação do mesmo, nos termos do Processo Administrativo n° 746/2024, da seguinte forma:

1 – "O presente contrato fica prorrogado por até 12 (doze) meses, a partir de 22 de julho de 2026, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes".
2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento, juntamente com as testemunhas abaixo.
.
Glorinha, 28 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal
ROBSON CAETANO DA SILVA OLIVEIRA
RC Segurança do Trabalho LTDA

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:49944D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 005

TERMO ADITIVO Nº 05
AO CONTRATO Nº 012/2024

termo aditivo de prorrogação do contrato n° 012/2024, empresa especializada em serviços de internações psiquiátricas, que fazem o município de glorinha e a empresa - residencial terapêutico benevolência ltda**.**

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Vice - Prefeito Municipal, no exercício de competências delegadas pelo Decreto n° 8.978/2026, Sr. JEAN ELIEL MEDINGER, a partir de agora denominado simplesmente de "CONTRATANTE", e a empresa **RESIDENCIAL TERAPEUTICO BENEVOLENCIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Walmor M. de Souza n° 657 Central - Gravataí - RS, inscrita no CNPJ/MF sob n° 51.685.390/0001-11, representada neste ato pelo sua representante Sra. MADELAINE MODEL DE MATTOS, a partir de agora denominada simplesmente de "CONTRATADA", ajustam entre si a alteração do mesmo, nos termos do Processo Administrativo n° 013/2024, da seguinte forma:
1 – "O presente contrato fica prorrogado por até 12 (doze) meses, a partir de 16 de junho de 2026, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes".
2 – Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento, juntamente com as testemunhas abaixo.

Glorinha, 18 de maio de 2026.

JEAN ELIEL MEDINGER
Vice - Prefeito Municipal
(Decreto n° 8.978/2026)

MADELAINE MODEL DE MATTOS
Residencial Terapeutico
Benevolencia LTDA

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:473F23F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO 001

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:27BDC200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 001 043/2026

TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 043/2026
termo aditivo de alteração do contrato nº 043/2026, prestação de serviço de retroescavadeira, escavadeira hidráulica, caminhão truck e motoniveladora que fazem o município de glorinha e a empresa jacson d t fais.
Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, n° 23.400, Centro de Glorinha/RS, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, , Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente de "CONTRATANTE", e a empresa **JACSON D T FAIS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio à Rua das Pedreiras,1001 - XV de Novembro, Igrejinha RS, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.731.077/0001-67, representada pelo Sr. JACSON DANIEL TOMAZI FAIS, a partir de agora denominada simplesmente de "CONTRATADA", ajustam entre si a alteração do contrato, nos termos do Processo Administrativo n° 1.750/2026 da seguinte forma:

1 - "Fica acrescido o percentual de 25% do valor contratual, correspondendo o valor de R$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais) conforme tabela abaixo."

item	serviço	quant.	unid.	valor unitário	valor total
03	Serviço de ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA, peso operacional de no mínimo 13 toneladas, caçamba com capacidade mínima de 1,4m³,com no máximo 12 anos de uso. Incluso: operador com experiência, manutenção, transporte da máquina, troca de óleo, conserto de pneus e combustível	50	hr	R$ 215,00	R$ 10.750,00

2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal
JACSON DANIEL TOMAZI FAIS
Jacson D T Fais

Glorinha, 28 de maio de 2026.

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:915BC1CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 001 046/2026

TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 046/2026

termo aditivo de alteração do contrato nº 046/2026, locação de imóvel que fazem o município de glorinha e o glorinha futebol clube.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, n° 23.400, Centro de Glorinha/RS, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente de "LOCATÁRIA", e o **GLORINHA FUTEBOL CLUBE**, inscrito no CNPJ n° 89.351.498/0001-40, com sua sede na Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, N° 23380, Centro de Glorinha/RS, neste ato representado pelo representante legal Sr. RODRIGO MACHADO PEREIRA, a partir de agora denominada simplesmente de "LOCADOR", ajustam entre si a alteração do contrato, nos termos do Processo Administrativo n° 337/2026 da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO DO OBJETO

- Fica suprimida do objeto contratual a previsão de disponibilização de 04 (quatro) datas gratuitas na sede social do Glorinha Futebol Clube, anteriormente prevista na Cláusula Primeira do Contrato nº 046/2026.

2 – As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal
RODRIGO MACHADO PEREIRA
Glorinha Futebol Clube

Glorinha, 27 de maio de 2026.

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:3D9931DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 001 054/2026

TERMO ADITIVO Nº 0
AO CONTRATO Nº 054/2026
termo aditivo de alteração do contrato nº 054/2026, prestação de serviço de retroescavadeira, escavadeira hidráulica, caminhão truck e motoniveladora que fazem o município de glorinha e a empresa jacson d t fais.
Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, n° 23.400, Centro de Glorinha/RS, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, , Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente de "CONTRATANTE", e a empresa **JACSON D T FAIS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio à Rua das Pedreiras,1001 - XV de Novembro, Igrejinha RS, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.731.077/0001-67, representada pelo Sr. JACSON DANIEL TOMAZI FAIS, a partir de agora denominada simplesmente de "CONTRATADA", ajustam entre si a alteração do contrato, nos termos do Processo Administrativo n° 1.750/2026 da seguinte forma:

1 - "Fica acrescido o percentual de 25% do valor contratual, correspondendo o valor de R$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais) conforme tabela abaixo."

item	serviço	quant.	unid.	valor unitário	valor total
03	Serviço de ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA, peso operacional de no mínimo 13 toneladas, caçamba com capacidade mínima de 1,4m³,com no máximo 12 anos de uso. Incluso: operador com experiência, manutenção, transporte da máquina, troca de óleo, conserto de pneus e combustível	50	hr	R$ 215,00	R$ 10.750,00

2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal
JACSON DANIEL TOMAZI FAIS
Jacson D T Fais

Glorinha, 27 de maio de 2026

agosto de 2024 a 27 de agosto de 2025, no período de **10 a 19 de junho de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 27 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:CDB50F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 489/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **MARILUZ DE BORBA LOPES –** Conselheira Tutelar, lotada no Gabinete no Prefeito, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2025 a 09 de janeiro de 2026, no período de **01 a 15 de junho de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 27 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F299F709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 490/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **MICHELE DE OLIVEIRA–** Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 29 de julho de 2024 a 28 de julho de 2025, no período de **29 de julho a 07 de agosto de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 27 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:6CAA5AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2026 – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL
EDITAL Nº 01
O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que está publicado Edital de Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação temporária, por tempo determinado, de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – 40hrs/s** (quarenta horas semanais), para a Secretaria Municipal da Saúde, através de análise de currículos (Prova de Títulos). INSCRIÇÃO: de 10 de junho à 12 de junho de 2026, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 Secretaria Municipal da Saúde, na Rua Francisco dos Santos, nº 45 Centro – Glorinha, na sala 1. Edital em inteiro teor encontra-se disponível no Átrio de Publicações Oficiais da Prefeitura e no site www.glorinha.rs.gov.br. Informações pelo fone 51 3487 1020.

Glorinha, 29 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joacir Cardoso da Silva
Código Identificador:2C63ADD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação da Lei Municipal nº 2.489, de 20 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, onde se lê:
"Lei nº 2.489, de 20 de maio de 226"
leia-se:
"Lei nº 2.489, de 20 de maio de 2026".
Glorinha/RS, 29 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:0F47B975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO 117

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO N° 117/2026
PROCESSO N° 552/2026

OBJETO: O objeto do presente Contrato de Dispensa de Licitação n° 115/2026, é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA ESTRUTURADO DE GESTÃO DE RISCOS PSICOSSOCIAIS.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 115/2026

VALOR: R$ 48.600,00

FIRMADO EM: 28/05/2026

Glorinha, 29 de maio de 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.986,55 (Um mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Fonte 1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 1.986,55 (Um mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
10.01.20.608.0029.2.091	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.986,55	1701

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 28 de Maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F4BC39F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 003/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2025

CONTRATO TEMPORÁRIO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.484/2026
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 003/2026

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação no Diário Oficial o presente edital ou do recebimento do aviso de convocação, a fim de tratar da contratação temporária, para a função de **Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos** conforme autorização na Lei Municipal n° 2.484/2026, com resultado homologado pelo Edital n° 005/2025 do Processo seletivo 007/2025 conforme segue:

Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
13	KARLA JORDANA DA SILVA LOPES	24º

Glorinha, 01 de Junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:EF463057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO FPE Nº 1086/2026

OBJETO: Termo de Cooperação FPE Nº 1086/2026, celebrado entre O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO, CNPJ nº 93021632/0001-12 e a Prefeitura Municipal de Glorinha/RS, CNPJ nº 91.338.558/0001-37. Objeto: Execução de serviços de recuperação de estradas vicinais, desassoreamento de rios e córregos, remoção de materiais e reconstruções de pontilhões e demais serviços originados de desastres climáticos, mediante disponibilização de horas máquinas, conforme ordem de serviço a ser emitida pela SEAPI, para atendimento aos municípios em situação de emergência ou calamidade pública, ocasionadas por desastres climáticos que interfiram na mobilidade e funcionamentos das comunidades rurais, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, no Decreto nº 50.272, de 24 de abril de 2013, e na e na Instrução Normativa CAGE n° 4, de 16 de outubro de 2024, e nas demais normas pertinentes em vigor.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. Data de Assinatura: 29/04/2026.

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:063A4EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 487/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor **ANDERSON SANTOS DA SILVA–** Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 02 de maio de 2025 a 01 de maio de 2026, no período de **08 a 27 de junho de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 27 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:77A43A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 488/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIANA PORTAL DA COSTA–** Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 28 de

		CONSUMO	
07.01.08.122.0004.2.006	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 10.400,00
07.01.08.122.0081.8.847	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.000,00
07.01.08.122.0081.8.847	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 6.906,00
07.02.08.244.0073.1.159	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
07.02.08.245.0077.2.470	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 10.500,00
09.03.13.392.0052.2.152	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 1.475,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 28 de Maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:FFF24FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.023/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 25.946,88 (Vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 25.946,88 (Vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.128.0004.2.007	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 500,00
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 79,93
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 24.599,68
06.01.10.305.0065.2.331	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 767,27

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500,00
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 79,93
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.235,61
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 23.364,07
06.01.10.305.0065.2.114	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 767,27

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 28 de Maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:CD86DEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.024/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 13.846,79 (Treze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos).

Fonte 1755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta, por Excesso de Arrecadação verificado no recurso.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 13.846,79 (Treze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
10.01.20.608.0029.2.091	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 13.846,79	1755

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 28 de Maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:2FDFB4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.025/2026

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	14	GALÃO DE AGUA 20 LITROS SEM GÁS	R$ 20,00	R$ 280,00
Material:				**R$ 280,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 280,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **M SANTOS & FRIEDRICH LTDA**
CNPJ **21.120.077/0001-75**
R GASPAR JOSE DE FREITAS, Nº 20, BAIRRO CENTRO, CEP **97.200-000**, **RESTINGA SECA- RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a necessidade de fornecimento de Água Mineral, para atender as demandas deste órgão e setores adjacentes, sendo que estes objetos são de grande importância no uso das atividades diárias neste setor.

2.2– Dos preços
Empresa: **M SANTOS & FRIEDRICH LTDA**
CNPJ **21.120.077/0001-75**
Valor global R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Empresa: **ANDRESSA SILVA DE SOUZA**
CNPJ nº **61.552.163/0001-71**
Valor global R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

Empresa: **JANIO SILVEIRA FERREIRA**
CNPJ nº **94.618.733/0001-38**
Valor global R$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais);

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes
dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Unidade: SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO
Ação: 2005
Fonte: 1500/00
Despesa Principal: 600
Despesa: 603

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador da dispensa a servidora Niura de Jesus Mendes Oliveira, cargo: Chefe de Gabinete, matrícula 1509-1.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 27 de maio de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:2ED834DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ – RS

AVISO DE SUSPENSÃO:

Pregão Eletrônico Nº 014/2026. Contratação de empresa especializada prestadora de serviço de telefonista – recepcionista, CBO 4222 (para 35 horas diurnas de segunda a sexta-feira das 8:30 às 12:00 – 13:30 às 17:00), para a secretaria municipal de administração, no centro administrativo, primeiro andar, pelo período de 12 meses. Suspenso, cfe. solicitação da assessoria jurídica.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 29 de maio de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:DDF1DF4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.022/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 52.804,00 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e quatro reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 52.804,00 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e quatro reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0062.2.462	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 18.000,00
06.01.10.301.0034.2.109	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.523,00
07.01.08.122.0081.8.847	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.000,00
07.02.08.244.0073.1.159	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 6.906,00
07.02.08.244.0073.1.159	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 20.900,00
07.02.08.245.0077.2.470	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.000,00
09.04.27.812.0054.2.456	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.475,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0007.2.013	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 18.000,00
06.01.10.302.0063.2.122	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE	R$ 3.523,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2026

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a abertura do processo em destaque, que objetiva a captação de terceiros interessados em apresentarem suas propostas e receberem patrocínio para eventos e projetos de interesse público promovidos por pessoas jurídicas de direito privado, tais como festivais, congressos, workshops, eventos locais, ações de promoção turística do destino Flores da Cunha, feiras, seminários, campeonatos e eventos esportivos, bem como a delegações esportivas, além de outros que geram fomento à inovação e ao desenvolvimento socioeconômico, turístico, cultural e esportivo, nos termos da Lei Municipal nº 3.756/2023. Interessados poderão credenciar-se a partir do dia 01/06/2026. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:C47C8012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação em destaque, com base no art. 74, II da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de apresentações artísticas para o evento de Corpus Christi, que ocorrerá nos dias 04 a 07 de junho de 2026, na Praça da Bandeira..

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gregory Pacheco Bolsoni
Código Identificador:051F0634

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N° 234-2026

TERMO DE DISPENSA Nº 234/2026
Processo nº 260/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamento para munícipe LOURDES DE VARGAS MACHADO, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	LEFLUNOMIDA 20 MG 30 COMPRIMIDOS	R$ 666,57	R$ 666,57
MEDICAMENTO:				**R$ 666,57**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 666,57**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **FERNANDA MARIN RITTER**
CNPJ nº **42.956.337/0001-17**
R CACIANO ANTONIO VIEIRA, n° **129**, **BAIRRO CENTRO**, CEP **97.210-00**, **FORMIGUEIRO – RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a necessidade de fornecimento de medicamento, sendo que este objeto é de extrema necessidade para que a munícipe possa realizar o seu tratamento de saúde de forma satisfatória, atendendo a emenda impositiva nº 103 – José Cardoso de Souza.

2.2 – Dos preços

Empresa: **FERNANDA MARIN RITTER**
CNPJ nº **42.956.337/0001-17**
Valor global do material R$ 666,57 (seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Empresa: **DROGARIA PAVEGLIO LTDA**
CNPJ nº **00.673.365/0001-87**
Valor global do material R$ 757,47 – (setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos);

Empresa: **ALBANIZE GIACOMINI**
CNPJ nº **01.215.280/0001-18**
Valor global do material R$ 719,60 – (setecentos e dezenove reais e sessenta centavos);

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Saúde
Unidade: Fundo Municipal de Saúde - FMS
Ação: 2308
Fonte: 1500/40
Despesa: 3173
Despesa Principal: 2247

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela gestão da dispensa e fiscalização Luís Gustavo Maia Machado, Secretário Municipal, matrícula 1502-4.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 27 de maio de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:CC3C0A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 233.2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 233/2026
Processo nº 259/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de GALÕES DE ÁGUA, visando atender a demanda do prédio administrativo, conforme termo de referência:

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3156/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe E, Darlene Maciel da Rosa, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41256, a partir de 01/12/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F3C0E8D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ENECERRAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VIGÊNCIA DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 719/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021

O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 91.566.893/0001-92, com sede administrativa na Avenida Alfredo Reali, nº 300, Centro, Fagundes Varela/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Rogério Binda, **TORNA PÚBLICO o ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA do Chamamento Público nº 008/2021**, referente ao credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

O encerramento do referido edital decorre da necessidade administrativa de abertura de novo processo de credenciamento, visando:
I – a atualização e adequação dos valores dos exames laboratoriais à realidade atual de mercado;
II – a reestruturação dos procedimentos e condições de contratação;
III – a adequação do procedimento às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Dessa forma, fica encerrada a vigência do Chamamento Público nº 008/2021 e dos respectivos credenciamentos dele decorrentes, sem prejuízo da quitação dos serviços efetivamente prestados até a data do encerramento.

Os interessados poderão participar do novo procedimento de credenciamento a ser promovido pelo Município, observadas as condições estabelecidas no respectivo edital.

Fagundes Varela/RS, 28 de maio de 2026.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:3C03ECB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RESCISÃO DE TERMO DE REFERENCIA

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022. Processo Administrativo nº 719/2021 – Chamamento Público nº 008/2021. PARTES: Município de Fagundes Varela/RS e Laboratório Veranense Ltda, CNPJ nº 89.896.947/0001-70. OBJETO: Rescisão amigável do Termo de Credenciamento nº 001/2022, referente à prestação de serviços de análises clínicas laboratoriais destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. FUNDAMENTO: Abertura de novo processo administrativo e novo chamamento público para atualização dos valores dos procedimentos laboratoriais credenciados. VIGÊNCIA DA RESCISÃO: a contar de 1º de junho de 2026.
Fagundes Varela/RS, 28 de maio de 2026.

ROGERIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:009BF4C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 329/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 259/2026
O Prefeito Municipal Em Exercício de Fagundes Varela, torna público a contratação da **EMPRESA CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI -** CNPJ 11.074.898/0001-69- **Objeto**: Cobrança de tarifa, a título de preço público, pela adesão de municípios não consorciados às Atas de Registro de Preços gerenciadas pelo Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai. Pagamento necessário para adesão à ata nº 031/2024, item 001, veículo automotor minibus- van, para a Unidade Básica de Saúde. **Valor:** R$ 2000,00 **Prazo:** 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 29 de maio de 2026.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal, Em Exercício.

Publicado por:
Fernanda Cortelini Benetti
Código Identificador:C02AEC47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 004/2026
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Concessão comum de serviço público para implantação, operação, manutenção, exploração, modernização, gestão tecnológica e fiscalização assistida do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago (SERP) – Área Azul Flores da Cunha – em vias e logradouros públicos do Município de Flores da Cunha, nos termos do art. 175 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.987/1995, sendo o serviço remunerado exclusivamente por tarifa cobrada diretamente dos usuários, sem contraprestação pecuniária do Município ao concessionário. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 22/07/2026, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 22/07/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 22/07/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:89F37F70

07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 9085/2025 para fazer constar: CONCEDER para Josiele Dias de Azevedo, Técnico em Contabilidade, Estatutário, matrícula nº 30743, 6º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 04/04/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:71434F76

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3149/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 3809/2022 para fazer constar: CONCEDER para Andre Luis Llantada de Moura, Gestor Financeiro, Estatutário, matrícula n° 31119, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 04/09/2020, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7E49B543

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3150/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 5347/2025 para fazer constar: CONCEDER para Andre Luis Llantada de Moura, Gestor Financeiro, Estatutário, matrícula n° 31119, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 15/09/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1E10767A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3151/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 4943/2023 para fazer constar: CONCEDER para Ana Flavia Campos Rocha, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7794, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 18/10/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D84A757A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3152/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 3001/2025 para fazer constar: CONCEDER para Jéferson Fernando da Silva, Analista de Sistema, Estatutário, matrícula nº 31644, 1º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 02/08/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D224ECA9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3153/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Flavia Campos Rocha, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7794, 8º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 23/10/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5EA32F12

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3154/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Paula Regina de Lima Madeira, Servente, Estatutário, matrícula n° 3835, Licença Prêmio referente ao período de 06/10/2019 a 06/10/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D78A8884

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3155/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sheila Cristine Meyer Conceição, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30532, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/04/2026 até 20/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:37F846B0

E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F13E6C57

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3141/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 1104/2025 para fazer constar: CONCEDER para Fernanda Ferreira da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30464, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 14/04/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:591B638D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3142/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda Ferreira da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30464, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 14/04/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:83FD1493

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3143/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 4597/2023 para fazer constar: CONCEDER para Alexandre Machado Estivallet, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3444, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 11/08/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4D5D3746

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3144/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandre Machado Estivallet, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3444, 8º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 27/08/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C8382EAD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3145/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 441/2024 para fazer constar: CONCEDER para Patricia Casal Dalla Lasta, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7848, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 19/07/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8F57D946

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3146/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Casal Dalla Lasta, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7848, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 20/07/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:127DCEA8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3147/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 8143/2022 para fazer constar: CONCEDER para Josiele Dias de Azevedo, Técnico em Contabilidade, Estatutário, matrícula n° 30743, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 03/04/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:BD17FDBA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3148/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0D378CDE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3133/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2643/2023 para fazer constar: CONCEDER para Leonice Marques Domingues, Assistente Social, matrícula nº 3320, Estatutário, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 01/07/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:76E24E16

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3134/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leonice Marques Domingues, Assistente Social, matrícula nº 3320, Estatutário, 8º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 08/07/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F6104ABB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3135/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leonardo Luiz Pereira, Professor de Educação Física 40h, Estatutário, matrícula nº 46250, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/03/2026 até 30/09/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E7B47AA1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3136/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rose Marie Silva Lopes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41805, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1C729F09

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3137/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ALTERAR a carga horária de Joelma Guimaraes, Professor Educação Infantil , Estatutário, matrícula nº 41216, passando de 30 (trinta) para 36 (trinta e seis) horas semanais, acompanhada da respectiva majoração proporcional de vencimentos, a partir de 28/05/2026, conforme Lei Municipal nº 9.041, de 20 de maio de 2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D71D91D4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3138/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ALTERAR a carga horária de Joelma Guimaraes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47021, passando de 20 (vinte) para 24 (vinte e quatro) horas semanais, acompanhada da respectiva majoração proporcional de vencimentos, a partir de 28/05/2026, conforme Lei Municipal nº 9.041, de 20 de maio de 2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2B8426A2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3139/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Damares Julia de Oliveira, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31555, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/04/2026 até 13/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6A2D8FA9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3140/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Deise Tatiane Telles, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula n° 31879, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/04/2026 até 26/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 -

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3125/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 5439/2025 para fazer constar: CONCEDER para Cristiane Pacheco Lima, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30969, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 12/10/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:408EB7E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3126/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 4894/2024 para fazer constar: CONCEDER para Elison Klein da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30903, 3° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 01/01/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:52C0AB28

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3127/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elison Klein da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30903, 4° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 01/01/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:535C207B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3128/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 871/2023 para fazer constar: CONCEDER para Fátima Maria da Silva Bauer, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30575, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 16/04/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C053DF85

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3129/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 9843/2025 para fazer constar: CONCEDER para Fátima Maria da Silva Bauer, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30575, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 25/04/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9B48E622

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3130/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 6470/2024 para fazer constar: CONCEDER para Juarez da Rosa Flores, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30233, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 21/07/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1FE3359F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3131/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1447/2022 para fazer constar: CONCEDER para Laice dos Santos Oliveira, Assistente Social, Estatutário, matrícula 30872, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 10/06/2020, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:AF8204F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3132/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 3096/2025 para fazer constar: CONCEDER para Laice dos Santos Oliveira, Assistente Social, Estatutário, matrícula 30872, 3º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 23/07/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 3095/2025 para fazer constar: CONCEDER para Andressa Soares Valer, Servente, Estatutário, matrícula nº 7321, 3º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 29/09/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A41ABEE3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3118/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 7025/2024 para fazer constar: CONCEDER para Carla Adriana Rodrigues Fontela, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 50734, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 09/03/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:23FB5507

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3119/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Adriana Rodrigues Fontela, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 50734, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 19/04/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:099A566E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3120/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1430/2022 para fazer constar: CONCEDER para CONCEDER para Carlos Daniel Lopes Medina, Educador Social, Estatutário, matrícula n° 30975, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 16/06/2020, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E5B05E44

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3121/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2435/2025 para fazer constar: CONCEDER para Carlos Daniel Lopes Medina, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30975, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 27/06/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:28228786

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3122/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2496/2023 para fazer constar: CONCEDER ao servidor Claudionei Freitas Machado, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30830, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 09/04/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D06EABE9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3123/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudionei Freitas Machado, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30830, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 22/04/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:15EA660B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3124/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1422/2022 para fazer constar: CONCEDER para Cristiane Pacheco Lima, Assistente Social, Estatutário, matrícula n° 30969, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 10/06/2020, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E697D644

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:07B1092B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3110/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 7524/2024 para fazer constar: CONCEDER para Roberta Oliveira dos Santos Bilheri, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30453, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 21/05/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E59701DA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3111/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2999/2025 para fazer constar: CONCEDER para Sheila Cristine Meyer Conceição, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30532, 3º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 13/11/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:19A545E1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3112/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sheila Cristine Meyer Conceição, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30532, 4º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 25/11/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:64CB98D1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3113/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2789/2022 para fazer constar: CONCEDER para Aline da Silva, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30936, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 22/07/2020, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:30BF048A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3114/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 5440/2025 para fazer constar: CONCEDER para Aline da Silva, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30936, 3º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 17/10/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B2CAC846

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3115/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1418/2022 para fazer constar: CONCEDER para Andreia Ruaro dos Santos, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30493, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 09/06/2020, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:CF634792

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3116/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Ruaro dos Santos, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30493, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 08/01/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4FCB95FE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3117/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:179DADB7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3102/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cleber Tiago de Oliveira Gonzales, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50545, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 21/09/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:460A6A90

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3103/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 3091/2025 para fazer constar: CONCEDER para Denise Rzeznik, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 7936, 5º avanço trienal no percentual de 10%, a partir de 18/06/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9A34B2B6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3104/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2699/2024 para fazer constar: CONCEDER para Eliane Regina Pacheco Pereira, Assistente Social, Estatutário, matrícula n° 30825, 3° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 25/02/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:85C0B2B7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3105/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eliane Regina Pacheco Pereira, Assistente Social, Estatutário, matrícula n° 30825, 4° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 21/03/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0AFD719B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3106/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1448/2022 para fazer constar: CONCEDER para Luana Neves, Advogado, Estatutário, matrícula n° 30974, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 08/08/2020, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4C0B6379

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3107/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2436/2025 para fazer constar: CONCEDER para Luana Neves, Advogado, Estatutário, matrícula n° 30974, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 07/09/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:CC3D7735

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3108/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2698/2024 para fazer constar: CONCEDER para Marisa Antônia Soares Fiuza Mendonça, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30831, 3° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 18/10/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6BF21CBE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3109/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marisa Antônia Soares Fiuza Mendonça, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30831, 4° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 02/11/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

aprimoramento do instrumento convocatório, de modo a garantir maior clareza, segurança jurídica e adequada execução contratual. Oportunamente, o Edital será republicado, com a devida divulgação de nova data para abertura do certame, nos termos da legislação vigente. Erechim/RS, 29 de maio de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:937884DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 152/2026 - EDITAL 002/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 152/2026
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO
- ATÉ 02 (DOIS) OPERADORES DE MÁQUINAS E EQUIP. RODOVIÁRIOS

EDITAL Nº 002/2026 - AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	LUIZ CORREIA DE SOUZA	03 PONTOS
02	WILLIAM MATHEUS JULHÃO	02 PONTOS

Erechim, 29 de Maio de 2026.
Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:9BED367F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 40/2026

EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 038/2024 para registro de preços para aquisição de lixeiras, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. **CONTRATADA: ELEVATE UTILIDADES LTDA, CNPJ 52.996.455/0001-02. VALOR TOTAL: R$ 1.024,95,** realizada através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos Não Vinculados de Impostos.

Erechim, 28 de Maio de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

VERENICE TERESINHA LIPSCH
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:A01BF48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 261/2026: Fornecimento de material e mão de obra para restauro da Antiga Sede da Comissão de Terras do Estado do Rio Grande do Sul, conhecido no município como Castelinho, imóvel tombado a nível estadual pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Cultural do Estado do Rio Grande do Sul (IPHAE-RS) pela Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa, com Recursos do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – RS. Termo de Convênio FPE nº 914/2026. Processo n.º 7598/2026. Dispensa de Licitação nº 222/2026. Contratada: CONSTRUÇÕES GRANZOTTO LTDA, CNPJ N.º 00.453.504/0001-67; Valor Global: R$ 6.547.674,74.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:05D35CCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 30/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 30/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 417/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL VEICULAR PARA AMBULÂNCIA DA FSPSCE – DUCATO MC RONTANAMB PLACA IQT 3316 MARCA FIAT
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
ORDEM DE COMPRA: 355/2021

FUNDAMENTO: ART. 75, II ,da Lei Nº 14.133/2021

JONATA CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Rosane Alves Brandão
Código Identificador:BE84B0A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.948 DE 29 DE MAIO DE 2026

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de maio de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:65955C22

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3101/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 3315/2023 para fazer constar: CONCEDER para Cleber Tiago de Oliveira Gonzales, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50545, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 05/09/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:ACEF11F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.490, DE 29 MAIO DE 2026

Dispõe sobre o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUNDEMA e revoga a Lei Municipal nº 1.964, de 29 de dezembro de 2000 e suas alterações posteriores.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:42D13F80

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.491, DE 29 MAIO DE 2026

Dispõe sobre o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA; revoga a Lei Municipal nº 1.931, de 14 de julho de 2000 e suas alterações posteriores; e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:557C1F11

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.492, DE 29 MAIO DE 2026

Institui o Fundo Municipal de Bem-Estar Animal e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:D82D2CB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial (Lei 14.133) Nº 3/2026 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, através da Secretaria Municipal de Educação, com recurso Transferência do Salário-Educação. **Recebimento e abertura: 17/06/2026 às 13h30min**, tendo como local o Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Erechim, situado na Praça da Bandeira, nº 354, Centro, Erechim/RS.O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br…

Erechim, 28 de maio de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:CA506D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Leilão Nº 1/2026 Objeto: Procedimento licitatório para a venda de bens pertencentes ao Município de Erechim, classificados como inservíveis, conforme Processo Administrativo nº 3927/2026 Data de abertura: **24/06/26, às 14 horas** Local: Salão de eventos da CDL, sito a Rua Nelson Ehlers 180, 5º andar, no Município de Erechim/RS e através do portal www.agilileiloes.com.br O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.agilileiloes.com.br Erechim, 29 de Maio de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:299FE162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS MUNICIPAIS

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos Municipais:
DECRETO n.º 6.166, DE 18 DE MAIO DE 2026 - Regulamenta a emissão de Parecer Jurídico nos processos de compra direta, conforme inciso III do art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Município de Erechim/RS.
DECRETO n.º 6.172, DE 28 DE MAIO DE 2026 - Aprova o projeto de regularização fundiária urbana – REURB do núcleo Felipe Camarão neste Município de Erechim/RS.
DECRETO n.º 6.173, DE 28 DE MAIO DE 2026 - Regulamenta procedimentos para a elaboração de Estudos Técnicos Ambientais e instrução de processos de Regularização Fundiária Urbana (REURB) em áreas ambientalmente sensíveis do Município de Erechim.
DECRETO n.º 6.174, DE 28 DE MAIO DE 2026 - Permite, a título precário, o uso eventual do Centro Cultural 25 de Julho, pela Universidade CEMAP Chocchetta Grupo Educacional Erechim – Universidade UNOPAR Anhanguera de Erechim.

Erechim/RS, 29 de maio de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:0DBC71B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA PEQUENO VALOR, Nº 444/2026, PROCESSO 15151/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **MANRI CONFECÇÕES LTDA ME.** Aquisição de jalecos com estampa infantil para uso nas campanhas de vacinação com recurso oriundo da Portaria GM/MS 6916/2025. Valor total de R$ **7.800,00**. Fundamento Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 28/05/2026.

VIANEI RÓBINSON MUELLER,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:E80CBA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2026. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2026. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO A Divisão de Editais da Prefeitura Municipal de Erechim **COMUNICA** que os procedimentos licitatórios referentes à Pregão Eletrônico n° **56/2026,** que tem como objeto a aquisição de um caminhão novo, através da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, ficam **SUSPENSOS *sine die***, para análise e resposta de impugnação, bem como outras eventuais adequações necessárias ao

"REVOGA A PORTARIA Nº 1.656/25 E NOMEIA O SERVIDOR RICARDO ALVES SANTOS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO E ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **REVOGA** a Portaria nº 1.656/25 e **NOMEIA**, a partir de 29 de maio de 2026, o servidor **RICARDO ALVES SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO E ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, percebendo, para tanto, o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão "CC7", enquanto durar o pleno exercício deste comissionamento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 29 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:A8111B3F

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 523, DE 29 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 523, DE 29 DE MAIO DE 2026.

"NOMEIA MARIO JAIME GOMES DE LIMA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO E ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 29 de maio de 2026, **MARIO JAIME GOMES DE LIMA** para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO E ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** percebendo, para tanto, o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão "CC7", enquanto durar o pleno exercício deste comissionamento. A presente nomeação atende ao disposto no Art. 2º do Decreto nº 10.999/26, tendo em vista que é em substituição ao servidor Ricardo Alves Santos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 29 DE MAIO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:72BF0014

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 057, DE 29 MAIO DE 2026

Dispõe sobre a desafetação de área pública, autoriza sua doação ao Sindicato dos Municipários da Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul/RS – SINDISUL, e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:4CE0A563

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº4.485, DE 29 MAIO DE 2026

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências. (Monitores de Escola)

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:1D3F802E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº4.486, DE 29 MAIO DE 2026

Regulamenta as atribuições da Comissão Permanente de Transportes do Município de Encruzilhada do Sul/RS e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:98E3A667

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.487, DE 29 MAIO DE 2026

Autoriza a permuta de servidores entre os Municípios de Encruzilhada do Sul - RS e Pantano Grande – RS.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:37F7924A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.488, DE 29 MAIO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a instituir a quarta edição da Campanha de Incentivo à Emissão de Notas Fiscais e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:97E2EFA2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.489, DE 29 MAIO DE 2026

Revoga a Lei nº 4.232, de 31/10/2023, que dispõe sobre a transparência e o direito à informação na aplicação de recursos públicos e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Trabalho e pela Assistente Social do Município, no período de 27 de maio de 2026 a 15 de julho 2027.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 27 DE MAIO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:901F3AFF

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 519, DE 27 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 519, DE 27 DE MAIO DE 2026.

"CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO E ATENDIMENTO A DEPENDENTE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS À SERVIDORA VIVIANE PEREIRA**"**

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o Artigo 111-A da Lei Municipal n º1.108, incluido pela Lei Municipal nº 4.170/14 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 9.569/23, **CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE DEPENDENTE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS** à servidora **VIVIANE PEREIRA**, Servente, matrícula 3249-2, podendo o mesmo afastar-se do trabalho pelo período de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária normal, conforme horário de trabalho a ser estabelecido em sua Secretaria, para acompanhamento de tratamento e atendimento das necessidades básicas diárias do pai Antonio da Silva Pereira, conforme solicitado no Protocolo Servidor 1Doc nº 1.380/26, que foi concedido pela Médica do Trabalho e pela Assistente Social do Município, no período de 27 de maio de 2026 a 15 de julho 2027.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 27 DE MAIO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:72B0AA60

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 520, DE 27 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 520, DE 27 DE MAIO DE 2026.

"REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MARINES GOTTARDO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SUPERVISORA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e atendendo ao que consta na Lei Municipal nº 1.095, de 22 de julho de 1999 e suas alterações, e de acordo com o Memorando 1Doc nº 8.847/26 da Secretaria da Educação, **REVOGA** a **DESIGNAÇÃO** da servidora **MARINES GOTTARDO,** Professora, matrícula 3848-2, para exercer a função de **SUPERVISORA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, a partir de 27 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 27 DE MAIO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:AB1CF917

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 521, DE 29 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 521, DE 29 DE MAIO DE 2026.

"REVOGA A PORTARIA Nº 276/26 QUE DESIGNA O SERVIDOR JORGE LUIS ROSSI PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO INTERINO E ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA** a Portaria nº 276/26 que designa o servidor **JORGE LUIS ROSSI**, para exercer a função de **SECRETÁRIO INTERINO E ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,** a partir de 29 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 29 DE MAIO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:0CC18967

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 522, DE 29 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 522, DE 29 DE MAIO DE 2026.

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 515, DE 27 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 515, DE 27 DE MAIO DE 2026.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR EDGAR POGGETTI"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 1.766/26, na forma do art. 116 da Lei Municipal nº 1.108/99, **CONCEDE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **EDGAR POGGETTI,** Oficial Administrativo, matrícula 319-0, referente ao período aquisitivo de 19/03/1990 a 18/03/1995 (3 meses), sendo o período de gozo de 07 de junho de 2026 a 07 de setembro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 27 DE MAIO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:B578D357

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 516, DE 27 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 516, DE 27 DE MAIO DE 2026.

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA SUELEN NOLASCO RODRIGUES"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 3.921/13, e atendendo ao que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 2.084/26, **CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE** à servidora **SUELEN NOLASCO RODRIGUES**, Professora, matrículas 6936-1 e 6224-3, a partir de 23 de maio de 2026, retornando as atividades profissionais em 19 de novembro de 2026.

GABINETE Da PREFEITa MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 27 DE MAIO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:6EBD65CF

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 517, DE 27 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 517, DE 27 DE MAIO DE 2026.

"CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO E ATENDIMENTO A DEPENDENTE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS AO SERVIDOR LEANDERSON PEREIRA LOMBARDI"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o Artigo 111-A da Lei Municipal n º1.108, incluido pela Lei Municipal nº 4.170/14 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 9.569/23, **CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE DEPENDENTE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS** ao servidor **LEANDERSON PEREIRA LOMBARDI**, Auxiliar Administrativo, matrícula 6852-7, podendo o mesmo afastar-se do trabalho pelo período de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária normal, conforme horário de trabalho a ser estabelecido em sua Secretaria, para acompanhamento de tratamento e atendimento das necessidades básicas diárias do filho Enzo Lopes Lombardi, conforme solicitado no Protocolo Servidor 1Doc nº 580/26, que foi concedido pela Médica do Trabalho e pela Assistente Social do Município, no período de 27 de maio de 2026 a 15 de julho 2027.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 27 DE MAIO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:64044166

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 518, DE 27 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 518, DE 27 DE MAIO DE 2026.

"CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO E ATENDIMENTO A DEPENDENTE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS À SERVIDORA ANDREA VIANA DOS SANTOS"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o Artigo 111-A da Lei Municipal n º1.108, incluido pela Lei Municipal nº 4.170/14 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 9.569/23, **CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE DEPENDENTE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS** à servidora **ANDREA VIANA DOS SANTOS**, Técnica em Enfermagem, matrícula 6228-6, podendo o mesmo afastar-se do trabalho pelo período de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária normal, conforme horário de trabalho a ser estabelecido em sua Secretaria, para acompanhamento de tratamento e atendimento das necessidades básicas diárias dos filhos Sophia dos Santos Lencina e Raphael dos Santos Lencina, conforme solicitado no Protocolo Servidor 1Doc nº 1.211/26, que foi concedido pela Médica do

mecânicos. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 31/05/2026 à 30/05/2027. Assinatura do Termo de Credenciamento: 29/05/2026.

Derrubadas/RS, 29 de maio de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:D6279E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 094/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 094/2025. Chamamento Público Nº 02/2025. Credenciado: ALEX SANDRO MARTIM CNPJ nº 13.900.779/0001-43. Objeto: Prestação de serviços mecânicos. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 31/05/2026 à 30/05/2027. Assinatura do Termo de Credenciamento: 29/05/2026.

Derrubadas/RS, 29 de maio de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:8DAD0BA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Venus Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 00.424.756/0001-68;
Objeto: Aquisição de uma coroa de flores destinada à prestação de votos de condolência em razão do falecimento do ex-Vereador Raimundo Zalewski como forma de manifestação oficial de pesar desta Câmara Municipal.
Valor: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Dom Feliciano - RS, 25 de maio de 2026.

JANETE INÊS BALCZAREK
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:15B8AF94

JURÍDICO
EXTRATO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 02/2026

O Município de Dom Feliciano/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Tiago André Szortyka, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, TORNA PÚBLICA a notificação de todos os moradores, ocupantes, titulares de domínio, confrontantes e demais interessados sobre o procedimento de Regularização Fundiária Urbana (REURB-S e REURB-E), por legitimação fundiária, do núcleo urbano irregular denominado "Beco 3".

• **DO NÚCLEO E ÁREA:** O núcleo possui área total a regularizar de 26.553,04 m², distribuída em 44 lotes, sendo 37 lotes aderentes e 07 lotes futuros proprietários, abrangendo a matrícula nº 3.976 do Cartório de Registro de Imóveis de Dom Feliciano/RS, com vias denominadas Rua Projetada A, Rua Projetada B, Rua Projetada C, Rua Projetada D e Rua Projetada E.
• **PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES NOTIFICADOS:** Proprietários da matrícula nº 3.976 e confrontantes externos constantes no edital, bem como eventuais ocupantes não localizados.
• **DAS IMPUGNAÇÕES E PRAZO:** Eventuais impugnações contrárias ao objeto do edital deverão ser apresentadas por escrito e devidamente justificadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, endereçadas ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital.
• **CONSIDERAÇÕES FINAIS:** A ausência de manifestação no prazo legal ensejará o aceite tácito de todos os elementos e anexos do edital. A íntegra do Edital, a listagem completa dos beneficiários e as peças técnicas processuais estão disponíveis para consulta presencial nas dependências da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico: www.domfeliciano.rs.gov.br.

Dom Feliciano/RS, 29 de maio de 2026.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:9008AFB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA CNPJ nº 52.893.535/0001-32 Termo Aditivo 002/2026 - Contrato Administrativo nº 025/2025 – Pregão Eletrônico 042/2025 – Prorrogação de Prazo de 30 de maio de 2026 para 30 de agosto de 2026. Assinatura: 29/05/2026.

– MR COMERCIO, SERVICOS, TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA CNPJ nº 19.129.945/0001-36 Termo Aditivo 002/2026 - Contrato Administrativo nº 026/2025 – Pregão Eletrônico 042/2025 – Prorrogação de Prazo de 30 de maio de 2026 para 30 de agosto de 2026. Assinatura: 29/05/2026.

– CLEIDI APARECIDA GHEM CNPJ nº 12.005.087/0001-79 Termo Aditivo 002/2026 - Contrato Administrativo nº 027/2025 – Pregão Eletrônico 042/2025 – Prorrogação de Prazo de 30 de maio de 2026 para 30 de agosto de 2026. Assinatura: 29/05/2026.

– SILVIO MAURICIO BECK & CIA LTDA CNPJ nº 33.081.567/0001-99 Termo Aditivo 002/2026 - Contrato Administrativo nº 085/2026 – Edital de Inexigibilidade nº 003/2026 – Prorrogação de Prazo de 31 de maio de 2026 para 15 de junho de 2026. Assinatura: 29/05/2026.

– FLORINDO DA SILVA - ME CNPJ nº 09.245.858/0001-90 Termo Aditivo 002/2026 - Contrato Administrativo nº 101/2026 – Pregão Presencial nº 013/2026 – Prorrogação de Prazo de 30 de maio de 2026 para 30 de junho de 2026. Assinatura: 29/05/2026.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:B19C8DC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

37.662.10910001-62. Objeto: Prestação de serviços mecânicos. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 31/05/2026 à 30/05/2027. Assinatura do Termo de Credenciamento: 29/05/2026.

Derrubadas/RS, 29 de maio de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:CB096BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 066/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 066/2025. Chamamento Público Nº 02/2025. Credenciado: VANDERLEI HABITZREITER, CNPJ nº 16.929.34510001-64. Objeto: Prestação de serviços mecânicos. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 31/05/2026 à 30/05/2027. Assinatura do Termo de Credenciamento: 29/05/2026.

Derrubadas/RS, 29 de maio de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:D6E6BA5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 068/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 068/2025. Chamamento Público Nº 02/2025. Credenciado: AUTO MECANICA BUSATTO LTDA CNPJ nº 89.377.394/0001-05. Objeto: Prestação de serviços mecânicos. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 31/05/2026 à 30/05/2027. Assinatura do Termo de Credenciamento: 29/05/2026.

Derrubadas/RS, 29 de maio de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:593B2044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 071/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 071/2025. Chamamento Público Nº 02/2025. Credenciado: MECANICA UTILITARIA LTDA, CNPJ nº 06.173.832/0001-96. Objeto: Prestação de serviços mecânicos. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 31/05/2026 à 30/05/2027. Assinatura do Termo de Credenciamento: 29/05/2026.

Derrubadas/RS, 29 de maio de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:433BD09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 072/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 072/2025. Chamamento Público Nº 02/2025. Credenciado: FERNANDO GARBIN LTDA, CNPJ nº 14.642.603/0001-00. Objeto: Prestação de serviços mecânicos. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 31/05/2026 à 30/05/2027. Assinatura do Termo de Credenciamento: 29/05/2026.

Derrubadas/RS, 29 de maio de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:CAA2258E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 090/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 090/2025. Chamamento Público Nº 02/2025. Credenciado: MECANICA MANTELLI LTDA CNPJ nº 93.252.799/0001-94. Objeto: Prestação de serviços mecânicos. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 31/05/2026 à 30/05/2027. Assinatura do Termo de Credenciamento: 29/05/2026.

Derrubadas/RS, 29 de maio de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:E0C88D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 091/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 091/2025. Chamamento Público Nº 02/2025. Credenciado: POTTER E HOPPE INJEÇÃO ELETRONICA LTDA, CNPJ nº 38.459.449/0001-95. Objeto: Prestação de serviços mecânicos. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 31/05/2026 à 30/05/2027. Assinatura do Termo de Credenciamento: 29/05/2026.

Derrubadas/RS, 29 de maio de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:77895EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 093/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 093/2025. Chamamento Público Nº 02/2025. Credenciado: RODINEI JOSE RODRIGUES TELLES CNPJ nº 11.851.638/0001-52. Objeto: Prestação de serviços

3- Impedimentos relacionados à documentação:
a) Não apresentação ou não aprovação de proposta (plano de trabalho) ou apresentação fora do prazo;
b) Não realização de complementação ou ajustes solicitados para o plano de trabalho.
c) Desistência da proposta pelo proponente.
4- Impedimentos relacionados às emendas individuais:
a) Não indicação de, no mínimo, 50% em ASPS ou indicação para pagamento de pessoal e/ou encargos sociais.
5- Impedimentos técnicos e ambientais:
a) Ausência de projeto de engenharia aprovado ou de recursos para sua contratação.
b) Ausência de licença ambiental prévia, se necessário.
6- Impedimentos relacionados à compatibilidade:
a) Incompatibilidade com política pública aprovada no órgão responsável;
b) Incompatibilidade com legislação local específica;
c) Incompatibilidade do objeto com a finalidade do programa ou ação orçamentária.
7- Impedimentos relacionados à fonte de recursos:
a) Não indicação especifica com nome do Vereador proponente como fonte de recursos para emendas individuais.
8- Outros impedimentos:
a) Outras razões de ordem prática e técnica indicadas no ato da execução.
V- EXCEÇÃO AOS IMPEDIMENTOS
a) Não constituem impedimentos de ordem técnica.
a.a) A indevida classificação da despesa;
a.b) Os erros formais que possam ser sanados por ato próprio ou créditos adicionais.
VI- JUSTIFICATIVAS DE INEXECUÇÃO
As justificativas para inexecução das programações orçamentárias decorrentes de emendas impositivas devem ser elaboradas pelos gestores responsáveis pela execução das respectivas programações nos órgãos, não se admitindo apresentação de impedimento sem a devida justificativa técnica.
Estas justificativas comporão o relatório de avaliação das metas fiscais do último quadrimestre de cada exercício, garantindo transparência e controle social sobre a execução orçamentaria.
VII- EXECUÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
As programações orçamentárias decorrentes de emendas impositivas que não apresentem impedimentos técnicos devem ser executadas até o término de cada exercício. A execução deve observar todos os procedimentos legais aplicáveis, incluindo processo licitatório, quando necessário, e formalização de instrumentos jurídicos adequados.
No caso de emendas destinadas a entidades da sociedade civil, a execução depende da formalização de termo de colaboração, que somente poderá ocorrer após a apresentação e aprovação do plano de trabalho e da documentação exigida pela legislação aplicável – Lei 13.019/2014.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:0B3B9CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2026.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2026. Chamamento Público nº 02/2025. Credenciado: HERTON DANIEL PEREIRA FERNANDES, inscrito(a) no CNPJ nº 62.376.275/0001-81. Objeto: Prestação de serviços mecânicos. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 31/05/2026 à 30/05/2027. Assinatura do Termo de Credenciamento: 29/05/2026.

Derrubadas/RS, 29 de maio de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:E00640E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2026. Chamamento Público nº 02/2025. Credenciado: JACSON LEMOS MACHADO, inscrito(a) no CNPJ nº 45.184.036/0001-00. Objeto: Prestação de serviços mecânicos. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 31/05/2026 à 30/05/2027. Assinatura do Termo de Credenciamento: 29/05/2026.

Derrubadas/RS, 29 de maio de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:B825629D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2026. Chamamento Público nº 02/2025. Credenciado: MARIO HENRIQUE DE SOUZA MENDONÇA, inscrito(a) no CNPJ nº 27.809.462/0001-00. Objeto: Prestação de serviços mecânicos. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 31/05/2026 à 30/05/2027. Assinatura do Termo de Credenciamento: 29/05/2026.

Derrubadas/RS, 29 de maio de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:E0330738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 064/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 064/2025. Chamamento Público Nº 02/2025. Credenciado: Alex Caubi Maschio, CNPJ nº 43.336.107/0001-18. Objeto: Prestação de serviços mecânicos. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 31/05/2026 à 30/05/2027. Assinatura do Termo de Credenciamento: 29/05/2026.

Derrubadas/RS, 29 de maio de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:D1D08927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 065/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 065/2025. Chamamento Público Nº 02/2025. Credenciado: HUMBERTO CHIELE LTDA, CNPJ nº

IV. A incompatibilidade do objeto da emenda com as competências da secretaria ou com o Plano Plurianual – PPA (órgão, programa ou ação orçamentária);
V. Incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto ou proposta de valor que impeça a conclusão do projeto, atividade ou etapa no exercício;
VI. Ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional da entidade beneficiária, em caso de indicação de recursos às entidades sem fins lucrativos;
VII. **Não indicação de 50% em ASPS quando se tratar de emendas individuais;**
VIII. Desistência da proposta pelo proponente;
IX. Não indicação de beneficiário pelo autor da emenda;
X. Outras razões deordem técnica devidamente justificadas.
§ 1º. Não constitui impedimento de ordem técnica a indevida classificação da despesa, ou erros meramente formais, cabendo ao Poder Executivo sanar e realizar os ajustes necessários no orçamento, por meio de ato próprio ou créditos adicionais.
§ 2º. Os impedimentos de ordem técnica classificar-se-ão como:
I – Favorável: Quando a emenda impositiva não apresentar impedimentos de ordem técnica;
II – Parcialmente Favorável: Quando a emenda impositiva apresentar vícios superáveis;
III – Desfavorável: Quando a emenda impositiva apresentar impedimentos de ordem técnica e/ou vícios insuperáveis.
Art. 8º -Identificado impedimento desfavorável (vícios insuperáveis), o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo para que o autor da emenda proceda ao remanejamento do beneficiário ou do objeto, no prazo de 10(dez) dias.
Art. 9º - Após o remanejo que trata o artigo 8º, a ser realizado pela Câmara de Vereadores, e a consequente informação ao Poder Executivo, mediante ofício, o Gabinete do Prefeito deverá encaminhar a emenda remanejada à Procuradoria Jurídica para análise.
§ Único - A análise da emenda impositiva, após o remanejamento, tramitará em caráter de urgência, devendo passar pelo mesmo fluxo de análise estabelecido neste decreto conforme artigo 6º.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - O Gabinete do Prefeito poderá, a seu critério, viabilizar as emendas impositivas que apresentarem incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto ou proposta de valor que impeça a conclusão do projeto, atividade ou etapa no exercício.
Art. 11 – O descumprimento dos prazos estabelecidos neste decreto por parte das OSCs beneficiárias poderá acarretar a perda do direito ao repasse no exercício vigente, por impedimento técnico de ordem temporal.
Art. 12 – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 26 dias do mês de maio de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 26/05/2026.

NOTA TÉCNICA – EMENDAS IMPOSITIVAS PARA OSCs

1. Dispensa de Chamamento Público: Conforme o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, as parcerias decorrentes de emendas impositivas são celebradas com dispensa de chamamento público, mas exigem a análise do Plano de trabalho e regularidade da Organização da Sociedade Civil.
2. Plano de Trabalho: Com fundamento no art. 22 da Lei Federal 13.019/2014, deverá conter a descrição da realidade, as metas, o cronograma de execução e o plano de aplicação dos recursos.
3. Impedimentos: Conforme dispõe o art. 32 da LDO nº 1.659/2025, o não atendimento aos prazos de notificação ou a não aprovação do Plano de Trabalho caracteriza impedimento de ordem técnica, obrigando o remanejamento da emenda.
4. Regularidade: De acordo com os art. 33 ao 35, da Lei Federal 13.019/2014, a entidade deverá comprovar existência de, no mínimo, 1(um) ano, experiência prévia no objeto e regularidade fiscal e trabalhista.

ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA OSCs

1. Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do Estatuto Social registrado e atualizado;
2. Cópia da Ata de eleição do quadro dirigente atual;
3. Comprovante de inscrição no CNPJ – ativo há pelo menos 1 (um) ano;
4. Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa;
5. Certificado de regularidade do FGTS;
6. Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;
7. Relação nominalatualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no CPF de cada um deles;

ANEXO II – GUIA DE CUMPRIMENTO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS

I. INTRODUÇÃO

As emendas impositiva sao projeto de lei orçamentáriaanualsão instrumentos que garantem aos vereadores a participação direta na alocação de recursos públicos municipais. A Lei Diretrizes Orçamentaria estabelece as diretrizes para apresentação, aprovação e execução dessas emendas, conforme previsão na Lei Orgânica do Município de Derrubadas.
Este guia apresenta, de forma detalhada, os principais pontos para o cumprimento das emendas impositivas municipais, organizando os procedimentos, prazos e requisitos técnicos necessários para sua execução.

II. APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DAS EMENDAS

Conforme artigo 6º deste Decreto as emendas impositivas devem ser apresentadas pelos vereadores durante a tramitação do projeto de lei orçamentária anual, observando os requisitos estabelecidos na Lei Orgânica Municipal. Após aprovadas, as emendas são incorporadas à Lei Orçamentária Anual e possuem caráter de execução obrigatória pelo Poder Executivo, salvo nos casos de impedimentosde ordem técnica devidamente justificados.
Na Lei Orçamentária Anual conterá o nome do Vereador proponente, com rubrica específica destinada a servir de cobertura para as emendas impositivas, dotação com valor e indicação de cada vereador, nos termos e percentuais previstos na Lei Orgânica Municipal.

III- TIPOS DE EMENDAS IMPOSITIVAS

1. EMENDAS INDIVIDUAIS

As emendas individuais apresentam requisitos específicos que devem ser rigorosamente observados. Elas devem indicar, no mínimo, 50% dos recursos para Ações e Serviços Públicos em Saúde – ASPS. Além disso, é vedada a indicação de recursos para pagamento de pessoal ou encargos sociais.
O descumprimento desses requisitos constitui impedimento de ordem técnica que impede a execução da programação orçamentária.

2. EMENDAS DE BANCADA

As emendas de bancada seguem os mesmos procedimentos gerais das demais emendas, devendo observar os requisitos de compatibilidade com as políticas públicas municipais e a legislação local específica.

3. EMENDAS PARA ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

Relativamente as emendas que têm como beneficiárias entidades da organização civil sem fins lucrativos, o Poder Executivo deverá notificá-las para que apresentem plano de trabalho no prazo definido neste decreto. Dentro do prazo apresentado, as OSCs deverão complementar a documentação ou proceder com os ajustes necessários no plano de trabalho.
O não atendimento dos requisitos da legislação ou aos prazos estabelecidos, impossibilitará a formalização do termo de colaboração, caracterizando impedimento técnico.

IV- IMPEDIMENTOS DE ORDEM TÉCNICA

A execução das emendas impositivas somente poderá deixar de ser realizada em casos de impedimentos de ordem técnica devidamente declarados pelo Poder executivo.
A execução poderá deixar de ocorrer nos seguintes casos:
1- Impedimentos relacionados ao valor e prazos:
a) Proposta de valor que impeça a conclusão do objeto no exercício;
b) Programação semvalor razoável para execução no exercício;
c) Prazos que inviabilizem o empenho no exercício financeiro.
2- Impedimentos relacionados ao beneficiário:
a) Ausência de pertinência temática entre o objeto e a finalidade institucional;
b) Não indicação de beneficiário pelo autor da emenda.

Cotiporã, 29 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:C0985D1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 93/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2026

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 93/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: 58.668.079 JONAS LAURINDO
FUNDAMENTO: ART. 75, II, LEI Nº 14.133/21.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE INICIAÇÃO ESPORTIVA OFERTADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, PROPORCIONANDO ATENDIMENTO ADEQUADO AOS PARTICIPANTES DAS DIVERSAS MODALIDADES DISPONIBILIZADAS PELO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 32.409,60
COXILHA/RS, 29 DE MAIO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:7607357A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 94/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 94/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: BOLYS - COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS LTDA
FUNDAMENTO: ART. 75, II, LEI Nº 14.133/21.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA FAUTH.
VIGÊNCIA: 29/05/2026 Á 29/08/2026
VALOR: R$ 48.762,12

COXILHA/RS, 29 DE MAIO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:B6A0A59A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 030, DE 26 DE MAIO DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO Nº 030, DE 26 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS, PRAZOS E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS PARA O EXERCÍCIO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
CONSIDERANDO o disposto nos § § 9º, 10 e 11 do art. 166 da Constituição Federal, que tratam da execução obrigatória de programações orçamentárias oriundas de emendas parlamentares;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil – MROSC;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um rito célere e transparente para a execução das emendas impositivas, garantindo a eficiência na aplicação dos recursos públicos;
DECRETA:
I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art.1º - Este decreto estabelece os procedimentos, prazos e o cronograma de execução das emendas parlamentares impositivas de execução obrigatória, aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro e orçamentário de 2027.
Art. 2º - A execução das emendas destinadas a Organizações da Sociedade Civil – OSC observará, além deste decreto, as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações correlatas.
Parágrafo único: Éparte integrante do presente decreto a Nota Técnica – Emendas Impositivas para OSCs, Anexo I – Relação de Documentos para OSCs e Anexo II – Guia de Cumprimento das Emendas Impositivas.
II – DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PELAS OSCs
Art. 3º - As Organizações da Sociedade Civil beneficiárias de emendas impositivas deverão protocolar junto à Comissão responsável na Secretaria de Educação Departamento deCultura atéo dia19dejunho de2026 oPlano de Trabalho e a documentação necessária para a formalização da parceria.
Art. 4º - O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo:
I. Descrição da realidade que será objeto da parceria;
II. Metas a serem atingidas e indicadores de desempenho;
III. Cronograma de execução física e financeira;
IV. Plano de aplicação dos recursos.
Art. 5º - A documentação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da OSC deverá estar atualizada no momento do protocolo do Plano de Trabalho, conforme lista constante no anexo III deste decreto.
III – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
Art. 6º - Ficam estabelecidas as seguintes datas e prazos para o processamento das emendas impositivas no exercício de 2027:

ETAPA	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZOS
01	Protocolo da intenção para formalização de parcerias	OSC Beneficiária	Até 19/06/2026
02	Publicação da relação das entidades cadastradas	Executivo Municipal	Até 15/07/2026
03	Procoloar a entrega do Plano de Trabalho e documentação pelas OSCs	OSC Beneficiária	Até 20/07/2026
04	Análise técnica e emissão de parecer sobre os Planos de Trabalho	Comissão responsável	Até 30/07/2026
05	Notificação e impedimentos técnicos ou necessidade de ajustes	Executivo Municipal	Até 05/08/2026
06	Saneamento de falhas ou ajustes nos Planos de Trabalho das OSCs	OSC Beneficiária	Até 10/08/2026
07	Análise jurídica e emissão de parecer conclusivo	Procuradoria Geral	Até 15/08/2026
08	Assinatura dos Termos de Colaboração ou Fomento	Prefeito e OSC	Até 30/08/2026
09	Inclusão no orçamento para 2027	Secretaria de Finanças	Até 30/11/2026
10	Pagamento a OSC valor referente ao termo de cooperação	Secretaria de finanças	30/03/2027
11	Prestação de contas pela OSC	OSC beneficiaria	30/10/2027

IV – DOS IMPEDIMENTOS TÉCNICOS
Art. 7º - Consideram-se impedimentos de ordem técnica à execução da despesa:
I. A ausência de Plano de Trabalho, ou apresentação fora dos prazos previstos neste decreto, ou sua não aprovação técnica;
II. Afalta de documentação de regularidade da OSC que impeça a celebração da parceria;
III. Não realização de complementação ou ajustes solicitados em proposta ou plano de trabalho;